













#### PODER EXECUTIVO

PREFEITO: MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO VICE-PREFEITO: JOÃO FERNANDO DE JESUS PEREIRA

**GABINETE DO PREFEITO** 

Responsável: SANER GUSTAVO SANCHES

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

Responsável: LOURIVAL ARTUR MORI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO

Responsável: LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Responsável: JOSÉ LUIS RICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Responsável: ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

Responsável: CAIO VINICIUS TRIGOLO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável: MARIO FERNANDES NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Responsável: CAMILA ZERLIN SEGURA SEROTINI

SECRETARIA MUŅICIPAL DE FINANÇAS

Responsável: JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável: GUSTAVO FELIX MARÇON

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Responsável: JOSÉ LUIS JACOMINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Responsável: MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Responsável: PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Responsável: RICHARD VALENTIMSTEVANATO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Responsável: MATHEUS BLAZISSA MARTINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA LIMPEZA PÚBLICA

Responsável: IZAEL DIAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Responsável: NILSON ANTONIO ERENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Responsável: MARIA CAROLINA TOGNI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Responsável: PAULO SÉRGIO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA

Responsável: PAULO ROBERTO CONDUTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E GESTÃO DA FROTA

Responsável: LUIZ FERNANDO BRESSANIN

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

E MOBILIDADE REDUZIDA

Responsável: FELIPE BISPO DE CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL

Responsável: MARIELLE STEPHANE BARBOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Responsável: ELIZABETH APARECIDA FERREIRA MOLINA



#### **APRESENTAÇÃO**

O atendimento AO USUÁRIO na entrega de políticas públicas de qualidade é sempre o objetivo finalístico da Gestão Pública, que deve primar pela modernização, eficiência, excelência e democratização de seus resultados, assegurando o princípio fundamental constitucional da cidadania.

Desta forma, a Prefeitura da ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, cumprindo a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que estabelece a *CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO*, tem por objetivo informar o cidadão dos serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso e respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

A sua prática implica para a organização um processo de transformação sustentado em princípios fundamentais – participação e comprometimento, informação e transparência, aprendizagem e participação do cidadão.

Esses princípios têm como premissas o foco no cidadão e a indução do controle social. Nesse sentido, convidamos os cidadãos a conhecer nossa Carta de Serviços e descobrir o que a Prefeitura da ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA tem a oferecer.



## ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	8
NDICE	9
GABINETE DO PREFEITO	11
CHEFIA DE GABINETE	12
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE BARRA BONITA	13
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC	14
19° JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA	17
PROCON - DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	24
SETOR DE PROTOCOLO	25
SETOR DE SIC E OUVIDORIA	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS	277
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	28
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	30
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	32
SERVIÇOS AO USUÁRIO PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	344
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	40
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	42
SERVIÇOS AO USUÁRIO PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS	43
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE TRIBUTOS	48
CADASTRO MOBILIÁRIO	53
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	56
SERVIÇOS - ISSQN	57
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	59
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	61
SERVIÇOS AO USUÁRIO PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	66
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	74
SERVICOS AO LISUÁRIO PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	75



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SERVIÇOS AO USUÁRIO PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA96
SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 103
DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE110
SECRETARIA MUNICIPAL DA LIMPEZA PÚBLICA118
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇOS AO USUÁRIO PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE123
CONSELHOS DE DIREITOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE138
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA148
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E GESTÃO DA FROTA151
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA154
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA



# CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO GABINETE DO PREFEITO

Ao Gabinete do Prefeito compete:

- I Desenvolver atividades de assessoria ao Prefeito Municipal, na direção superior da Administração Municipal;
- II Coordenar os assuntos relacionados à Administração Pública Municipal;
- **III** Assistir ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições constitucionais, políticas e administrativas;
- **IV** Assessorar o Prefeito Municipal em suas relações com o Estado, a União e os outros Municípios e também, com os poderes constitucionalmente instituídos, bem como com a sociedade civil e suas organizações;
- **V** Recepcionar, analisar e preparar os despachos administrativos do Chefe do Poder Executivo Municipal;
- VI Recepcionar e orientar os munícipes e visitantes que se dirijam ao Gabinete;
- **VII -** Coordenar a elaboração da agenda do Chefe do Poder Executivo e adotar as providências correlatas para sua adequada realização.
- **VIII -** Apoiar a elaboração da agenda especial de governo, com o objetivo de garantir a inserção de temas estratégicos na rotina de nas atividades do Chefe do Poder Executivo, em articulação com os órgãos de assessoramento direto;
- **IX** Prestar assessoria especial e direta ao Chefe do Poder Executivo, conforme demanda do Dirigente;
- **X** Coordenar o fluxo de informações e expedientes oriundos e destinados às Secretarias, Departamentos e demais órgãos da Administração Municipal em matérias da competência do Chefe do Poder Executivo;
- **XI -** Executar e transmitir ordens, decisões e diretrizes políticas e administrativas do Governo Municipal;
- **XII -** Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no desempenho de suas atribuições e responsabilidades, em especial nos assuntos relacionados com a direção, coordenação, controle e avaliação das ações de governo;
- **XIII -** Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal na análise política das decisões importantes para o cumprimento do programa de governo e atribuições constitucionais e legais, em articulação com as demais Secretarias;
- **XIV -** Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal na interação com as lideranças, organizações de base, com os Conselhos e demais órgãos de deliberação e controle social, em articulação com as demais Secretarias;
- **XV -** Articular contatos com lideranças políticas e parlamentares, bem como outras autoridades das demais esferas de governo, em cooperação com a Secretaria Municipal de Relações Institucionais;
- **XVI -** Recepcionar, a pedido do Chefe do Poder Executivo Municipal, as autoridades e/ou membros de organizações e entidades governamentais ou não governamentais municipais, estaduais, federal e internacionais, que venham ao Município da Estância Turística de Barra Bonita para o desenvolvimento de projetos e programas;
- XVII Acompanhar e assessorar o Prefeito Municipal em reuniões, eventos, solenidades e afins;
- **XVIII -** Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal no planejamento, gestão e avaliação de assuntos e atividades estratégicas relacionadas com o cumprimento de suas atribuições legais e constitucionais;
- **XIX** Planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades administrativas necessárias para o cumprimento das atribuições legais e constitucionais do Chefe do Poder Executivo Municipal;



- **XX** Em coordenação com as Secretarias Municipais de Finanças e de Administração, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
- **XXI** Em coordenação com as demais Secretarias e órgãos do Poder Público Municipal, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo:
- **XXII** Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência;
- **XXIII -** Desempenhar outras atividades afins e assemelhadas, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal; XXIV Cumprir todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.

Chefe de Gabinete:	SANER GUSTAVO SANCHES – Chefe de Gabinete
Contato:	Telefone: (14) 3604.4000
	gabinete@barrabonita.sp.gov.br
	Endereço: Praça Nhonhô de Salles, 1130, Centro, CEP 17340-029
Horário:	De segunda a sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h às 16h

O Gabinete do Prefeito tem a seguinte estrutura organizacional, vinculada ao Chefe de Gabinete:

- I Chefe de Gabinete
- II Chefe de Gabinete Adjunto
- III Fundo de Solidariedade FUSS
- IV Coordenadoria Municipal de Defesa Civil COMDEC
- V Agentes
- VI Junta de Serviço Militar

#### SERVIÇOS AO USUÁRIO PRESTADOS CHEFIA DE GABINETE

No Gabinete do Prefeito o cidadão pode acessar os seguintes serviços:

#### 1 - Atendimento ao Público

Serviço:	ATENDIMENTO AO PÚBLICO
Descrição:	Atendimento ao público em geral de diversas demandas, que são
	encaminhadas às respectivas secretarias.
Público alvo:	Cidadãos em geral.
Requisitos	Não há requisitos específicos para ser atendido pelo Gabinete do Prefeito.
necessários:	Para falar diretamente com o Prefeito é necessário realizar um agendamento com a Chefia de Gabinete Adjunta;
Etapas do	Dirigir-se à Prefeitura de Barra Bonita e solicitar na recepção para falar com a
processo:	Chefia de Gabinete.
	O cidadão será atendido primeiramente pela Chefia de Gabinete Adjunta que encaminhará a demanda à Secretaria compete.



	Caso o cidadão queira falar com o Prefeito será realizado um agendamento para que esse atendimento aconteça.
Prazo para prestação do serviço:	Todo cidadão que procura o Gabinete é atendido imediatamente.
Acesso ao serviço:	Presencial, telefone e e-mail.
Taxa:	Não há cobrança de taxas
Previsão de atendimento:	Ordem de chegada.
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a Idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); Idosos (superior a 60 anos),gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.  (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de atendimento:	Endereço: Praça Nhonhô de Salles, 1130, Centro, CEP 17340-029
Horário:	Seg. a Sex. das 8h às 11h30 e das 13h às 16h
Andamento do	(14) 3604-4000
atendimento:	gabinete@barrabonita.sp.gov.br
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria

#### SERVIÇOS AO USUÁRIO PRESTADOS FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE BARRA BONITA

No Fundo Social de Solidariedade o cidadão pode acessar os seguintes serviços:

#### 1 - Atendimento ao Público

Serviço:	ATENDIMENTO AO PÚBLICO
Presidente	YARA REGINA DE SOUZA BARBUTI
Descrição:	O Fundo Social de Solidariedade tem o objetivo de mobilizar a comunidade para atender às necessidades e problemas sociais locais. O objetivo é gerar melhoria na qualidade de vida da população e reintegração na sociedade, promovendo ações que auxiliam as organizações da sociedade civil, que visam apoiar as famílias em situações de vulnerabilidade.
Público alvo:	Munícipes em geral
Requisitos necessários:	Não há requisitos específicos para ser atendido pelo FUSS.
Etapas do processo:	O cidadão será atendido primeiramente pela secretaria do Fundo Social que encaminhará a demanda às Secretarias ou órgãos competentes.  Quando for uma demanda que compete ao FUSS ocorre naturalmente à articulação para suprir a necessidade.



Prazo para	
prestação do	Todo cidadão que procura o Fundo Social é atendido imediatamente.
serviço:	
Acesso ao	Dragonaial talafana a a mail
serviço:	Presencial, telefone e e-mail
Taxa:	Não há cobrança de taxas
Previsão de	Ordem de chegada.
atendimento:	Ordeni de Glegada.
Prioridade de	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a
Atendimento:	Idosos (superior a 80 anos – prioridade especial);
	Idosos (superior a 60 anos),gestantes, lactantes, pessoas com crianças de
	colo e obesos.
	(Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de	Endereço: Luiz Antonangelo - Vila Operária - CEP 17340-176
atendimento:	
Horário:	
	Seg. a Sex. das 8h às 11h30 e das 13h às 16h
Andamento do	(14) 3641 0392
atendimento:	fundosocial@barrabonita.sp.gov.br
Manifestação	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
do usuário:	

### SERVIÇOS AO USUÁRIO PRESTADOS COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

Na Coordenadoria Municipal de Defesa Civil o cidadão pode acessar os seguintes serviços:

#### 1 - ATIVIDADES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMPDEC

1 Serviço:	ATIVIDADES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC
Coordenador de Proteção e Defesa Civil	KLEBER WILLIANS ALVES
	A Defesa Civil deve ser chamada, ou informada, sempre que puder evitar ou minimizar as possibilidades ou consequências de ocorrência de acidentes ou desastres, naturais ou tecnológicos, em situações repentinas ou não rotineiras, geralmente de emergência, tais como:
	<ul><li>Alagamentos</li><li>Inundações</li></ul>
	Desabamentos
	Quedas de árvores
	<ul> <li>Incêndios e explosões</li> </ul>
	Deslizamentos



	Destelhamentos
	Colisões, tombamento ou queda de veículos de transporte
	Rupturas ou colapso de vias públicas
	Ruptura ou vazamento em dutos, galerias ou reservatórios
	Sinais de risco em geral: trincas, deformações, fumaça, odores
	ou ruídos incomuns, etc
	<ul> <li>Fenômenos ou eventos estranhos e suspeitos quanto a riscos</li> </ul>
	De maneira geral não fazem parte dos atendimentos de emergência e usuais da Defesa Civil situações, eventos, necessidades, tais como:
	<ul> <li>Precariedade – materiais impróprios, obras incompletas,</li> </ul>
	vulnerabilidade;
	Falta de manutenção do imóvel;
	Insalubridade (esgoto, umidade, ratos, etc.);
	Solicitação de obras;
	Solicitação de serviços,
	Reparos usuais;
	<ul> <li>Reclamações (lixo, entulho, etc.);</li> </ul>
	<ul> <li>Risco não emergencial de queda de Árvores.</li> </ul>
	Fiscalização de obras particulares;
	Vazamentos "comuns" de água ou esgoto;
	<ul> <li>Captura ou remoção de animais;</li> </ul>
	Conflitos de vizinhança;
	Cornillos de Viziririariça,
Público alvo:	Munícipes em geral
Requisitos	Visualizar ou prever uma situação de risco
necessários:	
Etapas do	O cidadão protocola requerimento solicitando inspeção
processo:	nos locais e o órgão emite relatório (laudo); ou por motivo de algum sinistro,
_	incêndio, resgate etc.
Prazo para	T   1   1   1   1   1   1   1   1   1
prestação do	Todo cidadão que procura o COMDEC é atendido imediatamente.
serviço: Acesso ao	Presencial, telefone ou via e-mail –
serviço:	kleber.desenvolvimento@barrabonita.sp.gov.br;
Serviço.	Nebel deservolvimento@barrabornta.sp.gov.br,
Taxa:	Não há cobrança de taxas
Previsão de	Ordem de chegada.
atendimento:	
Prioridade de	' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' '
Atendimento:	Idosos (superior a 80 anos – prioridade especial);
	Idosos (superior a 60 anos),gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.
	(Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de	Endereço: Rua Ferrucio Bolla, 558 – Jardim Vista Alegre
atendimento:	CEP: 17340-108
Horário:	
	Seg. a Sex. das 8h às 11h e das 13h às 16h30
Andamento do	(14) 3642 1877 ou 192 da Guarda 24hs ou COBOM – Corpo de Bombeiros
atendimento:	193
Manifestação	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria
do usuário:	



# SERVIÇOS AO USUÁRIO PRESTADOS 19º JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

Na Junta de Serviço Militar o cidadão pode acessar os seguintes serviços:

#### 1 – EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE QUITAÇÃO DOS SERVIÇOS MILITARES

Serviço:	ALISTAMENTO MILITAR (1ª ou 2ª via) - Setor da Junta de Serviço Militar
Gei Viço.	019 – Regularização do cidadão perante os órgãos do Serviço Militar
RESPONSÁVEL	KLEBER WILIAMS ALVES
Descrição:	– CAM – CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR
	– CDI – CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO
	– CDSA – CERTIFICADO DE DISPENSA DE SERVIÇOS ALTERNATIVOS
	– CI – CERTIFICADO DE ISENÇÃO
	– ATESTADO DE DESOBRIGAÇÃO
Público alvo:	Alistamento de todos os cidadãos do sexo Masculino que completa 18 anos
	(completados no ano corrente) ou não alistou pode fazê-lo até no ano que
	completar 45 anos, com pagamento de multa. No ano que completar 46 anos é dispensado o alistamento.
Requisitos	Alistar e requerer 1ª via ou 2ª via do certificado de reservista.
necessários:	Carteira de identidade
nooccanoc.	CPF
	Certidão de nascimento (estado civil: solteiro)
	Certidão de casamento (estado civil: casado, divorciado,
	separado judicialmente, viúvo)
	Comprovante de residência.
Etapas do	Para quem completar 18 anos no ano corrente:
processo:	Dara aliatar antre na cita, www.aliatamente ah mil hr. ay comparagar na
	- Para alistar entre no site: <a href="www.alistamento.eb.mil.br">www.alistamento.eb.mil.br</a> , ou comparecer no Setor da Junta de Serviço Militar de Barra Bonita.
	- Após o alistamento online, comparecer ao Setor da Junta de Serviço Militar e
	para requerer o certificado de dispensa e incorporação.
	Para quem já completou 19 anos (para regularizar a situação)
	- Protocolo no Setor da Junta de Serviço Militar e na Marinha do Brasil para Cadastro e conferência.
	- Após conferência, análise e verificação da documentação do requerente.
	- Lançamento dos documentos do cidadão no sistema para emissão da 1ª via
	ou 2ª via do Certificado Reservista.
	- Tirar foto.
	- Depois de todos os processos, será transmitido para órgão do Exército.
	- Após o procedimento efetuado será Liberado o Certificado de Dispensa e Incorporação.
Prazo para	• 5
prestação	Em até 05 (cinco) dias úteis, contados do Protocolo da entrega dos
do serviço:	documentos.
Acesso ao	Presencial ou Online, Conquitor on stance de presence seime
serviço:	Presencial ou Online. Consultar as etapas do processo acima.
Таха:	É cobrada uma taxa para o cidadão que alistou na época da seleção,
	A Multa é cobrada para o cidadão que alistou fora da data da seleção.
	O Valor varia a cada situação, conforme tabela anexa no setor Junta de
	Serviço Militar de sua cidade.



Previsão de atendimento:	Ordem de chegada.
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a Idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); Idosos (superior a 60 anos),gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.  (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de atendimento:	Endereço: Rua Ferrucio Bolla, 558 – Jardim Vista Alegre CEP: 17340-108
Horário:	Segunda-feira - 8h às 11h Quarta-feira - 13h às 16h Sexta-feira - 8h às11h
Andamento do atendimento:	Telefone: (14) 3642.1877
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria

#### CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

À Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania compete:

- I Exercer as funções de consultoria e assessoramento do Poder Executivo e da Administração em geral;
- II Dar suporte jurídico ao Chefe do Poder Executivo Municipal na elaboração das mensagens e projetos à Câmara Municipal;
- **III -** Dar suporte jurídico na elaboração de justificativas de vetos, decretos, ordens de serviço, instruções, regulamentos, contratos, convênios, portarias e pareceres sobre questões técnicas e jurídicas, bem como outros documentos de natureza jurídica, encaminhados pelas demais Secretarias Municipais;
- **IV -** Sugerir e recomendar ao Chefe do Poder Executivo Municipal medidas de caráter jurídico, essenciais a satisfação e tutela do interesse público;
- **V** Realizar e divulgar interpretações da Constituição Federal, das leis e demais atos normativos, a serem uniformemente seguidas pelos órgãos, entidades e demais unidades administrativas da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, inclusive mediante a expedição de pareceres normativos;
- **VI** Estruturar, unificar e coordenar o sistema de assessoramento e consultoria jurídicos ao conjunto de Secretarias Municipais e aos órgãos de assessoramento da Administração Municipal, garantindo a correta aplicação das leis e das demais normas legais e administrativas, podendo, para tanto, expedir pareceres normativos;
- **VII -** Em coordenação com a Secretaria Municipal de Finanças, executar a função de cobrança amigável e coercitiva da dívida ativa de natureza tributária do Município da Estância Turística de Barra Bonita ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;
- **VIII -** Prestar orientação e assessoramento jurídico ao Chefe do Poder Executivo Municipal e às demais Secretarias Municipais, nas atividades relativas às licitações e contratações administrativas, elaborando pareceres jurídicos, bem como orientar as Comissões de Licitações e pregoeiros da Administração direta;



- **IX** Assessorar juridicamente o Chefe do Poder Executivo Municipal nas desapropriações, aquisições e alienações de imóveis, com o intuito de preservar o interesse público;
- **X** Orientar juridicamente sindicâncias e processos administrativos disciplinares;
- XI Propor medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio dos órgãos da administração direta e indireta do Município;
- **XII -** Prestar orientação e assessoramento ao Prefeito Municipal e às Secretaria Municipais em assuntos judiciais de processos cíveis, trabalhistas e do Tribunal de Contas;
- **XIII -** Propor as ações diretas de inconstitucionalidade e similares mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, quando necessário;
- **XIV -** Propor as medidas necessárias concernentes aos precatórios judiciais, bem como intervir em processos administrativos que versem sobre tal assunto, até sua efetiva extinção;
- **XV -** Providenciar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, as informações necessárias ao atendimento às requisições dos Ministérios Públicos Estadual, Federal e do Trabalho, bem como de outros órgãos e instituições, elaborando as minutas de ofícios de resposta;
- **XVI -** Prestar assistência e assessoramento no acompanhamento, manifestações e prestação de informações em processos que tramitem perante os Tribunais de Contas;
- **XVII -** Fornecer consultoria a todos os órgãos do Município referente a questões envolvendo os agentes públicos;
- **XVIII -** Realizar o acompanhamento das ações judiciais referentes às demandas envolvendo agentes públicos, bem como das ações referentes às demandas envolvendo contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e as causas envolvendo responsabilidade trabalhista subsidiária do Município nos contratos oriundos de processo licitatório, na Justiça do Trabalho;
- **XIX** Coordenar as atividades do PROCON Serviço de Proteção dos Direitos do Consumidor e dos canais de atendimento a reclamações e orientações gerais ao cidadão, visando garantir seus direitos enquanto consumidor, promovendo as ações necessárias para o desenvolvimento institucional e operacional do órgão, inclusive no tocante aos procedimentos fiscalizatórios e outras medidas necessárias perante os Governos Estadual e Federal;
- **XX -** Prestar colaboração técnica aos órgãos públicos municipais, favorecendo a implantação de princípios e normas relacionadas à justiça, cidadania e direitos humanos.
- **XXI -** Atender e orientar, diretamente, os cidadãos, bem como articular a formação de núcleos de defesa da cidadania. Manter correspondência e intercâmbio com órgãos e entidades, públicos e privados, nacionais e internacionais, nos assuntos de interesse, para o adequado desempenho de suas atribuições;
- **XXII -** Contribuir para a reparação de dados difusos e coletivos, selecionando e financiando projetos a serem apoiados pelo Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos (FID);
- **XXIII -** Promover a mediação de conflitos relacionados aos casos de discriminação étnico-racial, em razão da orientação sexual e/ou identidade de gênero;
- **XXIV** Recepcionar e dar encaminhamento às denúncias sobre violações de direitos humanos;
- **XXV** Em coordenação com a Secretaria de Finanças, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Poder Executivo as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
- **XXVI** Em coordenação com as Secretarias Municipais de Finanças e de Administração, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
- **XXVII -** Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pela Prefeitura Municipal, especificamente na sua área de competência;
- **XXVIII -** Desempenhar outras atividades afins, previstas na legislação, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;



XXIX - Cumprir todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em Decretos Municipais	,
e Ordens de Servico.	

RESPONSÁVEL:	LOURIVAL ARTUR MORI – Secretário Municipal de Justiça e Cidadania
Contato:	Telefone: (14) 3604.4000 juridico@barrabonita.sp.gov.br
	Endereço: Praça Nhonhô de Salles, 1130, Centro, CEP 17340-029
Horário:	Seg. a Sex. das 8h às 11h30 e das 13h às 16h

A Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania tem a seguinte estrutura organizacional vinculada:

- I Secretário;
- II Secretário Adjunto;
- III- Departamento de Defesa do Consumidor;
- IV- Encarregadoria;
- V- Agentes.

# SERVIÇOS AO USUÁRIO PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA PROCON - DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Ao Departamento de Defesa do Consumidor compete:

- **I -** Planejar, elaborar, prover, coordenar e executar a Política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor;
- II Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias, sugestões apresentadas pelos consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de interesse público e privado;
- III Orientar permanentemente os consumidores sobre seus direitos e garantias;
- **IV** Analisar as denúncias efetuadas, encaminhando à assistência judiciária e/ou, ao Ministério Público, as situações não resolvidas administrativamente;
- **V** Incentivar e apoiar a criação e a organização de órgãos e associações comunitárias de defesa do consumidor e apoiar as já existentes;
- VI Desenvolver palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas;
- **VII -** Atuar junto ao Sistema Municipal formal de ensino, difundindo o tema "Educação para o Consumo", de forma a possibilitar a informação e formação de uma nova mentalidade nas relações de consumo;
- **VIII -** Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;
- IX Fiscalizar a qualidade dos bens de serviços oferecidos ao mercado de consumo;



- **X** Fiscalizar a publicidade dos produtos e serviços com o fim de coibir a propaganda enganosa ou abusiva;
- **XI -** Expedir notificação aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores;
- **XII -** Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no CDC e pelo Decreto Lei nº 2.181/97.

RESPONSÁVEL:	Marcelo Cândido dos Santos
Contato:	Telefone: (14) 3641.5001
	procon@barrabonita.sp.gov.br
	Rua Nove de Julho nº 149 – Vila Nova
Horário:	Seg. a Sex. das 8h às 11h30 e das 13h às 17h

No Departamento de Defesa do Consumidor o cidadão pode acessar os seguintes serviços:

#### 1 - Atendimento ao Público

1 Serviço:	ATENDIMENTO AO PÚBLICO
Descrição:	Os serviços prestados pelo PROCON têm como objetivo orientar, receber, analisar e encaminhar reclamações, consultas e denúncias de consumidores, fiscalizar previamente os direitos dos consumidores e, quando for o caso, aplicar sanções  Atua primordialmente na proteção e defesa dos direitos dos consumidores e seus interesses, na esfera individual e coletiva.
Público alvo:	Consumidores em geral.
Requisitos e documentos necessários:	Não há requisitos específicos para ser atendido no Departamento de Defesa do consumidor, porém no ingresso do processo será necessário documentos que comprovem o vínculo contratual a ser discutido. Exemplo: Notas fiscais, contratos, recibos, ordens de serviços, protocolos etc
Etapas do processo:	- Dirigir-se até à sede do PROCON de Barra Bonita, o cidadão será atendido primeiramente por um técnico que dará segmento a demanda.
Prazo para prestação do serviço:	Abertura do processo tem tramite de no máximo 30 dias corridos.
Acesso ao serviço:	Presencial
Taxa:	Não há cobrança de taxas
Previsão de atendimento:	Ordem de chegada ou agendamento
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a Idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); Idosos (superior a 60 anos),gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.  (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de atendimento:	Endereço: Rua Nove de Julho nº 149 – Vila Nova
Horário:	Seg. a Sex. das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00



Andamento do	(14) 3641 5001
atendimento:	procon@barrabonita.sp.gov.br
Manifestação	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
do usuário:	

# CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO

À Secretaria Municipal de Relações Públicas e Comunicação compete:

- I Assistir ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições constitucionais, políticas e administrativas em conjunto com as Secretaria Municipais;
- II Formular, executar e avaliar as políticas municipais de cultura, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
- III Gerenciar os sistemas de comunicação e seus contratos Publicitários;
- **IV -** Prestar serviços de assessoria de imprensa ao Prefeito Municipal, Secretarias e demais órgãos municipais da administração direta e indireta
- **V** Zelar pela transparência na transmissão das informações de caráter público, promovendo a divulgação dos programas desenvolvidos pela Administração e efetivando o trabalho de relacionamento com os meios de comunicação, formadores de opinião e o público em geral;
- **VI -** Definir padrões, estabelecer regras para a inserção de conteúdos e gerenciar as informações jornalísticas do Portal da Prefeitura na internet;
- **VII -** Coordenar, supervisionar, controlar e executar a publicidade da Administração Direta e Indireta;
- VIII Assessorar o Prefeito nos assuntos relativos a cerimonial, honrarias e eventos;
- IX Propor política de comunicação e divulgação institucional;
- **X** Promover e executar estratégias e atividades de comunicação institucional e comunicação interna por meio de recursos da publicidade, propaganda e relações públicas;
- **XI -** Promover o marketing turístico da Estância Turística de Barra Bonita, em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo;
- **XII -** Em coordenação com as Secretarias Municipais de Finanças e de Administração, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
- XIII Em coordenação com as demais Secretarias e órgãos do Poder Público Municipal, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo
- **XIV -** Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência;
- **XV -** Desempenhar outras atividades afins e assemelhadas, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;



<b>XVI -</b> Cumprir todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.	
RESPONSÁVEL:	LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES - Secretário Municipal de Relações Públicas e Comunicação
Contato:	Telefone: (14) 99678.4498 imprensa@barrabonita.sp.gov.br Endereço: Rua Tiradentes, 365 Centro
Horário:	Seg. a Sex. das 8h às 11h30 e das 13h às 16h

A Secretaria de Relações Públicas e Comunicação tem a seguinte estrutura organizacional;

- I Secretário;
- II Secretário Adjunto;
- III Encarregadoria.

Na Secretaria de Relações Públicas e Comunicação o cidadão pode acessar os seguintes serviços:

### 1 – DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

	DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA DA
1 Serviço:	ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Descrição:	Elaboração de matérias e notícias de interesse público que são
	divulgadas no site oficial e nas Redes Sociais da Prefeitura de Barra
	Bonita
Público alvo:	Meios de comunicação e cidadãos em geral
Requisitos	O cidadão que possui alguma demanda ou sugestão de pauta em
necessários:	matérias, revistas e outros meios de publicidade e comunicação, assim
	como reclamações ou sugestões podem entrar em contato através do
	WhatsApp
-, ,	(14) 99674.5898
Etapas do processo:	- Elaboração;
	- Divulgação;
	- Orientação e assessoria das Secretarias Municipais
Prazo para	
prestação do	Diariamente.
serviço:	
Acesso ao serviço:	Online nas plataformas da Prefeitura e em todos os meios de
	comunicação da cidade e região.
Taxa:	Gratuito
Previsão de atendimento:	Não realiza atendimentos ao público, é um órgão de serviços internos
Prioridade de	Atendimento Interno
Atendimento:	A terramente meme
Endereço de	https://www.facebook.com/BarraBonitaADM;
atendimento:	Instagram: @prefeituradebarrabonita
Horário:	0 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
	Segunda a sexta das 8h30 às 11h e das 13h às 16h.
Andamento do	F (44) 00070 4400
atendimento:	Fone: (14) 99678.4498
Manifestação do	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
usuário:	
·	



# CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

À Secretaria Municipal de Relações Institucionais compete:

- I Coordenar atividades de apoio às ações do Governo Municipal, oferecendo suporte à sua ação junto do Poder Legislativo Municipal;
- **II** Assessorar o Chefe do Poder Executivo na sua representação política e nos assuntos de natureza técnico-legislativa;
- III Gerenciar o atendimento aos pedidos de comunicações interinstitucionais;
- IV Acompanhar o cenário político, subsidiando os processos decisórios da Administração;
- **V** Promover a articulação entre o Executivo Municipal e o Poder Legislativo, as esferas estadual e federal de governo, municípios, entidades da sociedade civil e conselhos instituídos por Lei, com atuação em áreas temáticas ou setoriais das Políticas Públicas;
- VI Promover a gestão do suporte administrativo do Chefe do Executivo;
- VII Planejamento e coordenação de campanhas de promoções;
- **VIII -** Recepcionar lideranças políticas e parlamentares do Município, bem como outras autoridades das demais esferas de governo e dos Poderes da República, administrando a agenda do Chefe do Poder Executivo;
- **IX -** Planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades administrativas necessárias para o cumprimento das atribuições legais e constitucionais do Chefe do Poder Executivo Municipal;
- **X** Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal no planejamento, gestão e avaliação de assuntos e atividades estratégicas relacionadas com o cumprimento de suas atribuições legais e constitucionais;
- XI Em coordenação com as Secretarias Municipais de Finanças e de Administração, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
- **XII** Em coordenação com as demais Secretarias e órgãos do Poder Público Municipal, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
- **XIII -** Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pela Prefeitura Municipal, na sua área de competência e em articulação com todas as demais Secretarias Municipais,
- **XIV -** Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal.

RESPONSÁVEL:	JOSÉ LUIS RICI – Secretário Municipal de Relações Institucionais
Contato:	Telefone: (14) 3604.4000 secretariadogabinete@barrabonita.sp.gov.br
	Endereço: Praça Nhonhô de Salles, 1130, Centro, CEP 17340-029
Horário:	Seg. a Sex. das 8h às 11h30 e das 13h às 16h



#### ATENDIMENTO

ESTA SECRETARIA NÃO REALIZA ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL, SOMENTE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO INTERNO.

A Secretaria de Relações Institucionais tem a seguinte estrutura organizacional:

- I Secretário;
- II Secretário Adjunto;
- III Agentes.

#### CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

À Secretaria Municipal de Governo compete:

- I Assistir ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições constitucionais, políticas e administrativas em conjunto com as Secretaria Municipais;
- II Promover articulação Inter secretarial;
- **III -** Articular, acompanhar e avaliar a execução dos programas e projetos prioritários do Governo;
- **IV** Conduzir as correspondências oficiais da Prefeitura, em especial as recebidas pelo Poder Legislativo, Ministério Público, Tribunal de Contas e Governos Estadual e Federal;
- V Publicação os atos oficiais do Município;
- VI Encaminhar os pedidos de informações, ordens e deliberações do Prefeito;
- **VII -** Conduzir os pedidos de acesso à informação previstos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- VIII Gerenciar o Sistema de Ouvidoria do Município;
- **IX -** Conduzir os requerimentos protocolados na Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita:
- **X** Articular contatos com lideranças políticas e parlamentares, bem como outras autoridades das demais esferas de governo, em cooperação com a Secretaria Municipal de Relações Institucionais;
- XI -Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no desempenho de suas atribuições e responsabilidades, em especial nos assuntos relacionados com a direção, coordenação, controle e avaliação das ações de governo;
- **XII** Em coordenação com as Secretarias Municipais de Finanças e de Administração, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
- **XIII** Em coordenação com as demais Secretarias e órgãos do Poder Público Municipal, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e



adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;

- **XIV -** Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência,
- **XV -** Desempenhar outras atividades afins e assemelhadas, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal.

RESPONSÁVEL:	ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO - Secretário Municipal de Governo
Contato:	Telefone: (14) 3604 4000
	secretariadogabinete@barrabonita.sp.gov.br
	Endereço: Praça Nhonhô de Salles, 1130, Centro, CEP 17340-029
Horário:	Seg. a Sex. das 8h às 11h30 e das 13h às 16h

A Secretaria Municipal de Governo tem a seguinte estrutura organizacional;

- I Secretário;
- II Secretário Adjunto;
- III Encarregadoria;

## SERVIÇOS AO USUÁRIO PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SETOR DE PROTOCOLO

Serviços:	SETOR DE PROTOCOLO
Responsáv el pela execução:	ELIANE MARIA DAMASCENO - Encarregada de Movimentação de Processos - Protocolo
Descrição:	Recebimento, formalização e encaminhamento de protocolos gerais
Público alvo:	Cidadãos em Geral
Requisitos necessário s:	De acordo com a demanda de cada solicitação protocolada.
Etapas do processo:	<ul> <li>-Apresentação da demanda através de documento formal que será protocolado;</li> <li>- É formalizado um processo;</li> <li>- O processo será encaminhado à Secretaria/Departamento/Setor/Seção Responsável e interessada no assunto, para as providências cabíveis;</li> <li>- Será gerado um número de processo, onde o cidadão poderá acompanhar online a resolução da demanda apresentada através do link <a href="https://portal.cidadao.conam.com.br/barrabonita">https://portal.cidadao.conam.com.br/barrabonita;</a>;</li> </ul>
Prazo para prestação do serviço:	15 dias úteis, podendo ser prorrogado de acordo com a demanda



Acesso ao serviço:	Presencial
Taxa:	As taxas são de acordo com cada demanda conforme legislação (CTM).
Previsão de atendiment o:	Ordem de chegada.
Prioridade de Atendimen to:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a Idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.  (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de atendiment o:	Praça Nhonhô de Salles, 1130, Centro, CEP 17340-029
Horário:	Atendimento presencial das 8h às 11h30 e das 13h às 16h - de segunda à sexta-feira
Andament o do atendiment o:	O andamento do pode ser acompanhado através do sistema on-line de acompanhamento de processos: <a href="https://portal.cidadao.conam.com.br/barrabonita/">https://portal.cidadao.conam.com.br/barrabonita/</a> ou pelo telefone: (14) 3604 4000
Manifestaç ão do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

### SERVIÇOS AO USUÁRIO PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SETOR DE SIC E OUVIDORIA

Serviço:	SETOR DE SIC E OUVIDORIA
Responsável pela execução:	JOSIANE APARECIDA SCALIZZA – Encarregada de SIC e Ouvidoria
Descrição:	Apresentação pelo cidadão de reclamações, dúvidas, solicitação de informações e documentos, denúncias, elogios e sugestões sobre os serviços prestados pela Administração Pública
Público alvo:	Cidadão usuário de serviços públicos
Requisitos necessários:	Para atendimento online, o cidadão deverá se cadastrar cadastrado junto ao site do Município através dos seguintes endereços:  Ouvidoria: <a href="https://barrabonita.sp.gov.br/internautas/cadastro">https://barrabonita.sp.gov.br/internautas/cadastro</a> Sic: <a href="https://transparencia.barrabonita.sp.gov.br/esic/wp_login.aspx?3505302,1">https://transparencia.barrabonita.sp.gov.br/esic/wp_login.aspx?3505302,1</a>
Etapas do processo:	<ul> <li>Apresentar a demanda junto à ouvidoria por telefone, online ou presencialmente;</li> <li>A demanda será encaminhada ao responsável;</li> <li>A resposta será encaminhada assim que for resolvida;</li> </ul>
Prazo para prestação do serviço:	Ouvidoria: 30 dias, podendo ser prorrogado Sic: 20 dias, podendo ser prorrogado para 30 dias
Acesso ao serviço:	Presencial e online



Taxa:	isento
Previsão de atendimento:	Registro Imediato da reclamação, encaminhamento à Secretaria competente.
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a Idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.  (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de atendimento:	Praça Nhonhô de Salles, 1130, Centro, CEP 17340-029
Horário:	Atendimento presencial das 8h às 11h30 e das 13h às 16h - de segunda à sexta-feira
Andamento do atendimento:	(14) 3604 4000  Esic: https://transparencia.barrabonita.sp.gov.br/esic/wp_login.aspx?3505302,1  Ouvidoria: https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

#### CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

À Secretaria Municipal de Gestão de Convênios compete:

I - Controlar os convênios, termos de fomento e colaboração e outros instrumentos congêneres que envolvam a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita;

**II-**Propor assinaturas de convênios, consórcios, protocolo de intenções, termos de fomento e colaboração e outros instrumentos congêneres que venham trazer benefícios, recursos ou assessorias técnicas no âmbito das secretarias;

- III Realizar os contatos para convênios de cooperação técnica e de financiamento de projetos especiais com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- **IV** Elaborar, a partir de informações das Secretarias interessadas, as propostas de repasse, subvenção, convênios, termos de fomento e colaboração e outros instrumentos congêneres;
- **V** Receber, analisar e aprovar as prestações de contas das parcerias firmadas com o terceiro setor;
- **VI** Acompanhar a preparação de projetos destinados a captar os recursos disponíveis, juntamente com o órgão interessado;
- VII Acompanhar os processos de aprovação e desembolso de financiamentos;
- VIII Manter o controle do desenvolvimento dos convênios e projetos especiais;
- IX Organizar e acompanhar a publicação de convênios;
- **X** Acompanhar a aplicação dos recursos oriundos de convênios firmados com a União ou com o Estado;
- **XI** Prestar contas dos convênios firmados com os Governos Estadual e Federal, com exceção dos convênios relacionados às Secretarias de Educação e Saúde;



- **XII** Participar, com as Secretarias envolvidas nos convênios, das prestações de contas de recursos financeiros oriundos de outras esferas de governo;
- **XIII** Acompanhar a aplicação dos recursos captados, através de relatórios de execução física e financeira e dos informes de sua equipe para adoção de medidas corretivas em casos de desvios do programa para representação dos órgãos patrocinadores;
- **XIV** Identificar órgãos financeiros que estejam propensos a participar de convênios, bem como iniciar contatos e orientar na estratégia a ser empregada;
- XV Zelar pela guarda de termos de convênios e demais documentos relacionados.
- **XVI** Em coordenação com as Secretarias de Finanças e de Administração, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
- **XVII** Em coordenação com as demais Secretarias e órgãos do Poder Público Municipal, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo,
- **XVIII** Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal.

RESPONSÁVEL:	CAIO VINICIUS TRIGOLO - Secretário Municipal de Gestão de Convênios
Contato:	Telefone: (14) 3604.4000
	convenios@barrabonita.sp.gov.br
	Endereço: Praça Nhonhô de Salles, 1130, Centro, CEP 17340-029
Horário:	Seg. a Sex. das 8h0 às 11h30 e das 13h às 16h
ATENDIMENTO	ESTA SECRETARIA NÃO REALIZA ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL, SOMENTE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO INTERNO.

A Secretaria Municipal de Gestão de Convênios tem a seguinte estrutura organizacional;

- IV Secretário;
- V Secretário Adjunto;
- VI Encarregadoria;

# CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

À Secretaria Municipal de Administração compete:

I - Formular, executar e avaliar as políticas e diretrizes para a modernização e operação dos sistemas de gestão administrativa da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita;



**II-**Monitorar e avaliar a eficiência, eficácia e economia dos sistemas de gestão administrativa, promovendo a execução de medidas para simplificação, racionalização e aprimoramento de suas atividades, bem como identificando áreas que necessitem de modernização;

- **III** Desenvolver, implantar e avaliar permanentemente a política de gestão de pessoas da Administração Municipal visando à valorização, o desenvolvimento de competências e a qualificação do desempenho dos servidores públicos municipais a fim de garantir o cumprimento da missão institucional da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita;
- IV Formular e executar diretrizes, normas e

procedimentos para provimento quantitativo e qualitativo oportuno e eficaz de pessoal, de acordo com os planos institucionais do Governo Municipal e as necessidades atuais e futuras da Administração Municipal;

- **V** Formular e executar diretrizes, normas e procedimentos para a aplicação dos Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações vigentes na Prefeitura Municipal, de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores adotado pela Administração Municipal e demais normas pertinentes;
- VI Desenvolver, implantar e operar o sistema de

avaliação do desempenho dos servidores públicos municipais, de acordo com as

normas e diretrizes superiores adotadas pela Administração Municipal;

- **VII** Formular e executar diretrizes, normas e procedimentos de administração de pessoas como registro, controle de frequência, movimentação, pagamentos, saúde, segurança do trabalhador e desligamento dos funcionários da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, de acordo com a legislação vigente;
- VIII Formular e implantar normas e procedimentos

relacionados com a inspeção de saúde dos servidores públicos municipais para fins de admissão, licença, aposentadoria e outros fins pertinentes, bem como a promoção de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho nos diversos setores da Administração Municipal;

- **IX** Implantar e operar o sistema de suporte e atenção psicossocial dirigido aos funcionários públicos municipais, a fim de zelar pela sua qualidade de vida e o normal desempenho de suas atribuições e responsabilidades;
- **X** Promover a articulação com órgãos representativos dos servidores municipais, a fim de manter um relacionamento proativo e oportuno no atendimento e negociações de suas reclamações e reivindicações;
- **XI** Formular e implantar normas e procedimentos relativos às atividades de recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e dos documentos em geral que tramitam na Prefeitura Municipal;
- **XII** Coordenação, controle e execução das atividades do Município relacionadas ao estoque de materiais e ao controle patrimonial de bens móveis e imóveis;
- **XIII** Receber materiais, distribuí-los através de requisição e controlá-los, conforme normas da Prefeitura, bem como fazer inventários, quando necessário;
- **XIV** Registrar, inventariar e manter atualizados os dados sobre os bens do Município, propondo ao Prefeito Municipal, a alienação de bens inservíveis;
- **XV** Coordenar e controlar a guarda, manutenção e utilização da frota de veículos da Administração Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, em parceria com a Secretaria Municipal de Transporte e Gestão de Frota;
- **XVI** Executar atividades relativas a tombamento, registro e inventário dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal;
- **XVII** Planejar, coordenar e executar as atividades de manutenção preventiva e corretiva dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal, bem como aqueles por ele utilizados;
- **XVIII** Formular e executar normas e procedimentos relativos às atividades de armazenamento e suprimento de materiais;
- **XIX** Programar, executar, supervisionar, controlar e coordenar os procedimentos de compras da Administração;



- **XX** Prestar suporte administrativo necessário para o funcionamento eficaz das Comissões Permanentes de Licitação;
- **XXI** Executar e coordenar as atividades que visem à aquisição de materiais e serviços do município;
- **XXII** Estruturar, unificar e coordenar o sistema de gestão administrativa do conjunto de Secretarias e órgãos da Administração Municipal, garantindo a correta aplicação das normas e procedimentos administrativos vigentes;
- **XXX** Em coordenação com a Secretaria Municipal de Finanças, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
- **XXIII** Em coordenação com a Secretaria Municipal Finanças, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
- **XXIV** Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência,
- **XXV** Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal.

RESPONSÁVEL:	MARIO FERNANDES NETO – Secretário Municipal de Administração
Contato:	Telefone: (14) 3604.4000
	administracao@barrabonita.sp.gov.br
	Endereço: Praça Nhonhô de Salles, 1130, Centro, CEP 17340-029
Horário:	Seg. a Sex. das 8h às 11h30 e das 13h às 16h

A Secretaria Municipal de Administração tem a seguinte estrutura organizacional:

- I Secretário;
- II Secretário Adjunto;
- III Departamento de Recursos Humanos;
- IV Departamento de Compras e Licitações,
- V Encarregadoria.

# SERVIÇOS AO USUÁRIO PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Serviço:	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESPONSÁVEL:	TATIANE CRISTINA PAVANI
Descrição:	O papel principal é recrutar, selecionar e alinhar os talentos que combinam com a cultura e com os objetivos do órgão. Dessa forma, o <b>RH</b> tem papel fundamental na melhoria do clima e do ambiente organizacional, além de



	outros âmbitos da rotina da Prefeitura. A Seleção na Prefeitura é através de Concurso Público. Folha de Pagamento
Público alvo:	Funcionários Públicos
Requisitos necessários:	Específico por demanda
Etapas do processo:	Específicos por caso, cada demanda é um processo.
Prazo para prestação do serviço:	Depende e cada tipo de processo.
Acesso ao serviço:	Presencial ou telefone (WhatsApp)
Taxa:	Isento
Previsão de atendimento:	Imediato por Ordem de chegada
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a ldosos (superior a 80 anos – prioridade especial); ldosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.  (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de atendimento:	Rua Marechal Floreano 1011, Centro
Horário:	Seg. a Sex. das 8h às 11h30 e das 13h às 16h
Andamento do atendimento:	Fone: (14) 3642-1004 também é WhatsApp
Manifestação do usuário:	www.barrabonita.sp.gov.br/contato;

## SERVIÇOS AO USUÁRIO PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SERVIÇO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESPONSÁVEL:	PETER CLEISON ZERLIN
DESCRIÇÃO:	Este serviço consiste na organização das compras municipais incluindo todos os departamentos, disponibilização dos editais de licitação publicados pelo município aos cidadãos e representantes de empresas interessadas.
PÚBLICO ALVO:	Cidadão e representantes de empresas interessados em participar de licitações ou fornecedores diversos.
REQUISITOS NECESSÁRIOS:	Cadastro prévio, CNPJ ou CPF – ou mediante exigências especificas de editais.
ETAPAS DO PROCESSO:	- Acessar o portal da prefeitura municipal de Barra Bonita, através do etransparência: <a href="https://barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes">https://barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes</a> , e baixar o edital;



	- Para retirada presencial deverá trazer pen-drive ou Cd-Rom, para
	reprodução da cópia do edital.
PRAZO PARA	
PRESTAÇÃO DO	Imediato ou por ordem de chegada
3	iniediato od por ordeni de chegada
SERVIÇO:	
ACESSO AO	Presencial e Online ou autenticidade digital
SERVIÇO:	1 10001101al 0 01111110 04 datoritioladad digital
TAXA:	Conforme Decreto - R\$ 0,50, quando retirado fisicamente, deverá trazer
IAAA:	pen-drive ou Cd-Rom, para reprodução da cópia do edital
PREVISÃO DE	Imediato, por ordem de chegada
ATENDIMENTO:	January, p. 1. 1. 1. 1. 1. 2. 1. 2. 1. 2. 1. 1. 2. 1. 1. 2. 1. 1. 2. 1. 1. 2. 1. 1. 2. 1. 1. 2. 1. 1. 2. 1. 1. 2. 1. 1. 2. 1. 1. 2. 1. 1. 2. 1. 1. 2. 1. 1. 2. 1. 1. 2. 1. 1. 2. 1. 1. 2. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.
711EITEINIEITTS:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a
	idosos (superior a 80 anos, prioridade especial);
PRIORIDADE DE	
ATENDIMENTO:	Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças
711 211 2111 2111 31	de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000; estatuto do idoso:
	13.466/2017).
ENDEREÇO DE	Praça Nhonhô de Salles, 1.130, Centro, Barra Bonita, Departamento de
ATENDIMENTO:	Compras e Licitações.
HORÁRIO:	Segunda a Sexta Feira, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h.
ANDAMENTO	
DO	Fones: (14) 3604.4023 e 3604.4024. <u>compras@barrabonita.sp.gov.br</u> ;
ATENDIMENTO:	
MANIFESTAÇÃO	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
DO USUÁRIO:	

# CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social compete:

- I Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Assistência e Proteção Social no âmbito do Município, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Sistema Único de Assistência Social e a legislação vigente;
- II Formular, executar e avaliar planos, projetos e ações que visem o enfrentamento dos problemas de pobreza, exclusão e risco social da população do Município, em consonância com a Política Municipal de Assistência e Proteção Social e da legislação vigente;
- III Estruturar, implantar e gerenciar o sistema de proteção social básica dirigido à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza e da fragilização dos vínculos afetivos e comunitários, em consonância com a Política Municipal de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social SUAS e a Política Nacional de Assistência Social PNAS;
- IV Estruturar, implantar e gerenciar o Sistema de Proteção Social Especial dirigido ao atendimento de famílias e indivíduos cujos direitos tenham sido violados e/ou ameaçados, em consonância com a Política Municipal de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
- **V** Administrar o funcionamento e manutenção da infraestrutura física e unidades que compõem a Sistema Municipal de Assistência Social;
- **VI** Promover e manter a integração entre políticas públicas, iniciativa privada e sociedade, com vistas ao fomento do amparo e proteção a pessoas e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social;
- **VII** Criar, alimentar e manter atualizado um Sistema Municipal de Informação e Vigilância Sócio Assistencial, sobre a situação da Assistência Social no Município, que contemple as



principais informações e indicadores de serviços (proteção básica especial), benefícios e transferência de renda;

- **VIII** Acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins, com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento social do Município;
- **IX** Desenvolver, implantar e atualizar os sistemas de informação sobre a situação socioeconômica das famílias do Município, a fim de oferecer assistência aos que se enquadrem nos critérios definidos em normas superiores;
- X Criar, alimentar e manter atualizado o Cadastro Único para Programas Sociais, como uma ferramenta que permita identificar todas as famílias em situação de pobreza e risco social que devem ser incluídas nos programas de assistência social do Município e acompanhar o impacto destes programas na melhoria de qualidade na situação social das famílias beneficiadas, em consonância com a Política Municipal de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social SUAS;
- **XI** Formular, executar e avaliar programas e ações de fortalecimento da organização comunitária, com a finalidade de promover a participação da sociedade no enfrentamento de seus problemas e necessidades;
- **XII** Promover e coordenar mutirões comunitários, programas de ajuda mútua e demais eventos comunitários, em articulação com outros órgãos municipais;
- **XIII** Organizar e executar as ações necessárias para atender as necessidades das famílias e pessoas afetadas por situações de calamidades públicas, desastres e sinistros;
- **XIV** Coordenar e dirigir políticas públicas de igualdade e cidadania que fomentem o apoio aos grupos sociais especiais;
- **XV** Promover políticas públicas com a finalidade de apoiar e dar assistência aos Conselhos Municipais;
- **XVI** Coordenar o Centro de Referência de Assistência Social e o Centro de Convivência do Idoso Alcindo Testa CCI;
- **XVII** Em coordenação com as Secretarias de Finanças e de Administração, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
- **XVIII** Em coordenação com as demais Secretarias e órgãos do Poder Público Municipal, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
- **XIX** Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas de assistência social no Município;
- **XX** Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência,
- **XXI** Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal.

RESPONSÁVEL:	CAMILA ZERLIN SEGURA SEROTINI – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	
Contato:	Telefone:(14)3641-0392	
	assistenciasocial@barrabonita.sp.gov.br	
	Endereço: Rua Amália, 85 – Jardim São Caetano	
Horário:	Seg. a Sex. das 8h às 11h30 / 13h às 16h	



Manifestação	do
Usuário	

https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

- A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tem a seguinte estrutura organizacional:
- I Secretaria de Desenvolvimento Social Órgão Gestor;
- II Centro de Referência de Assistência Social CRAS "Vida Nova";
- III Centro de Convivência do Idoso CCI "Alcindo Testa";
- IV Primeira Infância no SUAS Programa Criança Feliz;
- **V -** Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS "Direito de Ser";
- VI Conselho Tutelar de Barra Bonita;
- VII Central de Penas e Medidas Alternativas CPMA.

#### SERVIÇOS AO USUÁRIO PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1 Serviço:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Órgão Gestor
Responsável:	CAMILA ZERLIN SEGURA SEROTINI – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Descrição:	A finalidade do órgão gestor é planejar, organizar, coordenar, monitorar, financiar e avaliar a execução da política de assistência social, conforme preconiza o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, no município, dando ainda subsídios às unidades de atendimento aos usuários, bem como, assessoramento aos mesmos no que se refere a atribuições de seus serviços, em projetos e execução de programas ofertados à população usuária.
Público alvo:	População, Profissionais da Rede Socioassistencial e Organizações da Sociedade Civil – OSC's
Requisitos necessários:	Atendimento a rede socioassistencial.
Prazo para prestação do serviço:	Conforme disponibilidade
Acesso ao serviço:	Presencialmente ou via contato telefônico.
Таха:	Isento.
Previsão de atendimento:	De acordo com a disponibilidade do equipamento.
Prioridade no atendimento	Atendimento preferenciais a portadores de necessidades especiais, idosos (superior a 80 anos – prioridade especial), idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017).
Endereço do atendimento:	Rua Amália, 85 – Jardim São Caetano



Horário:	De segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h
Andamento do	Telefone: (14) 36410392
atendimento:	e-mail: assistenciasocial@barrabonita.sp.gov.br
Manifestação	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria
do usuário:	

2 Serviço:	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS "Vida Nova"
Responsável:	JOSINEIDE CALANDRIN - Encarregada do CRAS
Descrição:	O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada para a Rede Socioassistencial, e funciona como uma unidade básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. É responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. Instalado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade, o CRAS é um local público.
	O objetivo do equipamento é prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social nos territórios por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários além da ampliação e garantia do acesso aos direitos de cidadania.  No CRAS você pode acessar os seguintes serviços e programas:
	-Cadastro Único para Programas Sociais – CadUnico; - Atendimento Socioassistencial; -Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF; -Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes; -Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos; -Programa Renda Cidadã; -Programa Criança Feliz; -Programa Viva Leite; - Benefícios e demais Programas sociais.
Público alvo:	Indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social sendo prioritários no atendimento os beneficiários que atendem os critérios de participação de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais e pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de fragilidade.
Requisitos necessários:	Por demanda espontânea ou por encaminhamento.
Etapas do processo:	O usuário deve comparecer ao CRAS para atendimento socioassistencial, de modo a articular com a (o) técnica (o) as possíveis estratégias de intervenção e acompanhamento com a família.
Prazo para prestação do serviço:	Conforme demanda.
Acesso ao serviço:	Presencialmente ou via contato telefônico.
Таха:	Isento.
Previsão de atendimento:	De acordo com a disponibilidade do equipamento.
Prioridade no atendimento	Atendimento preferenciais a portadores de necessidades especiais, idosos (superior a 80 anos – prioridade especial), idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017).



Endereço do atendimento:	Avenida Arthur Balsi, 721 – Conj. Res. Cel. José V. de França III
Horário:	De segunda a quinta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h De sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h
Andamento do atendimento:	Telefone: (14) 36423538 e-mail: <u>cras@barrabonita.sp.gov.br</u>
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria

3 Serviço:	Centro de Convivência do Idoso – CCI "Alcindo Testa
Responsável:	JOSINEIDE CALANDRIN
Descrição:	O Centro de Convivência do Idoso – CCI "Alcindo Testa é um equipamento público que executa o Serviço de Convivência de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas -SCFV. Os participantes do SCFV são idosos encaminhados pelo CRAS, com o objetivo de proporcionar a participação em atividades que promovam e contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e o convívio comunitário, a prevenção de situações de risco social e o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade dos idosos.
Público alvo:	Idosos acima de 60 anos
Requisitos necessários:	Estar inscrito no Cadastro Único – Cad Único para Programas Sociais. Ser acompanhado pelo CRAS. Ser referenciado ou acompanhado pelo CRAS.
Etapas do processo:	O usuário deverá comparecer no CRAS.
Prazo para prestação do serviço:	Conforme demanda e disponibilidade de vaga.
Acesso ao serviço:	Presencialmente e somente mediante encaminhamento do CRAS.
Таха:	Isento.
Previsão de atendimento:	De acordo com a disponibilidade.
Prioridade no atendimento	Idoso em situação de vulnerabilidade social, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC, idosos em situação de acolhimento institucional.
Endereço do atendimento:	Rua José Ghedin, nº 360 – Nova Barra
Horário:	De segunda a sexta-feira, horário especial de atendimento.
Andamento do atendimento:	Contato: 14 36413674 e-mail: cras@barrabonita.sp.gov.br
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria

4 Serviço:	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS "Direito de Ser"
Responsável:	FLÁVIA CRISTINA DE JESUS NOGUEIRA - Encarregada do CREAS
Descrição:	O equipamento assume um papel importante na Proteção Social Especial de Média Complexidade no município, tem como foco a matricialidade familiar,



	na perspectiva de ofertar orientação e acompanhamento através de um suporte técnico especializado, que busca o fortalecimento e a reestruturação dos vínculos familiares, bem como, superação das situações de violação de direito, para que dessa forma as famílias possam enfrentar com autonomia os reveses da vida pessoal e social.  O CREAS do município de Barra Bonita oferta o PAEFI, serviço especializado e continuado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social decorrente violação de direitos.  O público atendido pelo equipamento refere-se a: negligencia e abandono; ameaça e maus tratos; violações físicas, psíquicas e outras; discriminações sociais e violação aos direitos humanos e sociais.  Dentre as situações existentes em acompanhamento destaca-se a violência física, psicológica e violência sexual contra crianças e adolescentes; trabalho infantil; violação contra a mulher e pessoas idosas vítimas de negligência familiar e violência patrimonial.  No CREAS você pode acessar os seguintes serviços e programas:  - Serviço de Proteção Social Especial a adolescentes em cumprimento
	de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).  - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
	- Serviço Especializado em Abordagem Social;
	- Atendimento voltado a situações de violência;
	- Benefícios e demais Programas sociais.
Público alvo:	Famílias ou indivíduos em situação de vulnerabilidade, com vínculos familiares rompidos e/ ou direitos violados.
Requisitos necessários:	Por demanda Espontânea ou por encaminhamento
Etapas do processo:	O usuário deverá comparecer no CREAS para atendimento socioassistencial, de modo a articular com a (o) técnica (o) de referência as possíveis estratégias de intervenção e acompanhamento com a família
Prazo para	Conforme demanda.
prestação do	
serviço:	
Acesso ao serviço:	Presencialmente ou via contato telefônico.
Таха:	Isento.
Previsão de atendimento:	De acordo com a disponibilidade do equipamento.
Prioridade no	Atendimento preferenciais a portadores de necessidades especiais, idosos
atendimento	(superior a 80 anos – prioridade especial), idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017).
Endereço do atendimento:	Rua Vicente Sousa e Silva 211 – Cohab
Horário:	De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h
Andamento do atendimento:	Telefone: (14) 3642-3085 e-mail: creas@barrabonita.sp.gov.br
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;



5 Serviço:	Conselho Tutelar de Barra Bonita
Responsável:	CLODOALDO JOSÉ DE AGUIAR
Descrição:	O <b>Conselho Tutelar</b> é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
Público alvo:	Crianças e Adolescentes.
Requisitos necessários:	O órgão deve ser acionado em qualquer situação que configure ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes por falta, omissão ou abuso dos pais, responsável, sociedade ou Estado ou em razão de conduta própria do menor.
Etapas do processo:	Através de denúncia, presencial ou via telefone.
Prazo para prestação do serviço:	Conforme demanda e prioridade de atendimento.
Acesso ao serviço:	Presencialmente ou via telefone.
Таха:	Isento.
Previsão de atendimento:	De acordo com a disponibilidade.
Prioridade no atendimento	Crianças e Adolescentes expostos a situações de risco ou violência.
Endereço do atendimento:	Av. Caio Simões, Nº 60.
Horário:	Serviço ininterrupto, porém a Sede funciona de segunda à sexta-feira das 8h às 17h
Andamento do atendimento:	(14) 3641-2478- Sede
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

6.Serviço:	Central de Penas e Medidas Alternativas – CPMA
Responsável:	Adriana Sancassani Gonçales
Descrição:	As Centrais de Penas e Medidas Alternativas -CPMA já implantadas pela Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, têm como intuito fornecer suporte técnico, administrativo, orientação e acompanhamento da prestação de serviço à comunidade, com foco no autor da infração penal e na participação social.
Público alvo:	Condenados em que a Lei permite a substituição da pena privativa de liberdade em penas ou medidas alternativas – Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) – encaminhados pelo Fórum Municipal.
Requisitos necessários:	<ul> <li>Pena privativa de liberdade não superior a 4 (quatro) anos;</li> <li>Crime sem violência ou grave ameaça a pessoa;</li> <li>Qualquer que seja a pena se o crime for culposo;</li> <li>Não reincidência em crime doloso;</li> <li>Verificação da culpabilidade, antecedentes, conduta social e personalidade do condenado, bem como motivos e circunstancias que indiquem a substituição;</li> </ul>



	- Artigo 76 e Artigo 89 da lei 9099/95 e seus parágrafos para os crimes de menor potencial ofensivo.
Etapas do processo:	<ul> <li>Credenciamento de Instituições para recebimento dos Prestadores de Serviço à Comunidade;</li> <li>Entrevista inicial, para realização do cadastro e verificação do perfil para encaminhamento à Instituição credenciada;</li> <li>Identificação de demandas apresentadas pelos beneficiários de penas e medidas alternativas;</li> </ul>
	<ul> <li>Encaminhamentos à rede social conforme a demanda identificada em entrevista;</li> <li>Encaminhamento à Instituição para o cumprimento da pena/medida imposta pelo Judiciário;</li> <li>Acompanhamento e Monitoramento do cumprimento da Prestação de Serviços à Comunidade;</li> <li>Controle das horas trabalhadas através de frequências;</li> </ul>
	<ul> <li>Visitas às instituições credenciadas que possuem beneficiários em cumprimento;</li> <li>Reuniões com representantes das Instituições e com os Prestadores de Serviço à Comunidade;</li> <li>Informações ao Judiciário sobre o cumprimento da pena/medida imposta;</li> </ul>
Prazo para prestação do serviço:	- A carga horária da prestação de serviço à comunidade deverá ser cumprida conforme estabelecido pelo Juízo da Comarca, em dias fixos na semana declarados como folga, garantindo que o trabalho seja continuo e de caráter educativo e social.
Acesso ao serviço:	Beneficiários condenados e encaminhados para o cumprimento da pena ou medida pela Vara das Execuções Criminais, Varas criminais e Juizado Especial Criminal para o cumprimento de pena ou medida alternativa consiste em Prestação de Serviço à Comunidade.
Таха:	Isento.
Previsão de atendimento:	Pronto atendimento e ou agendamento.
Prioridade no atendimento	-
Endereço do atendimento:	
Horário:	Segunda-feira das 10h às 16h; Terça-feira à Sexta-feira das 09h às 15h
Andamento do atendimento:	Contato: (14) 3641- 0187 E-mail: cpmabarrabonita@sap.gov.br
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;



#### CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

À Secretaria Municipal de Finanças compete:

- I Normatizar atividades contábeis junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta;
- II-Efetuar o controle e acompanhamento da execução orçamentária;
- III Preparar os balancetes mensais e balanços gerais;
- IV Zelar para que as unidades orçamentárias tenham a soma de recursos necessários para a execução do programa anual de investimentos, bem como para manter o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada;
- V Participar das ações para a elaboração do Programa de Metas;
- **VI** Elaborar estudos, pesquisas e diagnósticos de natureza econômica, necessários ao processo de planejamento;
- **VII** Elaborar, juntamente com as demais Secretarias, da proposta da Lei Orçamentária Anual, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- VIII Cadastrar as fontes de recursos para o desenvolvimento do Município;
- **IX** Implantar e executar o sistema de programação, controle e avaliação orçamentários, promovendo a adoção de métodos modernos de orçamento por programas e o cumprimento das diretrizes, planos e programas estratégicos do Governo Municipal;
- **X** Efetuar o pagamento de despesas municipais, sempre com ordenação do Prefeito Municipal;
- **XI** Processar a despesa e manter o registro e os controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município;
- **XII** Elaborar as demonstrações contábeis e as prestações de contas do Município exigidos pelos diferentes órgãos de fiscalização e controle;
- **XIII** Formular, executar e avaliar as políticas e diretrizes para a modernização e operação do sistema de gestão financeira da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita;
- **XIV** Apurar a liquidez e certeza da dívida ativa de natureza tributária do Município, inscrevendo-a para fins de cobrança amigável ou judicial;
- **XV** Coordenar, junto com a Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, os procedimentos e atividades relacionados com a cobrança amigável e coercitiva da dívida ativa de natureza tributária do Município, ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;
- **XVI** Fiscalizar e fazer a tomada de contas dos órgãos de administração centralizada que tenham competências de arrecadação de taxas, multas, contribuições, direitos e de outras receitas ou rendas pertencentes ou confiadas à Fazenda Municipal;
- **XVII** Executar as atividades de classificação, registro e controle, em todos os seus aspectos, da dívida pública municipal, incluindo os serviços da dívida, resultantes ou independentes da execução do orçamento;
- **XVIII** Zelar pelo cumprimento da legislação sobre responsabilidade Fiscal, articulando-se com os órgãos da administração direta e indireta do Município, com o apoio da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania;



- **XIX** Efetuar a guarda e movimentação dos recursos financeiros e outros valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal;
- **XX** Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência;
- **XXI** Planejar, executar e coordenar as atividades fiscalizatórias de arrecadação de tributos e de posturas do Município da Estância Turística de Barra Bonita, competindo-lhe as seguintes atribuições:
- XXII A proposição de políticas tributárias de competência do Município;
- **XXIII** Exercer a direção da administração tributária, incluindo o cadastramento, lançamento, fiscalização e cobrança administrativa dos débitos tributários e não tributários de natureza mobiliária;
- **XXIV** Assessorar o Prefeito Municipal e demais órgãos da administração municipal no que se refere aos assuntos fiscais;
- **XXV** Exercer o controle e fiscalização dos tributos municipais de natureza tributárias mobiliárias e imobiliárias:
- **XXVI** Exercer a fiscalização e orientação do cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem as posturas municipais;
- XXVII Providenciar documentação de acordo com solicitação do Tribunal de Contas;
- **XXVIII** Planejar e executar as atividades referentes ao lançamento, cobrança, arrecadação e fiscalização dos impostos, taxas, multas, contribuições, direitos e, em geral, de todas as receitas ou rendas pertencentes ou confiadas à Fazenda Municipal;
- XXIX Formular e executar a política fiscal e tributária do Município;
- XXX Desenvolver, implantar e manter atualizado

permanentemente os sistemas de arrecadação e fiscalização tributária;

- **XXXI** Avaliar de forma periódica a eficácia e eficiência do Código Tributário do Município e formular propostas para seu aperfeiçoamento e atualização;
- **XXXII** Em coordenação com as Secretarias Municipais de Administração, realizar os procedimentos de gestão administrativa e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
- **XXXIII** Avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo.
- **XXXIV** Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal.

RESPONSÁVEL:	JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA
Contato:	Telefone: (14) 3604.4000  financas@barrabonita.sp.gov.br  Endereço: Praça Nhonhô de Salles, 1130, Centro, CEP 17340-029
Horário:	Seg. a Sex. das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00
Manifestação do Usuário	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

A Secretaria Municipal de Finanças tem a seguinte estrutura organizacional:

- I Secretário;
- II Secretário Adjunto;



- III Departamento de Contabilidade e Planejamento Orçamentário,
- V Encarregadoria.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Ao Departamento de Contabilidade e Planejamento Orçamentário compete:

- I Coordenar toda a contabilidade pública do Município;
- II Planejar, executar e avaliar as atividades de programação e controle da execução financeira da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita;
- III Preparar as contas públicas;
- IV Zelar pela pontualidade e cumprimento dos prazos das prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e balanços do Município;
- V Coordenar o abastecimento de informações junto ao Sistema AUDESP do TCE;
- VI Coordenar a execução da política fiscal;
- VII Controlar os limites de despesa de pessoal conforme previsto em lei;
- **VIII** Acompanhamento e controle da execução orçamentária pública municipal, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual;
- **IX** Colaborar na elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, participando inclusive das audiências públicas;
- X Repassar a contabilidade nos prazos fixados;
- **XI** Preparar o balanço geral e as prestações de contas de recursos transferidos para o Município por outras esferas de governo;
- **XII** Participar com as instruções técnicas sobre a antecipação de receita orçamentária e tomada de empréstimos em geral;
- **XIII** Efetuar a guarda e a movimentação dos recursos financeiros e outros valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal;
- **XIV** Zelar pelo cumprimento da legislação sobre responsabilidade fiscal, articulando-se com os órgãos da administração direta e indireta do Município;
- **XV** Verificar os empenhos, o comprometimento orçamentário, as finanças, as ordens de serviços, a liquidação, o controle de receitas e despesas, os limites de despesas com pessoal, sempre informando aos responsáveis;
- XVI Preparar os dados informatizados dos portais oficiais do município;
- **XVII** Programar e executar as atividades de conciliação das contas bancárias do tesouro municipal;
- **XIX** Emitir relatórios e informações gerenciais envolvendo o planejamento operacional e financeiro da Prefeitura Municipal de Barra Bonita;
- **XX** Assegurar a aplicação de conceitos técnicos nas projeções orçamentárias e relatórios gerenciais.
- **XXI** Controlar os recursos para compras e aquisições, tal como o gerenciamento destas;



- **XXII** Controlar o planejamento, a análise de investimentos e, meios viáveis para a obtenção de recursos para financiar operações e atividades da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, visando sempre o desenvolvimento, evitando gastos desnecessários e desperdícios;
- **XXIII** Coordenar as atividades e avaliar a condição financeira da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, por meio de relatórios financeiros elaborados a partir dos dados contábeis;
- **XXIV** Em conjunto com o Departamento de Fiscalização e Gestão de Tributos, tomar decisões estratégicas, desenvolver e implementar medidas e projetos adequados para melhor previsão orçamentária;
- **XVIII** Gerenciar o planejamento e a gestão orçamentária da Prefeitura Municipal de Barra Bonita;
- **XXV** Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal.

RESPONSÁVEL:	PAULA CRISTIANE ALTRAN
Contato:	(14) 3641 4019
	Endereço: Praça Nhonhô de Salles, 1130, Centro, CEP 17340-029
Horário:	Das 8h às 11h30 e das 13h00 às 16h00 - segunda-feira à sexta-feira
Manifestação do Usuário	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

### SERVIÇOS AO USUÁRIO PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

#### Ao Setor de Fiscalização de Tributos compete:

- -Controlar, auditar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes inclusive as de natureza, assessorias e demais formalidades legais exigíveis e da realização da receita municipal e formalização da exigência de créditos tributários;
- -Orientar sobre a aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária;
- -Promover o lançamento dos tributos apurados em levantamentos e revisões fiscais;
- -Examinar e/ou apreender notas, faturas, guias, livros, arquivos, papéis, e demais documentos fiscais do contribuinte, sem aplicação de quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito do Fisco;
- -Pesquisar e coletar dados nas repartições relativas ao recolhimento de tributos;
- -Apreender aparelhos e máquinas autenticadoras em situação irregular ou que apresentem sinais de fraude;



prestar informações em processos de certidão e efetuar consulta administrativa de natureza tributária:

fixar e revisar lançamento por estimativas;

- Efetuar estudos, pesquisas e pareceres de caráter tributário;
- -Efetuar estudos e pesquisas para aperfeiçoamento de métodos e processo de arrecadação e fiscalização;
- -Interpretar e aplicar a legislação tributária; propor alteração na legislação tributária municipal, com vistas ao aprimoramento da arrecadação, fiscalização e simplificação das exigências legais; executar as tarefas que lhe forem confiadas por seus superiores hierárquicos;
- -Executar junto aos contribuintes do ICMS levantamento de dados destinados a preenchimento das declarações; preenchimento das declarações substitutivas; elaboração do relatório e do pedido de retificação e inclusão de dados bem como, a entrega destes, das declarações substitutivas, acompanhadas das respectivas declarações que contiverem erros ou omissões e das declarações dos contribuintes omissos junto a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;

RESPÓNSÁVEL:	RODRIGO JOSÉ OLIVEIRA FELIPE
Contato:	Telefone: (14) 3604 4021
	E-mail: fiscalizacaotributaria@barrabonita.sp,gov;
	Endereço: Praça Nhonhô de Salles, 1130, Centro, CEP 17340-029
Horário:	Das 8h às 11h30 e das 13h00 às 16h00 - segunda-feira à sexta-feira

No SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS o cidadão pode acessar os seguintes serviços:

- 1 FISCALIZAÇÃO
- 2 SERVIÇO DE USO E EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NFS-E
- 3- DECLARAÇÃO PARA O ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO NOS MUNICÍPIOS (DIPAM) ICMS
- 4 -CERTIDÃO DE DÉBITO
- 5- ISENÇÃO DE IPTU

1 Serviço:	FISCALIZAÇÃO
Responsável pela execução:	RODRIGO JOSÉ OLIVEIRA FELIPE
Descrição:	O Departamento de Fiscalização é responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações tributárias do município, bem como a fiscalização das obras e posturas: fiscal de obras e posturas e tributos municipais.  FISCALIZAÇÃO DO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) - FISCALIZAÇÃO DO ITBI (IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BNS IMÓVEIS) - FISCALIZAÇÃO DO ITR – (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL) -
Público alvo:	População em geral
Requisitos necessários:	- Não há requisitos específicos
Etapas do processo:	<ul> <li>Ao contribuinte ou responsável é assegurado o direito de consulta sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária. Mediante protocolo de requerimento.</li> </ul>
Prazo para prestação do serviço:	Em até 60 dias



Acesso ao serviço:	Presencial, telefone, e-mail, e via ouvidoria
Taxa:	Não há cobranças
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000 e Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de atendimento:	Endereço: Praça Nhonhô de Salles, 1130, Centro, CEP 17340-029
Horário:	Das 8h às 11h30 e das 13h00 às 16h00 - segunda-feira à sexta-feira
Andamento do atendimento:	Telefone: (14) 3604 -4007 e 3604- 4021
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

2 Serviço:	SERVIÇO DE USO E EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E
Responsável pela execução:	RODRIGO JOSÉ OLIVEIRA FELIPE
Descrição:	<ul> <li>A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica é o documento fiscal hábil que se destina a registrar as operações dos serviços prestados no âmbito municipal e deverá ser emitida por ocasião dos serviços prestados.</li> <li>A emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços será de utilização obrigatória por todas as empresas prestadoras de serviços no Município de BARRA BONITA, sujeitas ao regime de apuração mensal do ISSQN, considerando-se todos os estabelecimentos de pessoa jurídica.</li> </ul>
Público alvo:	Pessoas prestadoras e tomadoras de serviço.
Requisitos necessários:	Observação: Para o credenciamento para a emissão de NFS-e a empresa deverá possuir cadastro junto município. Após o cadastro regular, apresentar a documentação abaixo:  - Obter autorização eletrônica para emissão de notas fiscais de serviço;  - Utilizar o sistema para emitir as notas ficais de serviços;  - Encerrar mensalmente para apuração dos tributos;
Etapas do processo:	Após análise e verificação da documentação apresentada e situação da empresa perante o Cadastro Municipal é liberado o acesso para a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.  Para emissão online:  Roteiro para Acesso e Emissão de NF Eletrônica  Emitir NF Eletrônica  Consultar Autenticidade dos Documentos
Prazo para prestação do serviço:	Imediato desde que a empresa esteja regularmente cadastrada no sistema;
Acesso ao serviço:	Online - <a href="https://www.webfiscotecnologia.com.br/logon/index.php?uf=SP">https://www.webfiscotecnologia.com.br/logon/index.php?uf=SP</a> &cid=3807&rff=&m1=
Taxa ou imposto:	De acordo com regime tributário ou pela lista de serviços definida pelo CTM. <a href="https://barrabonita.sp.gov.br/servicos-online">https://barrabonita.sp.gov.br/servicos-online</a> ;
Previsão de atendimento:	No máximo 2 horas.
Prioridade de Atendimento:	Não há prioridade por ser tratar de serviço online
Endereço de atendimento:	Endereço: Praça Nhonhô de Salles, 1130, Centro, CEP 17340-029



Horário:	Das 8h às 11h30 e das 13h00 às 16h00 - segunda-feira à sexta-feira
Andamento do	(14) 3604 4021– fiscalizacaotributaria@barrabonitasp.gov.br
atendimento:	Lucas.corona@barrabonita.sp.gov.br
	nfe@barrabonita.sp.gov.br;
Manifestação do	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
usuário:	

3 Serviço:	DECLARAÇÃO PARA O ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO NOS MUNICÍPIOS (DIPAM) – ICMS
Responsável pela execução:	RODRIGO JOSÉ OLIVEIRA FELIPE
Descrição:	A DIPAM, Declaração Para o Índice de Participações do Município consiste na declaração dos contribuintes do regime periódico de apuração definidos pela fazenda estadual, os valores das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços de transporte ou comunicação, informando os valores das operações relativas à circulação de mercadorias e serviços.
Público alvo:	Empresas cadastradas no regime periódico de apuração definido pela fazenda.
Requisitos necessários:	Estar cadastrado no regime periódico de apuração definido pela fazenda.
Etapas do processo:	<ul> <li>Cumprir as obrigações acessórias da fazenda estadual (entrega mensal ICMS/GIA/SPED)</li> <li>Enviar mensalmente através do sistema disponibilizado</li> </ul>
Prazo para prestação do serviço:	Imediato
Acesso ao serviço:	Online
Таха:	- Conforme apuração mensal GIA estadual – não há taxas municipais
Previsão de atendimento:	Serviço online.
Endereço de atendimento:	Endereço: Praça Nhonhô de Salles, 1130, Centro, CEP 17340-029
Horário:	Das 8h às 11h30 e das 13h00 às 16h00 - segunda-feira à sexta-feira
Andamento do atendimento:	(14) 3604 4000 – Ramal-4021/4007  fiscalizacaotributaria@barrabonita.sp.gov.br  nfe@barrabonita.sp.gov.br  dipam@barrabonita.sp.gov.br;
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

4 Serviço:	CERTIDÃO NEGATIVA
Responsável:	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
Descrição:	Certidão de quitação de débitos.
Público alvo:	Cidadãos (pessoa física); Instituições Públicas/Privadas); Empresas (pessoa jurídica).



Requisitos necessários:	acesso para solicitação ao link:  https://www.webfiscotecnologia.com.br/portalservicos/authcnpj.php?re f=bWVudXByby5waHA= acesso para emissão da certidão: https://www.webfiscotecnologia.com.br/portalservicos/authcnpjcerton. php?ref=bWVudWNlcnQucGhw
Etapas do processo:	www.barrabonita.sp.gov.br; https://www.webfiscotecnologia.com.br/portalservicos/authcnpj.php?re f=bWVudXByby5waHA= https://www.webfiscotecnologia.com.br/portalservicos/authcnpjcerton. php?ref=bWVudWNlcnQucGhw
Prazo para prestação do serviço:	Em até 30 dias.
Acesso ao serviço:	online
Taxa:	Isento.
Previsão de atendimento:	Ordem de solicitação.
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000; Lei Municipal 1194/2005; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de atendimento:	www.barrabonita.sp.gov.br Praça Nhonhô de Salles, 1130, Centro, CEP 17340-029
Horário:	Das 8h às 11h30 e das 13h00 às 16h00 - segunda-feira à sexta-feira
Andamento do atendimento:	(14) 3604 4000 – Ramal-4021/4007 - fiscalizacaotributaria@barrabonita.sp.gov.br lucas.corona@barrabonita.sp.gov.br; nfe@barrabonita.sp.gov.br
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

5 Serviço:	ISENÇÃO DE IPTU
Responsável:	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
Descrição:	Das isenções: () II – os imóveis pertencentes às sociedades de economia mista municipal, empresas públicas do Município e fundações mantidas pelo Município; III – as residências pastorais quando anexas ao templo; IV – os imóveis declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a partir da parcela correspondente ao período de arrecadação do imposto em que ocorrer a emissão [sic] da posse ou a ocupação efetiva pelo poder expropriante; V – os imóveis pertencentes ao aposentado ou pensionista previdenciário direto; à pessoa com deficiência; à viúva ou viúvo; ou à família que mantenha pessoa com deficiência, desde que preenchidos os seguintes requisitos: (Redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 06 de setembro de 2017)
Público alvo:	Cidadãos (pessoa física); Instituições Públicas/Privadas); Empresas (pessoa jurídica).



Requisitos necessários:	ser proprietário de um único imóvel e este seja destinado à sua residência;
	não auferir renda superior a 1,5 salário mínimo mensal.
	aposentado ou pensionista previdenciário direto; à pessoa com deficiência; à viúva ou viúvo; ou à família que mantenha pessoa com deficiência
Etapas do processo:	Requerimento com documentação completa – protocolo central Análise de processo deferimento/indeferimento
Prazo para prestação do serviço:	As isenções deverão ser requeridas anualmente até a data de vencimento da primeira parcela anual do Imposto Predial e Territorial Urbano, com a apresentação dos documentos comprobatórios
Acesso ao serviço:	presencial
Таха:	Isento.
Previsão de atendimento:	Imediato e ordem de chegada
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000; Lei Municipal 1194/2005; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de atendimento:	Praça Nhonhô de Salles, 1130, Centro, CEP 17340-029
Horário:	Das 8h às 11h30 e das 13h00 às 16h00 - segunda-feira à sexta-feira
	(14) 3604 4000 – Ramal-4021/4007
Andamento do	fiscalizacaotributaria@barrabonita.sp.gov.br
atendimento:	lucas.corona@barrabonita.sp.gov.br;
Manifortação de	nfe@barrabonita.sp.gov.br
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/contato

### SERVIÇOS AO USUÁRIO PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SETOR DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE TRIBUTOS

No **SETOR DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE TRIBUTOS** o cidadão pode acessar os seguintes serviços:

- 1 CERTIDÃO DE VALOR VENAL -
- 2- CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA -
- 3 CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA -
- 4 CERTIDÃO DE BUSCA DE CONTRIBUIÇÃO



- 5 IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELE RELATIVOS POR ATO ONEROSO "INTER VIVOS" - ITBI
- 6 LANÇAMENTO DO IPTU
- 7 EMISSÃO CARNÊS E TAXAS
- 8 CONTROLE E LANÇAMENTO DE TAXAS REFERENTES AO CEMITÉRIO
- 9 SERVIÇO DE CONSULTAS E EMISSÃO SEGUNDAS VIAS

1 Serviço:	CERTIDÃO DE VALOR VENAL
execução:	www.barrabonita.sp.gov.br
	https://portal.cidadao.conam.com.br/barrabonita/certidao_venal.php;
Descrição:	Certidão emitida para fins de comprovação do valor venal imobiliário.
Público alvo:	Cidadãos (pessoa física); Instituições (Públicas/Privadas); Empresas
	(pessoa jurídica).
Requisitos	Dados do imóvel (carne de IPTU, número de cadastro, matricula)
necessários:	
Etapas do	Acessar o link acima
processo:	
Prazo para	 
prestação do	imediato
serviço:	
Acesso ao	Presencial ou online através do site www.barrabonita.sp.gov.br
serviço:	ou Comparecer no Protocolo central (Paço Municipal)
	Preencher requerimento específico direcionado ao cartão de inscrição (idem anterior)
	(ident antenot)
Таха:	isento
Previsão de	
atendimento:	Ordem de chegada.
Prioridade de	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a
Atendimento:	Idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); Idosos (superior a 60
	anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei
	Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de	Praça Nhonhô de Salles, 1130, Centro, CEP 17340-029
atendimento:	
Horário:	Das 8h às 11:30 - 13:00 às 16:00 de Segunda à Sexta feira
Andamento do	(14) 3604-4036
atendimento:	
Manifestação	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
do usuário:	

2 Serviço:	CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
	CERTIDÃO DE BUSCA DE CONTRIBUIÇÃO
Responsável	www.barrabonita.sp.gov.br
pela execução:	https://portal.cidadao.conam.com.br/barrabonita/certidao_imobiliario.
	<u>php</u>
Descrição:	Certidão emitida para fins de comprovação da regularidade do imóvel
Público alvo:	Cidadãos (pessoa física); Instituições (Públicas/Privadas); Empresas (pessoa jurídica).
Requisitos	Dados do imóvel (carne de IPTU, inscrição municipal do imóvel)
necessários:	
Etapas do	Comparecer no Protocolo central (Paço Municipal)
processo:	Preencher requerimento específico direcionado a cada um dos serviços



Prazo para prestação do serviço:	Imediato
Acesso ao serviço:	Presencial e através do site
Таха:	Reg. e atualizado anualmente pela LEI 63 Art. 53 e parágrafo único da Lei Complementar 63, de 19 de dezembro de 2003 (CTM)
Previsão de atendimento:	Ordem de chegada.
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a Idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de atendimento:	Praça Nhonhô de Salles, 1130, Centro, CEP 17340-029
Horário:	Das 8h às 11:30 - 13:00 às 16h segunda-feira à sexta-feira
Andamento do atendimento:	(14) 3604-4012
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

	~
3 Serviços:	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE
	DIREITOS A ELE RELATIVOS POR ATO ONEROSO "INTER VIVOS" -
	ITBI
Responsável	FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE TRIBUTOS
pela execução:	FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE TRIBUTOS
Descrição:	Imposto de competência municipal, incidente sobre a transmissão
	intervivos de bens imóveis ou direitos a eles relativos. O recolhimento do
	imposto é obrigatório quando da transferência de imóveis urbanos ou rurais
	inseridos no limite territorial do município.
Público alvo:	Pessoas físicas/jurídicas detentoras de imóveis dentro da extensão
	territorial do município de BARRA BONITA.
Etapas do	SITUAÇÃO 1 (IMÓVEIS NÃO FINANCIADOS)
processo:	DECLARAÇÃO – LINK
•	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdLtjLFL9n8kZr0MxV9gZXgb
	VJ36VRDd0ZEc3Qxm8cEraDqqA/viewform
	Análise da declaração
	Deferimento ou indeferimento
	Deferido – encaminha a guia por e-mail (o que constar da declaração)
	Indeferimento – disponibilizado no protocolo para retirada de informação
	quanto a documentação necessária para análise (fotos interna e externa
	do imóvel, matrícula, croqui ( quando construção)
	Apresentada a documentação encaminhado para análise da comissão de
	avaliação.
	Parecer e encaminhamento para geração de guia para recolhimento
	SITUAÇÃO 2 (IMÓVEIS FINANCIADOS)
	1 - Contrato de financiamento bancário.
	Emissão da guia de recolhimento
	Emissão da gala de recollimento
	SITUAÇÃO 3 (OUTRAS AQUISIÇÕES)



	<ol> <li>Documento de propriedade/posse do imóvel (Certidão de Registro do Imóvel atualizada, Escritura Pública de Compra e Venda ou Contrato de Compra e Venda, com firma reconhecida em cartório) - cópia;</li> <li>Procuração se for o caso;</li> <li>Nos casos de Incorporação ao patrimônio da PJ em realização de capital, juntar também:</li> <li>Ato constitutivo/última alteração;</li> <li>Requerimento solicitando a análise de imunidade/não incidência;</li> <li>Matricula atualizada do imóvel.</li> <li>Obs.: O Imóvel a ser integralizado deve ser de propriedade de um dos sócios e deve constar no capital social da empresa.</li> </ol>
Requisitos	www.barrabonita.sp.gov.br https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSdLtjLFL9n8kZr0MxV9gZXgb VJ36VRDd0ZEc3Qxm8cEraDqqA/viewform
	Comparecer ao setor munido dos devidos documentos.
Prazo para prestação do serviço:	Em até 60 dias
Acesso ao serviço:	Presencial e através do site.
Таха:	Reg. e atualizado anualmente pela LEI 63 Art. 53 e parágrafo único da Lei Complementar 63, de 19 de dezembro de 2003 (CTM)
Previsão de atendimento:	Ordem de chegada.
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a Idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de atendimento:	Praça Nhonhô de Salles, 1130, Centro, CEP 17340-029
Horário:	Das 8h às 11:30 - 13:00 às 16h, segunda-feira à sexta-feira
Andamento do atendimento:	(14) 3604-4012
Manifestação	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

4 Serviço:	LANÇAMENTO DO IPTU
Responsável pela execução:	FRANCISCO PAULO MACHADO JÚNIOR
Descrição:	Lançamento anual do IPTU (Imposto Territorial Urbano).
Público alvo:	Pessoas Físicas ou Jurídicas Titulares de Imóveis.
Requisitos	Ser proprietário de imóvel;
necessários:	
Etapas do	O lançamento é realizado anualmente para todos os proprietários titulares
processo:	de imóveis, em 1º de janeiro de cada exercício.
Prazo para	
prestação do	Anualmente
serviço:	
Acesso ao	Via correspondência ou 2ª via no site link
serviço:	https://portal.cidadao.conam.com.br/barrabonita/2via_iptu.php
Taxa:	Reg. e atualizado anualmente pela LEI 63 Art. 53 e parágrafo único da Lei
	Complementar 63, de 19 de dezembro de 2003 (CTM)



Previsão de atendimento:	Anualmente.
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a ldosos (superior a 80 anos – prioridade especial); ldosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de atendimento:	Praça Nhonhô de Salles, 1130, Centro, CEP 17340-029
Horário:	Das 8h às 11:30 - 13:00 às 16:00, segunda-feira à sexta-feira
Andamento do atendimento:	(14) 3604-4012
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

5 <b>Serviço</b> :	EMISSÃO CARNÊS E TAXAS
Responsável pela execução:	Setor de Fiscalização e Gestão de Tributos
Descrição:	Emissão de Carnês Taxas de Serviços Prestados pelo município ao munícipe;
Público alvo:	Pessoas Físicas ou Jurídicas.
_	A solicitação deverá ser realizada mediante identificação do requerente e conforme demanda, requisitos específicos.
Etapas do	Apresentação da demanda
processo:	Emissão do respectivo documento
Prazo para prestação do serviço:	Imediato.
Acesso ao serviço:	Presencial.
Таха:	Reg. e atualizado anualmente pela LEI 63 Art. 53 e parágrafo único da Lei Complementar 63, de 19 de dezembro de 2003 (CTM)
Previsão de atendimento:	lmediato por ordem de chegada.
Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a ldosos (superior a 80 anos – prioridade especial); Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de atendimento:	Praça Nhonhô de Salles, 1130, Centro, CEP 17340-029
Horário:	Das 8h às 11:30 - 13:00 às 16:00, segunda-feira à sexta-feira
Andamento do atendimento:	(14) 3604-4031
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

6 Serviço:	SERVIÇO DE CONSULTAS E EMISSÃO SEGUNDAS VIAS
Responsável pela execução:	www.barrabonita.sp.gov.br;
Descrição:	Certidões e consultas emitidas para fins de comprovação da regularidade do contribuinte com os tributos municipais e emissão de segundas vias.



Público alvo:	Cidadãos (pessoa física); Instituições (Públicas/Privadas); Empresas
abilee arro.	(pessoa jurídica).
Requisitos	Dados do imóvel (carne de IPTU, número de cadastro, matricula), dados
necessários:	pessoa jurídica (CNPJ) e dados pessoa física (CPF).
Etapas do	online) https://portal.cidadao.conam.com.br/barrabonita/:
processo:	Consulta Processos
	2ªVia de IPTU
	2ºVia de ISS / Taxas
	Certidão Valor Venal
	Certidão Negativa Imobiliário
	Autenticidade das Certidões
	Online - <a href="https://www.webfiscotecnologia.com.br/portalservicos/?cid=3807">https://www.webfiscotecnologia.com.br/portalservicos/?cid=3807</a>
	Consulta autenticidade de notas fiscal eletrônicas
	Consulta autenticidade de carta de correção de nota fiscal eletrônicas
	Emissão de 2ª de certidão de débitos.
Prazo para	
prestação do	Imediato
serviço:	
Acesso ao	Presencial e através do
serviço:	site <a href="https://portal.cidadao.conam.com.br/barrabonita/">https://portal.cidadao.conam.com.br/barrabonita/</a>
Таха:	Isento
Previsão de	Ordem de chegada.
atendimento:	•
Endereço de	Praça Nhonhô de Salles, 1130, Centro, CEP 17340-029
atendimento:	
Horário:	Dec 06 às 11600 a dec 12600 às 16600 assured faire à soute faire
	Das 8h às 11h30 e das 13h00 às 16h00 - segunda-feira à sexta-feira
Andamento do	(14) 3604-4000
atendimento:	Ramais: 4012, 4021, 4031
	,
Manifestação do	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
usuário:	

### SERVIÇOS AO USUÁRIO PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CADASTRO MOBILIÁRIO

No **DEPARTAMENTO DE CADASTRO MOBÍLIÁRIO** o cidadão pode acessar os seguintes serviços:

- 1 CADASTRO MOBILIÁRIO
- 2 EMISSÃO DE CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
- 3 EMISSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

1 Serviço:	CADASTRO MOBILIÁRIO



DECDONGÁVEL.	MAROEL PORRIOUES EURI AN
RESPONSÁVEL:	MARCEL RODRIGUES FURLAN
Descrição:	Cadastro de Empresas e Prestadores de Serviços
	Alteração dos dados das empresas
	Cancelamento de empresas
Público alvo:	Pessoas Físicas ou Jurídicas
Requisitos	Ter cartão CNPJ ou ser Prestador de Serviços
necessários:	Certificado MEI (quando o caso)
	Cartão CNPJ (quando o caso)
	Contrato Social
	Documentos Pessoais
	Comprovante de baixa (em caso de cancelamento)
Etapas do	Comparecer no Protocolo central (Paço Municipal)
processo:	Preencher requerimento específico direcionado a cada um dos serviços
Prazo para	·
prestação do	Em até 15 dias
serviço:	
Acesso ao	Presencial
serviço:	Presencial
Taxa:	Sem taxas municipais
Previsão de atendimento:	Imediato ou ordem de chegada
Prioridade de	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a
Atendimento:	Idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); Idosos (superior a 60
	anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. <i>(Lei</i>
	Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de	Praça Nhonhô de Salles, 1130, Centro, CEP 17340-029
atendimento:	
Horário:	Das 8h às 11h30 e das 13h00 às 16h00 - segunda-feira à sexta-feira
Andamento do atendimento:	(14) 3604 4012 <u>-cadastroempresas@barrabonita.sp.gov.br;</u>
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

2 Serviço:	EMISSÃO DE CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
RESPONSÁVEL:	MARCEL RODRIGUES FURLAN
Descrição:	Cadastro e emissão de cartão de inscrição municipal para prestadores de serviços autônomos e pessoas jurídicas.
Público alvo:	Pessoas Físicas autônomas ou Jurídicas
Requisitos necessários:	Ser prestador de serviços
Etapas do	Comparecer no Protocolo central (Paço Municipal)
processo:	Preencher requerimento específico direcionado ao cartão de inscrição
Prazo para prestação do serviço:	Em até 15 dias
Acesso ao serviço:	Presencial
Taxa:	Sem taxas municipais
Previsão de atendimento:	Ordem de chegada ou retirada de senha
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a Idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); Idosos (superior a 60



	anos),gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. <i>(Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)</i>
Endereço de atendimento:	Praça Nhonhô de Salles, 1130, Centro, CEP 17340-029
Horário:	Das 8h às 11h30 e das 13h00 às 16h00 - segunda-feira à sexta-feira
Andamento do atendimento:	(14) 3604 4012 <u>-cadastroempresas@barrabonita.sp.gov.br;</u>
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

3 Serviço:	EMISSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
RESPONSÁVEL:	MARCEL RODRIGUES FURLAN
Descrição:	Emissão de alvará de funcionamento Emissão de alvará de funcionamento especial Emissão de alvará de funcionamento provisório
Público alvo:	Pessoas Jurídicas ou Prestadores de serviços
Requisitos necessários:	Estar com a documentação e as taxas em dia A documentação é específica da complexidade de cada caso. CLI – Certificado de licenciamento integrado Exceto MEI – dispensa alvará
Etapas do processo:	Comparecer no Protocolo central (Paço Municipal) Preencher requerimento específico direcionado ao cartão de inscrição
Prazo para prestação do serviço:	Em até 15 dias
Acesso ao serviço:	Presencial
Taxa:	Reg. e atualizado anualmente pela LEI 63 Art. 53 e parágrafo único da Lei Complementar 63, de 19 de dezembro de 2003 (CTM)
Previsão de atendimento:	Imediato ou ordem de chegada
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a Idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de atendimento:	Praça Nhonhô de Salles, 1130, Centro, CEP 17340-029
Horário:	Das 8h às 11h30 e das 13h00 às 16h00 - segunda-feira à sexta-feira
Andamento do atendimento:	(14) 3604 4012 - cadastroempresas@barrabonita.sp.gov.br;
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;



## SERVIÇOS AO USUÁRIO PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Na FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS o cidadão pode acessar os seguintes serviços:

1 Serviço:	FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
RESPONSÁVEL :	IEDSON AUGUSTO PACHECO JUNIOR
Descrição:	A fiscalização de posturas atua em conformidade com a legislação e aplicabilidade das leis municipais: orientando, notificando e multando os descumprimentos da legislação vigente. Fiscalizando terrenos com mato alto, fogo em terrenos baldios, entulhos, descarte de obras em locais inapropriados, ambulantes irregulares, empresas, alvarás de funcionamentos.
Público alvo:	Todos os cidadãos
Requisitos	Formalização de denuncia através do telefone, ouvidoria ou
necessários:	presencialmente.
Etapas do	Comparecer no departamento, ligar ou formalizar denuncia por
processo:	escrito.
Prazo para	Imediato ou por ordem de chegada
prestação do	
serviço:	
Acesso ao	Presencial, telefone e online:
serviço:	https://transparencia.barrabonita.sp.gov.br/
Таха:	Não há cobrança de taxas
Previsão de	Imediato por ordem de chegada
atendimento:	
Prioridade de	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a
Atendimento:	Idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); Idosos (superior a 60
	anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. <i>(Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)</i>
Endereço de	Praça Nhonhô de Salles, 1130, Centro, CEP 17340-029
atendimento:	1 1434 111011110 45 041100, 1 100, 0011110, 0E1 17 070 020
Horário:	Das 8h às 11h30 e das 13h00 às 16h00 - segunda-feira à sexta-feira
Andamento do atendimento:	(14) 3604 4000 fiscalizacaodeposturas@barrabonita.sp.gov.br;
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;



# SERVIÇOS AO USUÁRIO PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SERVIÇOS – ISSQN

No Serviços Online - ISSQN o cidadão pode acessar os seguintes serviços

1 Serviços:	SERVIÇOS - ISSQN
RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Descrição:	Portal de Serviços Online - ISSQN do Município de BARRA BONITA com acesso às seguintes informações:  - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - E-SIC - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - NOTA FISCAL - GIA ICMS - CERTIDÕES E AUTENTICAÇÕES - ALTERAÇÕES DE DADOS DE EMPRESA - CADASTRO DE EMPRESA - ITBI - INFORMAÇÕES SOBRE ABERTURA DE EMPRESAS - CADASTRO DE EMPRESA NFE – TOMADOR DE SERVIÇO  LEGISLAÇÃO:  LEI Complementar nº 63 de 19 de dezembro de 2003 Institui o Código Tributário do Município e dá outras providências  VER ARQUIVO  Lei Complementar nº 67 de 02 de setembro de 2005 Dá nova redação ao artigo 110 da lei complementar nº 63 de 19 de dezembro de 2003, que institui o código tributário do município e dá outras providências
	Lei Complementar nº 88 de 11 de novembro de 2009 Altera o artigo 46 da lei complementar nº 63 de 19 de dezembro de 2003 - código tributário municipal  VER ARQUIVO Lei Complementar nº 92 de 12 de maio de 2010 Institui taxa única aos profissionais inscritos como microempreendedores, com acréscimo do inciso "X" na tabela III do anexo II da lei complementar nº 63/2003 de 19 de dezembro de 2003  VER ARQUIVO Decreto nº 4674 de 13 de Dezembro de 2013 Aprova a Regulamentação da Declaração e da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, com base no que dispõe os artigos 42 e 45 da Lei Complementar nº 63, de 19 de Dezembro de 2003.



#### **VER ARQUIVO**

#### DECRETO Nº 4.675 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

REGULAMENTA A DEDUÇÃO DE MATERIAIS DA BASE DE CÁLCULOS DO ISS INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

#### **VER ARQUIVO**

#### DECRETO Nº 4.676 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL PADRONIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOES SÉRIE 1.

#### **VER ARQUIVO**

#### **GIA - ICMS**

Link para que os contribuintes acessem e efetuem o upload dos arquivos das GIAS ICMS

#### **VER ARQUIVO**

### LEI COMPLEMENTAR 144/2017 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 63, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003 – CÓDIGO TRIB

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 63, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, A LEI COMPLEMENTAR N° 100, DE 1° DE JULHO DE 2011, A LEI N° 3.053, DE 02 DE MAIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### **VER ARQUIVO**

#### LEI COMPLEMENTAR 149/2017 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera dispositivos da lei complementar nº 63, de 19 de Dezembro de 2003, que instituiu o código tributário do município e dá outras providências.

#### **VER ARQUIVO**

#### **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

Em caso de dúvidas referentes a Nota Fiscal Eletrônica, favor enviar email para:

nfe@barrabonita.sp.gov.br

Recomendável a utilização dos navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox.

#### **VER ARQUIVO**

#### **DECRETO Nº 5435/2018**

Regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003 e alterações realizadas por Lei Complementar nº 112, de 30 de dezembro de 2013, Lei Complementar nº 144, de 06 de setembro de 2017, e Lei Complementar nº 149, de 13 de dezembro de 2017, que dispõem sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), regulamenta o Sistema Tributário Municipal e institui a obrigatoriedade da nota fiscal eletrônica de serviços, da declaração eletrônica de prestadores e tomadores de serviços, com pertinência ao lançamento e cobrança do referido tributo, fixa prazos e dá outras providências.

#### **VER ARQUIVO**

### DECRETO Nº 5668/2019 - REGULAMENTA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 881/2019

Regulamenta a medida provisória Nº 881/2019, que institui a Declaração dos Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório, e dá outras providências.



RQUIVO
ITR N° GP 303/2019
ções sobre o ofício ITR nº GP 303/2019
ãos em geral.
á requisitos específicos
sar o Portal da Transparência de BARRA BONITA para
ltar a informação desejada.
ato
https://barrabonita.sp.gov.br/servicos-online
Tittps://baiTabofiita.sp.gov.bi/servicos-offilife
cobrança de taxas
o por ordem de chegada
prioridade
/barrabonita.sp.gov.br/servicos-online
/barrabornia.sp.gov.br/scrvioos-ornine
nline
parrabonita.sp.gov.br/servicos-online
//barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

# SERVIÇOS AO USUÁRIO PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

No PORTAL DA TRANSPARÊNCIA o cidadão pode acessar os seguintes serviços:

#### 1 – E-TRANSPARÊNCIA

1 Serviço:	E-TRANPARÊNCIA
RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – RECURSOS HUMANOS E SETOR DE LICITAÇÃO
Descrição:	Portal da Transparência do Município de BARRA BONITA com acesso às
	seguintes informações:
	- RECEITAS
	- DESPESAS
	- GESTÃO DE PESSOAS



	- EDITAIS DE LICITAÇÃO
	- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
	- CONTRATOS
	- CONVÊNIOS
	- ADIAMENTAMENTO DE VIAGENS E DIÁRIAS
	- TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS
	- REPASSES AO 3º SETOR
	- RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS
	- PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (PPA, LDO E LOA)
	- RELATÓRIOS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
	- PRESTAÇÃO DE CONTAS – LRF
	- LEIS E ATOS NORMATIVOS
	- ATAS DE SESSÃO
	- ATAS DE SESSAO - GRÁFICOS
	- GRAFICOS - E-SIC
	- E-SIC - DIÁRIOL OFICIAL
	- DIARIOL OFICIAL - ESTATÍSTICA DE ACESSO
	- CORONAVÍRUS (COVID-19)
Dáblica alvas	O: do d#
Público alvo:	Cidadãos em geral.
Requisitos	Não há requisitos específicos
necessários:	
Etapas do	- Acessar o Portal da Transparência de BARRA BONITA para
processo:	consultar a informação desejada.
Prazo para	Imediato
prestação do	
serviço:	
Acesso ao	Online: https://transparencia.barrabonita.sp.gov.br/
serviço: Taxa:	Não há cohrance do tayon
Previsão de	Não há cobrança de taxas
atendimento:	Imediato por ordem de chegada
Prioridade de	Não há prioridade
Atendimento:	nao na phonada
Endereço de atendimento:	https://transparencia.barrabonita.sp.gov.br/
Horário:	24hs online
Horano.	24113 Offilitie
Andamento do	
atendimento:	https://transparencia.barrabonita.sp.gov.br/
	https://barrabanita.cn.gov.hr/ouvidoria:
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
usuario:	



### CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### À Secretaria Municipal de Educação compete:

- I Formular, executar e avaliar as políticas municipais de educação, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
- **II-**Estruturar, implantar e gerenciar a rede de ensino municipal em todas as modalidades de responsabilidade da Administração Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, garantindo o acesso, permanência e qualidade, em consonância com as diretrizes gerais dos Governos Federal, Estadual e Municipal;
- **III -** Estruturar, implantar e gerenciar programas e ações que visem à integração socioeducativa da população, incentivando a articulação escola-comunidade, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
- **IV** Promover o intercâmbio de experiências e de assistência técnica nos âmbitos regional, estadual, nacional e internacional, relacionado com processos exitosos de gestão do ensino municipal;
- **V** Gerir os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), nos termos da Lei Federal n° 11.494, de 20 de junho de 2007, das legislações subsequentes e das diretrizes gerais do Governo Municipal;
- **VI -** Coordenar, orientar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano Decenal de Educação, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e a legislação vigente;
- VII Promover, executar e avaliar, em articulação com os órgãos afins, programas e ações de qualificação e valorização dos servidores e profissionais do ensino público municipal;
- **VIII -** Planejar, executar e controlar os programas e ações de alimentação escolar, transporte, material didático e demais atividades de suplementação e assistência escolar;
- **IX -** Articular a coordenação das ações e elaboração de políticas públicas referentes à segurança alimentar e nutricional do Programa de Alimentação Escolar;
- **X -** Assegurar o acesso e garantir o direito dos alunos matriculados na rede pública de educação à alimentação de boa qualidade e de baixo custo;
- XI Administrar o funcionamento e manutenção da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública municipal de ensino;
- **XII -** Promover a produção e difusão de pesquisas cientificas e tecnológicas de interesse para o desenvolvimento do ensino municipal, em articulação com órgãos de pesquisa, instituições públicas e privadas e organizações não governamentais;
- **XIII -** Articular-se com as instituições de pesquisa científica e tecnológica e de prestação de serviços técnico-científicos no âmbito do ensino, objetivando a promoção e difusão do conhecimento de interesse para o desenvolvimento do ensino municipal;
- **XIV -** Estruturar, alimentar e manter atualizado o sistema de informação sobre a Rede Municipal de Educação, em articulação com órgãos estaduais, federais e municipais afins;
- **XV -** Exercer atividades de suporte e coordenação dos órgãos colegiados afins às áreas da educação no âmbito municipal;
- **XVI -** Em coordenação com as Secretarias de Finanças e de Administração, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a



execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;

**XVII** - Em coordenação com as demais Secretarias e órgãos do Poder Público Municipal, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;

**XVIII -** Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência,

**XIX -** Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal.

RESPONSÁVEL:	GUSTAVO FELIX MARÇON
Contato:	Telefone (14) 3641-7200 ou (14) 3641-6336
	Endereço: Rua Prudente de Moraes, 1328 - Centro - CEP 17340-010
Horário:	Seg. a Sex. das 7h00 às 17h00
E-mail:	educacao@barrabonita.sp.gov.br

A Secretaria de Educação tem a seguinte estrutura organizacional:

- I Secretário;
- II Secretário Adjunto,
- III Cozinha Piloto;
- IV Em Prof. Ricieri Moratelli;
- V Emei Prof<sup>a</sup> Mercedes Lopes de Marchi;
- VI Emef Prof.<sup>a</sup> Mariana Gonçalves Dias;
- VII Emef Prof. Reverendo Gutenberg de Campos;
- VIII Cemei Grilo Falante;
- IX Emef Dr. Fernando Costa;
- X Cemei Prefeito Antonio Osvaldo de Luca;
- XI Emef Prof<sup>a</sup> Alzira Kruger Guther;
- XII Emef Prof. Alberto Arradi;
- XIII Emei Profa Adelaide Reginato Lima;
- XIV Creche Escola Profa. Maria Andréa De Oliveira Lima,
- XV Encarregadoria.

Departamento:	COZINHA PILOTO
Responsável:	DANIELA CRISTINA OTTOBONI - Nutricionista
Telefone:	(14) 36412266
E-mail:	cozinha.edu@barrabonita.sp.gov.br
Endereço:	Praça Eduardo Simão, 27,
Sites ou Redes	Não Possui
Sociais	
Horário de funcionamento:	Segunda a Sexta 6h00 às 15h00.
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;



Departamento:	EM PROF. RICIERI MORATELLI;
Responsável:	LUCILENA APARECIDA PAZIAM - Diretora
Telefone:	(14) 36421627
E-mail:	ricierimoratelli.edu@barrabonita.sp.gov.br
Endereço:	Rua Antônio Parizotto, 72, Coronel José Vitorino de França (Cohab), Cep 17345-422
Sites ou Redes Sociais	https://www.facebook.com//ricieri.moratelli.5
Horário de funcionamento:	Segunda a Sexta - 13h00 às 23h00.
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

Departamento:	CEMEI PROFESSORA MERCEDES LOPES DE MARCHI
Responsável:	CLEUCIA REGINA QUINAGLIA - Diretora
Telefone:	(14) 3641 0395
E-mail:	mercedes.edu@barrabonita.sp.gov.br
Endereço:	Av José Ghedin, 270 Jardim Nova Barra, CEP 17457-450
Sites ou Redes	https://www.facebook.com/cemei.mercedes
Sociais	
Horário de funcionamento:	Segunda a Sexta - 7h30 às 17h00
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

Departamento:	EMEF. PROFESSORA MARIANA GONÇALVES DIAS
Responsável:	LETICIA PEREZ - Diretora
Telefone:	(14) 3641 0593 - (14) 36423388
E-mail:	mariana.edu@educacao.barrabonita.sp.gov.br
Endereço:	Rua Geraldo Fazzio, 740, Cecap, Cep 17342-568
Sites ou Redes Sociais	https://www.facebook.com/emefmariana.goncalvesdias.1
Horário de funcionamento:	Segunda a Sexta - 7h30 às 17h30
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

Departamento:	CEMEI GRILO FALANTE
Responsável:	PATRICIA NAHUM DO AMARAL - Diretora
Telefone:	(14) 3641 0308
E-mail:	grilofalante.edu@barrabonita.sp.gov.br
Endereço:	Rua Joaquim Ângelo Momesso,308, CEP 17340-426



Sites ou Redes	https://www.facebook.com/cemeigrilo.falante.9
Sociais	
Horário de funcionamento:	Segunda a Sexta 7h30 às 17h00
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

Departamento:	EMEF PROFESSOR REVERENDO GUTENBERG DE CAMPOS
Responsável:	VALERIA MARIA GRAISFIMBERG CERVATI - Diretora
Telefone:	(14) 3641 0627
E-mail:	gutenber.edu@barrabonita.sp.gov.br
Endereço:	Endereço: Rua Luiz Antonangelo, 200, Vila Operária, Cep:17340-158
Sites ou Redes	https://www.facebook.com/profile.php?id=100003558092585
Sociais	
Horário de funcionamento:	Segunda a Sexta- 7h30 às 17h00
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

Departamento:	EMEF DR. FERNANDO COSTA
Responsável:	VALÉRIA ROSIMEIRE VICENTIN MOSCATO - Diretora
Telefone:	(14) 3641 0044, (14) 3642-3366
E-mail:	fernandocosta.edu@barrabonita.sp.gov.br
Endereço:	Rua Prudente de Moraes, 1180, Centro, CEP 17340-025
Sites ou Redes Sociais	https://www.facebook.com/profile.php?id=100006324073015
Horário de funcionamento:	Segunda a Sexta - 7h30 às 17h00
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

Departamento:	CEMEI PREFEITO ANTONIO OSVALDO DE LUCA
Responsável:	MÁRCIA HELENA MARTINI SARGENTIM - Diretora
Telefone:	(14) 3642 3603
E-mail:	deluca.edu@barrabonita.sp.gov.br
Endereço:	Rua José Paulino, 300, COHAB, CEP 17345-050
Sites ou Redes Sociais	https://www.facebook.com/cemei.deluca.9
Horário de funcionamento:	Segunda a Sexta 7h30 às 17h00
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;



Departamento:	EMEF PROFESSORA ALZIRA KRUGER GUTHER
Responsável:	CRISTINA DE LOURDES DOS SANTOS- Diretora
Telefone:	(14) 3642 1080/ 3641 7272
E-mail:	alzira@educacao.barrabonita.sp.gov.br
Endereço:	Rua Antônio Parizotto, 72, Cohab, CEP: 17345-284
Sites ou Redes Sociais	https://www.facebook.com/alzira.guither
Horário de funcionamento:	Segunda a Sexta 7h30 às 17h00
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

Departamento:	EMEF PROFESSOR ALBERTO ARRADI
Responsável:	GIOVANA APARECIDA CAPELOCI - Diretora
Telefone:	(14) 3641 5070, 3641 2827
E-mail:	albertoarradi.edu@educacao.barrabonita.sp.gov.br
Endereço:	Rua Leona Pompeu, 100, Sonho Nosso II, CEP 17345-432
Sites ou Redes Sociais	https://www.facebook.com/profile.php?id=100016763165020
Horário de funcionamento:	Segunda a Sexta 7h30 às 17h00
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

Departamento:	CEMEI Prof.ª ADELAIDE REGINATO LIMA; - CRECHE ESCOLA Prof.ª. MARIA ANDRÉA DE OLIVEIRA LIMA
Responsável:	ELIZANDRA PATRICIA MONGE TESTA - Diretora
Telefone:	(14) 3641 4949
E-mail:	adelaide.edu@barrabonita.sp.gov.br
Endereço:	Rua Fortunato Marcatto, 05, Jardim dos Ypês, Cep 17342-432
Sites ou Redes	https://www.facebook.com/cemeiadelaide.reginatodelima.5
Sociais	
Horário de funcionamento:	Segunda a Sexta 7h30 às 17h00
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;



### SERVIÇOS AO USUÁRIO PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na Secretaria Municipal de Educação o cidadão pode acessar os seguintes serviços:

- 2 MATRÍCULAS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES E CMEIS
- 3 MATRÍCULAS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
- 4 MATRÍCULAS PARA O EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
- 5 DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA
- 6 DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA
- 7 HISTÓRICO ESCOLAR
- 8 FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES
- 9 FORNECIMENTO DE UNIFORMES
- 10 FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR

1 Serviço:	MATRÍCULAS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES E CMEIs
Responsável:	Secretaria Municipal de Educação
Descrição:	Atender as crianças de 4 meses a 3 anos de idade no seu desenvolvimento integral e parcial em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.  Atender aos interesses e necessidades das crianças que são peculiares nesta faixa etária, visando desenvolver ao máximo suas capacidades e potencialidades.
Público alvo:	Crianças de 04 meses a 3 anos de idade Crianças de 04 anos Jardim I e crianças de 05 anos de idade Jardim II.
Requisitos	Comprovante de endereço atualizado (cópia e original);
necessários:	Certidão de Nascimento da criança ou carteira de identidade; (cópia e original); CPF caso possua; (cópia e original); Comprovante de escolaridade para os alunos transferidos de escolas particulares. Número do NIS caso possua;
Etapas do processo:	<ul> <li>Procurar a escola mais próxima de sua residência e realizar a matrícula.</li> </ul>
Prazo para prestação do serviço:	De acordo com as necessidades das famílias, no ato em que procurar a vaga nas instituições escolares. (ENSINO OBRIGATÓRIO)
Acesso ao serviço:	Presencial
Taxa:	Isento.



D	
Previsão de	Ordem de chegada.
atendimento:	A
Prioridade de	1 ,
Atendimento:	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \
	Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com
	crianças de colo e obesos.
	(Lei Federal 10.048/2000; Lei Municipal 1194/2005; Estatuto do Idoso:
	13.466/2017)
Endereço de	CEMEI PROFESSORA MERCEDES LOPES DE MARCHI
atendimento:	(14) 3641 0395
	mercedes.edu@barrabonita.sp.gov.br
	Av José Ghedin, 270 Jardim Nova Barra, CEP 17457-450
	711 0000 Ollowin, 21 0 Galami 1101a Barra, GZI 17 107 100
	OFMELDINAS ADELAIDE DECIMATO LIMA.
	CEMEI Prof.ª ADELAIDE REGINATO LIMA;
	(14) 3641 4949
	adelaide.edu@barrabonita.sp.gov.br
	Rua Fortunato Marcatto, 05, Jardim dos Ypês, Cep 17342-432
	CEMEI GRILO FALANTE
	(14) 3641 0308
	grilofalante.edu@barrabonita.sp.gov.br
	Rua Joaquim Ângelo Momesso,308, CEP 17340-426
	CEMEI PREFEITO ANTONIO OSVALDO DE LUCA
	(14) 3642 3603
	deluca.edu@barrabonita.sp.gov.br
	Rua José Paulino, 300, COHAB, CEP 17345-050
	, , ,
	CRECHE ESCOLA Prof.ª. MARIA ANDRÉA DE OLIVEIRA LIMA
	(14) 3641 4949
	adelaide.edu@barrabonita.sp.gov.br
	Rua Fortunato Marcatto, 05, Jardim dos Ypês, Cep 17342-432
Horário:	Seg. a Sex. das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00
	<del>g</del>
Andamento	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
do	Telefone (14) 3641-7200 ou (14) 3641-6336
atendimento:	
Manifestação	Endereço: Rua Prudente de Moraes, 1328 - Centro - CEP 17340-010
do usuário:	educacao@barrabonita.sp.gov.br;
	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

2 Serviço:	MATRÍCULAS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Responsável:	Secretaria Municipal de Educação
Descrição:	ANOS INICIAIS: Esse período é constituído do 1º ao 5° ano. É a fase que marca a saída da educação infantil. Nessa fase, a criança participa de atividades lúdicas que favorecem o seu desenvolvimento motor, cognitivo, social, entre outros aspectos. É durante os anos iniciais do ensino fundamental que o processo de alfabetização do estudante é iniciado.
Público alvo:	- Crianças com idade escolar do 1º ao 5º ano escolar
Requisitos	<ol> <li>Comprovante de endereço atualizado (cópia e original);</li> </ol>
necessários:	<ol> <li>Certidão de Nascimento da criança ou carteira de identidade; (cópia e original);</li> </ol>



	3. CPF caso possua; (cópia e original);
	4. Comprovante de escolaridade para os alunos transferidos de escolas
	particulares.
	5. Número do NIS caso possua;
Etapas do	<ul> <li>Procurar a escola mais próxima de sua residência e realizar a matrícula.</li> </ul>
processo:	
Prazo	De acordo com as necessidades dos estudantes, no ato em que procurar
para	a vaga nas instituições escolares. (ENSINO OBRIGATÓRIO)
prestação	
do	
serviço:	
Acesso ao	Presencial
serviço:	
Таха:	Isento.
Previsão de	Ordem de chegada.
atendimento:	
Prioridade de	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a
Atendimento:	idosos (superior a 80 anos – prioridade especial);
	Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com
	crianças de colo e obesos.
	(Lei Federal 10.048/2000; Lei Municipal 1194/2005; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de	EMEF. PROFESSORA MARIANA GONÇALVES DIAS
atendimento:	-
aterialinento.	(14) 3641 0593 - (14) 36423388
	mariana.edu@educacao.barrabonita.sp.gov.br
	Rua Geraldo Fazzio, 740, Cecap, Cep 17342-568
	EMEF PROFESSOR REVERENDO GUTENBERG DE CAMPOS
	(14) 3641 0627
	gutenber.edu@barrabonita.sp.gov.br
	Endereço: Rua Luiz Antonangelo, 200, Vila Operária, Cep:17340-158
	EMEF DR. FERNANDO COSTA
	(14) 3641 0044, (14) 3642-3366
	fernandocosta.edu@barrabonita.sp.gov.br
	Rua Prudente de Moraes, 1180, Centro, CEP 17340-025
	EMEF PROFESSORA ALZIRA KRUGER GUTHER
	(14) 3642 1080/ 3641 7272
	alzira@educacao.barrabonita.sp.gov.br
	Rua Antônio Parizotto, 72, Cohab, CEP: 17345-284
	EMEF PROFESSOR ALBERTO ARRADI
	(14) 3641 5070, 3641 2827
	albertoarradi.edu@educacao.barrabonita.sp.qov.br
	Rua Leona Pompeu, 100, Sonho Nosso II, CEP 17345-432
	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
Horário:	Seg. a Sex. das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00
Andamasta	CECDETADIA DE EDUCAÇÃO
Andamento do	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  Tolofono (14) 3641 7200 ou (14) 3641 6336
atendimento:	Telefone (14) 3641-7200 ou (14) 3641-6336
Manifestação	Endereço: Rua Prudente de Moraes, 1328 - Centro - CEP 17340-010
do usuário:	educacao@barrabonita.sp.gov.br
	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
	intpositouridorina.op.gov.ot/ouvidoria,



3 Serviço:	MATRÍCULAS PARA O EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Responsável:	Secretaria Municipal de Educação
Descrição:	Atender Jovens e Adultos que não tiveram oportunidade de frequentar a escolas na idade convencional e assim possam retomar seus estudos e recuperar o tempo perdido.
Público alvo:	Jovens e adultos acima de 16 anos
Requisitos necessários:	<ul> <li>- Xerox:</li> <li>- Certidão de nascimento;</li> <li>- CPF;</li> <li>- Comprovante de Endereço.</li> <li>- Declaração de transferência ou histórico quando vir de outra escola.</li> </ul>
Etapas do processo:	– Procurar a escola o Departamento de Educação
Prazo para prestação do serviço:	De acordo com a programação do EJA (Ensino de Jovens e Adultos).
Acesso ao	Presencial
serviço:	
Taxa:	Isento.
Previsão de	Ordem de chegada.
atendimento:	
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.  (Lei Federal 10.048/2000; Lei Municipal 1194/2005; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de	EM PROF. RICIERI MORATELLI;
atendimento:	(14) 36421627 <a href="mailto:ricierimoratelli.edu@barrabonita.sp.gov.br">ricierimoratelli.edu@barrabonita.sp.gov.br</a> Rua Antônio Parizotto, 72, Coronel José Vitorino de França (Cohab), Cep 17345-422
Horário:	Seg. a Sex. das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00
Andamento do atendimento:	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> Telefone (14) 3641-7200 ou (14) 3641-6336
Manifestação do usuário:	Endereço: Rua Prudente de Moraes, 1328 - Centro - CEP 17340-010 educacao@barrabonita.sp.gov.br https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

4 Serviço:	DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA
Responsável:	Secretaria Municipal de Educação
Descrição:	Documento emitido em formulário próprio comprobatório da efetivação da matrícula.
Público alvo:	Pessoa Física
Requisitos	Documentos pessoais e cópias dos documentos do aluno a ser matriculado.
necessários:	
Etapas do	Comparecer à secretaria da escola onde está matriculado o aluno, solicitar a
processo:	declaração de matrícula e aguardar o fornecimento.



_	
Prazo	Entrega imediata com atendimento conforme a demanda no momento.
para	
prestação	
do	
serviço:	
Acesso ao	Presencial
serviço:	
Taxa:	Isento.
Previsão de	Em média, 20 minutos, este tempo será variável de acordo com a demanda do
atendimento:	Setor.
Prioridade de	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos
Atendimento:	(superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos),
	gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos (Lei Federal
	10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de	O comprovante de matrícula deverá ser requerido no endereço da escola onde
atendimento:	está matriculado.
Horário:	Seg. a Sex. das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00
Andamento	O andamento deverá ser acompanhado na própria escola onde foi realizado o
do	atendimento.
atendimento:	~
Manifestação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
do usuário:	Telefone (14) 3641-7200 ou (14) 3641-6336
	Endereço: Rua Prudente de Moraes, 1328 - Centro - CEP 17340-010
	educacao@barrabonita.sp.gov.br
	https://www.barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

5 Serviço:	DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA
Responsável:	Secretaria Municipal de Educação
Descrição:	A Declaração de transferência comprova a série que o aluno se encontra permitindo a matrícula em outro estabelecimento.
Público alvo:	Alunos da rede municipal de ensino
Requisitos necessários:	Não é exigido documento para solicitação.
Etapas do processo:	O processo se inicia na própria escola, onde é conferida a documentação do aluno, juntamente com o arquivo da escola. Se todos os documentos e conferência estiverem em conformidade é emitido a declaração.
Prazo para prestação do serviço:	Entrega imediata com atendimento conforme a demanda no momento.
Acesso ao serviço:	Presencial
Таха:	Isento.
Previsão de atendimento:	Atendimento presencial para realizar a solicitação através do responsável do aluno.
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de atendimento:	A declaração de transferência deverá ser requerida no endereço da escola onde está matriculado.
Horário:	Seg. a Sex. das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00



Andamento	O andamento deverá ser acompanhado na própria escola onde foi realizado o
do	atendimento.
atendimento:	
Manifestação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
do usuário:	Telefone (14) 3641-7200 ou (14) 3641-6336
	Endereço: Rua Prudente de Moraes, 1328 - Centro - CEP 17340-010
	educacao@barrabonita.sp.gov.br
	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,

6 Serviço:	HISTÓRICO ESCOLAR
Responsável:	Secretaria Municipal de Educação
Descrição:	O Histórico é solicitado as Unidades Escolares, quando o aluno é concluinte, transferido ou desistente O histórico escolar é documento indispensável para regularizar e comprovar a vida escolar do aluno.
Público alvo:	Pessoa Física
Requisitos necessários:	Não é exigido documento para solicitação. Responsável legal do aluno.
Etapas do processo:	O processo se inicia na própria escola, onde é conferida a documentação do aluno, juntamente com o arquivo da escola. Se todos os documentos e conferência estiverem em conformidade é emitido.
Prazo para prestação do serviço:	O prazo para a entrega é de 15 dias.
Acesso ao serviço:	Presencial
Taxa:	Isento.
Previsão de atendimento:	Atendimento presencial para realizar a solicitação através do responsável ou do próprio aluno se for maior de idade.
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de	Endereço: Rua Prudente de Moraes, 1328 - Centro - CEP 17340-010
atendimento:	ou diretamente na secretaria da escola em que foi aluno.
Horário:	Seg. a Sex. das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00
Andamento do atendimento:	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> Telefone (14) 3641-7200 ou (14) 3641-6336
Manifestação do usuário:	educacao@barrabonita.sp.gov.br https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

8 Serviço:	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES
Responsável:	Secretaria Municipal de Educação
Descrição:	A rede municipal de ensino fornece aos alunos materiais escolares que são utilizados no aprendizado e nas atividades pedagógicas.
Público alvo:	Alunos da rede municipal de ensino



Requisitos	Estar matriculado na rede municipal de ensino.
necessários:	
Etapas do	Após início das aulas todos alunos recebem os materiais escolares.
processo:	
Prazo	O prazo para a entrega dos materiais depende do processo de aquisição.
para	
prestação	
do	
serviço:	
Acesso ao	Presencial
serviço:	
Taxa:	Isento.
Previsão de	Imediato para todos alunos da rede.
atendimento:	
Prioridade de	Não há prioridades, todos alunos podem acessar os serviços.
Atendimento:	
Endereço de	O atendimento é realizado na escola onde o aluno está matriculado.
atendimento:	
Horário:	Seg. a Sex. das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00
Andamento	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
do	-
atendimento:	Telefone (14) 3641-7200 ou (14) 3641-6336
	F
Manifestação	Endereço: Rua Prudente de Moraes, 1328 - Centro - CEP 17340-010
do usuário:	educacao@barrabonita.sp.gov.br
	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

9 Serviço:	FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES
Responsável:	Secretaria Municipal de Educação
Descrição:	A rede municipal de ensino fornece aos alunos UNIFORMES escolares para frequentarem as aulas.
Público alvo:	Alunos da rede municipal de ensino
Requisitos necessários:	Estar matriculado na rede municipal de ensino.
Etapas do processo:	Após início das aulas todos alunos recebem os uniformes.
Prazo para prestação do serviço:	O prazo para a entrega dos materiais depende do processo de aquisição podendo ser de até 30 dias após o início das aulas.
Acesso ao serviço:	Presencial
Таха:	Isento.
Previsão de atendimento:	Imediato para todos alunos da rede.
Prioridade de Atendimento:	Não há prioridades, todos alunos podem acessar os serviços.
Endereço de atendimento:	O atendimento é realizado na escola onde o aluno está matriculado.
Horário:	Seg. a Sex. das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00



Andamento	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
do	Telefone (14) 3641-7200 ou (14) 3641-6336
atendimento:	
Manifestação	Endereço: Rua Prudente de Moraes, 1328 - Centro - CEP 17340-010
do usuário:	educacao@barrabonita.sp.gov.br
	https://www.barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria

10 Serviço:	FORNECIMENTO DE MERENDA
	COZINHA PILOTO
	DANIELA CRISTINA OTTOBONI - Nutricionista
Responsável:	(14) 36412266
	cozinha.edu@barrabonita.sp.gov.br
	Praça Eduardo Simão, 27,
	Segunda a Sexta 6h00 às 15h00.
Descrição:	A rede municipal de ensino fornece aos alunos merenda escolar
	de qualidade. O cardápio é elaborado pela nutricionista
	responsável de acordo com o PNAE (Plano Nacional de
	Alimentação Escolar). Os alunos recebem durante o período de
	permanência na escola lanches e refeições.
Público alvo:	Alunos da rede municipal de ensino
Requisitos	Estar matriculado na rede municipal de ensino.
necessários:	
Etapas do	A merenda é produzida pela cozinha piloto e fornecida durante a permanência
processo:	do aluno na escola.  A merenda é fornecida diariamente durante todo o ano letivo
Prazo	A merenda e fornecida diariamente durante todo o ano letivo
para prestação	
do	
serviço:	
Acesso ao	Presencial
serviço:	
Taxa:	Isento.
Previsão de	Imediato para todos alunos da rede.
atendimento:	
Prioridade de	Não há prioridades, todos alunos podem acessar os serviços.
Atendimento:	
Endereço de	O atendimento para fornecimento da merenda escolar é realizado na escola
atendimento:	onde o aluno está matriculado.
Horário:	Seg. a Sex. das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00
Andamento	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
do	Telefone (14) 3641-7200 ou (14) 3641-6336
atendimento:	
Manifestação	Endereço: Rua Prudente de Moraes, 1328 - Centro - CEP 17340-010
do usuário:	educacao@barrabonita.sp.gov.br
	https://www.barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria



# CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

À Secretaria Municipal de Turismo compete:

- I Assistir ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições constitucionais, políticas e administrativas em conjunto com as Secretaria Municipais;
- II Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Turismo, visando sua diversificação e integrando suas potencialidades e oportunidades à melhoria da qualidade de vida de sua população, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
- **III** Administrar o funcionamento, manutenção e aprimoramento da infraestrutura física de apoio e orientação ao turista;
- **IV -** Fomentar programas destinados à formação e qualificação de força de trabalho no setor turístico, a fim de melhorar a produtividade e competitividade do turismo do Município e promover a inserção produtiva da população economicamente ativa;
- **V** Fomentar e coordenar a identificação, formulação, avaliação e promoção de projetos e empreendimentos que objetivem o aproveitamento das oportunidades do turismo receptivo e de negócios da Estância Turística de Barra Bonita, visando o respeito das normas ambientais vigentes e a integração social e produtiva da população economicamente ativa do Município;
- VI- Zelar pela inclusão do Município nos programas estaduais e federais de promoção e marketing do turismo, nos âmbitos nacional e internacional, a fim de consolidar a imagem da Estância Turística de Barra Bonita como um destino turístico de alta qualidade para os visitantes e com potencialidades para a realização de novos negócios;
- **VII -** Definir, promover e divulgar o calendário turístico do Município, de forma articulada e participativa com as organizações empresariais, culturais, e com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
- **VIII -** Promover e encaminhar estudos que visem o aproveitamento dos recursos naturais do Município para fins turísticos, em conjunto com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- **IX -** Promover, com entes estatais e da iniciativa privada, o estabelecimento de um roteiro turístico regional;
- **X** Promover a conscientização comunitária do potencial turístico da cidade, realçando as possibilidades de explorações culturais e econômicas;
- **XI -** Promover a estruturação e organização da cadeia produtiva do turismo, a fim de focalizar e articular os esforços públicos e privados no desenvolvimento e diversificação do turismo no Município, em consonância com a estratégia de desenvolvimento econômico de longo prazo do Município;
- XII Desenvolver estudos de cenários futuros e

contextualização do turismo da Cidade;

- XIII Gerenciar os resultados de eventos, devendo ser submetidos a critérios de eficácia;
- XIV Planejar, coordenar e organizar eventos, em todas as suas fases;
- **XV** Assessorar o Gabinete do Prefeito nos assuntos relativos a cerimonial e honrarias;
- XVI Gerenciar a utilização do Pavilhão de Exposições Prefeito Luis Fernando Ortigossa;
- **XVII -** Em coordenação com as Secretarias Municipais de Finanças e de Administração, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;



XVIII - Em coordenação com as demais Secretarias e órgãos do Poder Público Municipal, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;

**XIX** - Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência,

**XX -** Desempenhar outras atividades afins e assemelhadas, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal.

RESPONSÁVEL:	JOSÉ LUIS JACOMINI – Secretário Municipal de Turismo
Contato:	Telefone (14) 3641-0385  turismo@barrabonita.sp.gov.br
	Endereço: Endereço: Av. Pedro Ometto, 874 – Centro
Horário:	Seg. a Sex. das 8h às 11h30 das 13h às 16h

A Secretaria Municipal de Turismo tem a seguinte estrutura organizacional:

- I Secretário;
- II Secretário Adjunto
- III Encarregadoria.

### SERVIÇOS AO USUÁRIO PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Na Secretaria Municipal de Turismo o cidadão pode acessar os seguintes serviços:

- 1 PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES PREFEITO LUIS FERNANDO ORTIGOSA
- 2 PIT POSTO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICAS
- 3 PONTOS TURÍSTICOS DE BARRA BONITA

1 Serviço:	PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES PREFEITO LUIS FERNANDO ORTIGOSA
Resposável:	JOSÉ LUIS JACOMINI
Descrição:	Espaço Municipal dedicado a feiras, exposições de carros e motos antigos. Grande área coberta, com três andares, banheiro interno, com acessibilidade para pessoas necessitadas e para carros caso haja necessidade.
Público alvo:	Aberto para toda população, turistas e visitantes
Requisitos necessários:	Nenhum, desde que tenha eventos ou exposições e respeite as regras impostas do local, segurança, acidentes, distanciamentos.
Etapas do processo:	Mediante requerimento nos termos dos Decretos Municipais 4.156/ 16 set 2010 e 5.318/18



Prazo para prestação do serviço:	imediato
Acesso ao serviço:	Presencial.
Таха:	Taxas regulamentadas nos termos dos Decretos Municipais 4.156/ 16 set 2010 e 5.318/18 Eventos educacionais e beneficentes são isentos.
Previsão de atendimento:	Imediato por Ordem de chegada.
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a Idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); Idosos (superior a 60 anos),gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.  (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de atendimento:	Rua Sabino Bolla - 252 - Vila Nova – Requerimento no Paço Municipal
Horário:	Seg. a Sex. das 9h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00
Andamento do atendimento:	Sem atendimento ao público no local. O atendimento deve ser feito na Secretaria de Turismo - Avenida Pedro Ometto - 467 - Centro
Manifestação do usuário:	www.barrabonita.com.br/ouvidoria;

3 Serviço:	PIT – POSTO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICAS
RESPONSÁVEL	JOSÉ LUIS JACOMINI
Descrição:	Atendimento aos turistas
Público alvo:	Aberto ao público em geral
Requisitos necessários:	Não há requisitos
Prazo para prestação do serviço:	Imediato
Taxa:	Sem Taxa
Previsão de atendimento:	Imediata
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de atendimento:	Avenida Pedro Ometto - 467 - Centro
Horário:	Aberto todos os dias das 08h às 17h
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;



#### PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES PREFEITO "LUIS FERNANDO ORTIGOSSA"



Inaugurado no dia 07 de setembro de 2006, o Pavilhão de Exposições "Prefeito Luis Fernando Ortigossa" está localizado junto à Praça do Teleférico, em frente aos quiosques de alimentação e estacionamento dos ônibus.

É um prédio com três módulos para exposições sendo o módulo A com 1.600m2, módulo B com 1.000m2 e o módulo C com 600m2. Conta também com um escritório, bar, cozinha, almoxarifado, depósito, área de serviço, portas de emergências, banheiros masculino e feminino.



#### PRAÇA DO TELEFÉRICO



Orla Turística - Centro da cidade

O Parque Turístico Municipal Dr. Waldemar Lopes Ferraz é conhecido também como 
"Praça do Teleférico", e foi inaugurado em 12 de novembro de 1982.

Construído no prolongamento da Minicidade da Criança, possui uma pista de kart de 750 metros de extensão, um lago artificial onde passeamos de pedalinho e por cima passa o teleférico, com seus 12 metros de altura e 700 metros de percurso ida e volta.

Na parte de trás há uma área de estacionamento de ônibus e vários quiosques de alimentação. Também avistamos o Pavilhão de Exposições.

É nesse espaço todo que são realizados os maiores eventos no município.



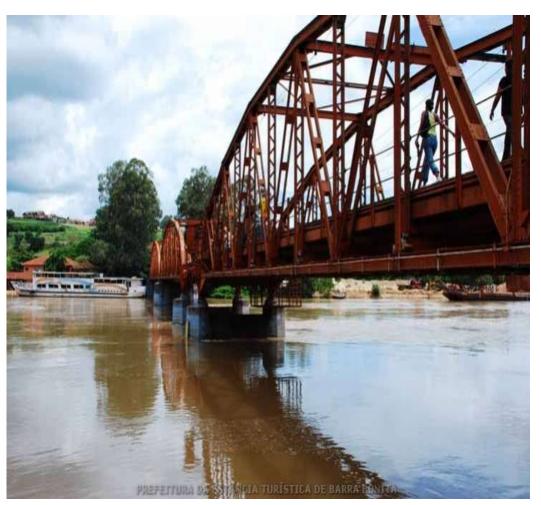
#### MINICIDADE DA CRIANÇA



Situada às margens do Rio Tietê, distante aproximadamente 500 metros do Centro de Recreação e Lazer da Juventude (Praça da Juventude) e a 100 metros da Ponte Campos Salles numa área de 7000 m2 onde estão distribuídas inúmeras peças de parque infantil e uma miniatura da Igreja Matriz local.



#### **PONTE CAMPOS SALLES**



Cartão de visitas da cidade e o maior patrimônio da cidade, também conhecida como a Ponte dos Arcos. Sua estrutura inteiramente metálica, foi encomendada pelo então presidente da República Campos Salles, importada da Alemanha, montada em Barra Bonita e inaugurada no dia 05 de março de 1915, servindo como principal meio de acesso às regiões que mantinha operações comerciais com Barra Bonita.

Unindo Barra Bonita à Igaraçu do Tietê, possui entre os pilares centrais um alçapão que dá passagem às embarcações, que durante as enchentes no Rio Tietê, transportavam o café, cereais, madeiras e demais produtos da região, antes da construção das barragens.

Em 1973 com o reinicio da navegação fluvial, a parte levadiça da ponte foi reaberta e seu funcionamento testado com êxito, mas a pequena distância entre os pilares sobre os quais está montado o alçapão impossibilita a passagem de lanchas, navios, chatas e outros tipos de embarcação de grande calado. Com a inauguração da "Hidrovia do Álcool" no dia 21 de agosto de 1980, houve um crescente fluxo de embarcações. As autoridades da época se preocuparam devido os riscos e possibilidade de acidentes, surgindo até mesmo rumores da mudança de local e alteração do projeto original. Isso tudo foi solucionado em 1989 com a construção do Canal de Navegação de Igaraçu do Tietê pelo governo do Estado de São Paulo.

Em 1978 foi inaugurado um moderno sistema de iluminação da Ponte Campos Salles, o que valorizou extraordinariamente o aspecto paisagístico noturno de Barra Bonita.



#### MUSEU MUNICIPAL "LUIZ SAFFI"



Rua Otero, s.n (Praça Dr. Tatinho) - Centro

Prédio da antiga Estação de Trem do ano de 1929, pertencente da antiga Cia. Paulista (em estilo inglês), lá se encontra um vasto acervo de fotos, jornais e objetos doados que fizeram parte da História do desenvolvimento do município.



#### PRAÇA DO ARTESANATO



Localizada na Avenida Pedro Ometto (orla turística), entre o Barra Bonita Shopping e a Praça Dr. Tatinho, em frente ao porto de embarque.

Sendo um dos locais mais visitados pelos turistas, o local abriga diversos quiosques de artesanato regionais (tais como cerâmicas, objetos em madeira e tecelagem), souvenires, peças de decoração, presentes e artigos importados.

A praça do Artesanato está aberta diariamente, das 9:00h. às 18:00h.



#### IGREJA MATRIZ SÃO JOSÉ



Praça São José, 10 - Centro

Como é característica de toda cidade do interior, está localizada no meio da praça principal, e que lhe dá nome. Sua construção de linhas góticas é valorizada por ricos altares e vitrais doados pelas famílias de Barra Bonita. Foi construída próxima à primeira Capela, só demolida após a sua inauguração.

A pedra fundamental foi lançada no dia 19 de março de 1922 na festa do Padroeiro São José e a primeira missa aconteceu no dia 19 de março de 1926, dia de sua inauguração. A torre foi concluída no ano de 1929 com seus 20 metros de altura.

A Igreja já passou por várias reformas, inclusive de ampliações como a construção da Capela do Santíssimo Sacramento e as salas para reuniões em 1980.



#### MEMORIAL DO RIO TIETÊ



Com o Apoio do Departamento Hidroviário, Marinha do Brasil, e Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, o Memorial do rio Tietê conta com um rico acervo compostos por painéis, maquetes, equipamentos náuticos, livros, videoteca e fotos para pesquisas.

O Memorial é administrado pela ONG Mãe Natureza, uma entidade com mais de 30 anos que atua na defesa do rio Tietê.

No ano de 2002 a entidade conquistou a Unidade Móvel de pesquisa, Monitoramento e Educação Ambiental. O Memorial recebe cerca de trinta mil estudantes ao ano.

O Memorial do Rio Tietê está localizado no Centro Cultural "Célia Stangherlin", localizado na Av. Pedro Ometto,467, na orla turística.



#### BARRA BONITA SHOPPING



Av. Pedro Ometto - Orla Turística

Localizado no centro da cidade, bem em frente ao calçadão da orla turística, reúne 32 lojas de roupas, calçados, brinquedos, som, importados, peças de decoração, presentes, entre outros.

Possui ainda uma praça de alimentação composta por uma sorveteria, uma choperia, um restaurante e lanchonete, além de diversões eletrônicas.

No piso superior temos o Memorial do Tietê, que é administrado pela Organização não Governamental (ONG) Mae Natureza – Movimento de Amparo Ecológico.



#### **PASSEIOS DE BARCO**



É o passeio mais procurado pelos turistas que, em modernas, confortáveis e seguras embarcações, irão conhecer o rio Tietê "diferente" do mesmo Tietê que passa pela Grande São Paulo. Aqui o rio Tietê é límpido, navegável e possui variadas espécies de peixes. Aqui o turista irá fazer a eclusagem, uma monumental obra de engenharia hidráulica que fica junto da Usina Hidroelétrica de Barra Bonita. É a atração turística mais conhecida, procurada e bem divulgada.

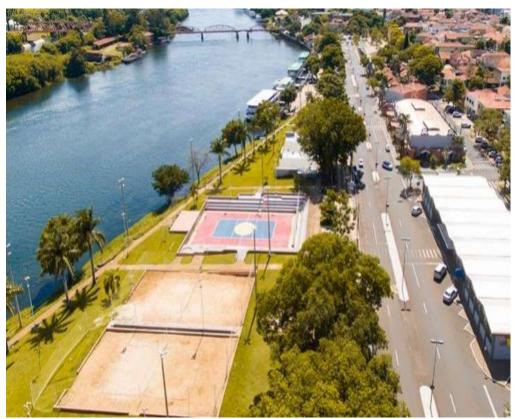
Primeira do gênero a entrar em funcionamento na América do Sul, a Eclusa de Barra Bonita possui 42 metros de comprimento, 12 metros de largura e vence um desnível de 26 metros em 12 minutos, possibilitando o tráfego de embarcações de nível a nível.

Os passeios concentram-se nos finais de semana durante todo o ano, atraindo cerca de 15 mil turistas por mês, sendo a maioria provenientes da região e da grande São Paulo.

Há ainda escolas que realizam excursões pedagógicas para conhecer a eclusa e seu funcionamento.



#### PRAÇA DA JUVENTUDE



Orla Turística - Centro

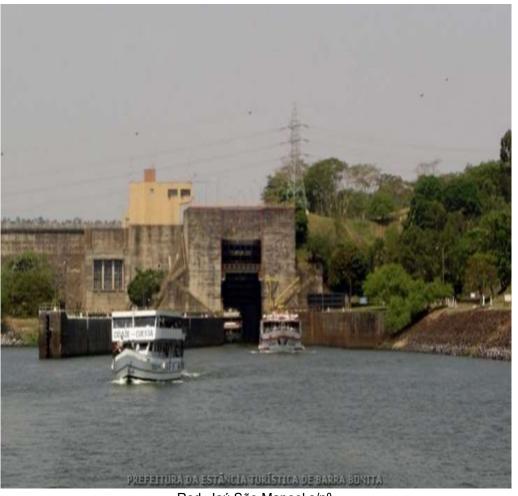
O Centro de Recreação e Lazer da Juventude (Praça da Juventude), está localizado entre o rio Tietê e a Avenida Pedro Ometto e foi inaugurado no dia 19 de março de 1978.

Na "Praça da Juventude" estão instalados um calçadão de 11 metros de largura e 417 metros de extensão, um parque infantil, uma pista de skate, uma quadra poliesportiva, um campo de vôlei de areia, um campo de futebol de areia, a Praça do Idoso, bebedouros, bancos para descanso, o porto de embarque e desembarque das embarcações turísticas.

No calçadão da praça concentram-se barracas de artesanatos, trenzinho e bonde turístico.



#### **ECLUSA**



Rod. Jaú São Manoel s/nº.

A eclusa fica junto à Usina Hidroelétrica de Barra Bonita e tem 148 metros de comprimento, 12 metros de largura, desvio máximo de 25 metros.

Foi inaugurada no dia 29 de novembro de 1973 para viabilizar a Hidrovia Tietê-Paraná, sendo a primeira da América do Sul a ser explorada turisticamente e é a atração mais divulgada e conhecida da cidade, atraindo em média 15 mil turistas ao mês.

Para transpor o desvio das barragens, as embarcações fazem a eclusagem, que em média dura 12 minutos para subir e 12 minutos para descer.



#### **USINA HIDRELÉTRICA BARRA BONITA**



Rodovia Jaú - São Manoel s/nº

A Eclusa de Barra Bonita inaugurada em 1973 se tornou um atrativo turístico beneficiado pela hidrovia, com um passeio pitoresco que resgata um pouco da história de nosso país.

Outras informações:

- Localização geográfica: médio Tietê, a montante da barragem de Bariri, junto a corredeiras do Matão, nos Municípios de Barra Bonita e Igaraçú do Tietê
- 2. Capacidade do reservatório: bacia hidrográfica: 32.330 Km2; largura: 5.800 m. (máxima em média); profundidade: 35m. (em média)
  - 3. Potencial máximo: 140.760 Kw.
  - 4. Potencial normal: 112.400 Kw.
    - 5. Tipo: por gravidade
    - 6. Número de vãos: 05 (cinco)
      - 7. Altura máxima: 32,50m.
  - 8. Altura da queda d'água normal: 24,10m.



#### **RIO TIETÊ**



Centro da cidade - Orla Turística

O rio Tietê nasce no município paulista de Salesópolis e distante 22 Km do oceano Atlântico, mas caminha para o oeste Paulista, percorrendo 1136 Km desaguando no rio Paraná.

No passado foi um importante aliado dos bandeirantes na conquista do território brasileiro. Atualmente, importantíssimo para a economia do Estado de São Paulo com a geração de energia elétrica, fertilização do solo e do transporte comercial pela Hidrovia Tietê-Paraná. Diferente da capital paulistana, onde o rio Tietê é impróprio para o consumo e navegação, em Barra Bonita você pode pescar, praticar canoagem e até mesmo fazer um belo passeio de barco com almoço à bordo.

Barra Bonita tem sua vocação turística voltada para os eventos náuticos; até mesmo foi implementado aqui o Projeto Navega São Paulo, um projeto em parceria entre a prefeitura e o Governo do Estado, oferecendo aulas de canoagem e vela para os alunos da rede pública de ensino.



#### TEATRO PROF<sup>a</sup>. "ZITA DE MARCHI"



Rua João Gerin, 222 - Vila Operária

O Teatro Municipal "Profa. Zita de Marchi", com capacidade para 387 lugares, foi inaugurado no dia 22 de outubro de 1982 e possui um palco para encenação de peças teatrais, festival de dança, música, palestras entre outras atividades artísticas e culturais.



#### PRAÇA DA ROTATÓRIA



Inaugurada no dia 30 de março de 1980, a Praça da Rotatória está localizada na entrada da cidade, logo após o Portal "Clemente Ricci".

O monumento representa o símbolo dos três elementos básicos da economia do município: uma chaminé de cerâmica (telhas, tijolos, ladrilhos, etc.), a roda de uma engrenagem industrial (fabricação de açúcar e álcool) e um barco à vela (o turismo e a navegação fluvial).



#### **PORTAL "CLEMENTE RICCI"**



Após o trevo de acesso à Rodovia SP – 255

O Portal fica logo após o trevo de acesso à Rodovia SP – 255 próximo à entrada da Usina da Barra, que dá acesso ao centro turístico, iniciando pela Praça Rotatória, distante pouco mais de 300 metros.



#### RT CAMINHOS DO TIETÊ



A Região Turística Caminhos do Tietê é composta por 10 municípios: Arealva, Bariri, **BARRA BONITA**, Bocaina, Dois Córregos, Iacanga, Ibitinga, Barra Bonita, Jaú e Mineiros do Tietê. As reuniões acontecem mensalmente em uma cidade que compõe a região Turística.

### CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### À Secretaria Municipal de Cultura compete:

- I Assistir ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições constitucionais, políticas e administrativas em conjunto com as Secretaria Municipais;
- II Formular, executar e avaliar as políticas municipais de cultura, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
- **III -** Promover o acesso a bens culturais materiais e imateriais à população do Município, de forma equânime e participativa, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural;
- **IV -** Formular e executar programas e ações que visem o tombamento, registro e preservação dos bens materiais e imateriais com valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e afetivo



para a população da Estância Turística de Barra Bonita, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;

- **V -** Formular e executar programas e ações que visem à promoção da produção cultural nas suas diversas manifestações como música, teatro, dança, pintura, gravura, fotografia, audiovisual, cinema, literatura, artesanato, entre outras, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural do Município;
- **VI -** Promover, coordenar e executar programas e ações, relativos ao desenvolvimento da economia cultural do Município, visado a integração social e produtiva das comunidades, famílias e pessoas com vocação cultural, artística e artesanal;
- **VII -** Assessorar o Gabinete do Prefeito nos assuntos relativos a cerimonial, honrarias e eventos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Turismo;
- **VIII -** Promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas culturais de qualquer iniciativa;
- **IX -** Promover o intercâmbio cultural, artístico e literário com entidades públicas e particulares regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
- **X** Definir, promover e divulgar a Agenda Cultural Oficial do Município de forma articulada e participativa com as organizações culturais, sociais e comunitárias do Município, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
- **XI -** Administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública municipal de cultura;
- **XII -** Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades artísticas e culturais como instrumentos de inclusão social no Município;

**XIII-**Planejar, coordenar, executar e avaliar os serviços e atividades de proteção do patrimônio artístico, arqueológico, histórico e cultural do Município;

- **XIV** Coordenar o Museu Histórico Municipal Luiz Saffi, o Teatro Municipal Professora Zita de Marchi, a Biblioteca Municipal Doutor Orlando Lopes e o Centro Cultural Célia Stangherlin;
- **XV -** Em coordenação com as Secretarias Municipais de Finanças e de Administração, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
- XVI Em coordenação com as demais Secretarias e órgãos do Poder Público Municipal, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
- **XVII -** Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência,
- **XVIII -** Desempenhar outras atividades afins e assemelhadas, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal.

RESPONSÁVEL:	MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA – Secretária Municipal de Cultura
Contato:	Telefone (14) 3641 0385
	cultura@barrabonita.sp.gov.br
	Avenida Pedro Ometto - 874 - Centro
Horário:	Seg. a Sex. das 8h às 11h30 das 13h às 16h
Site de Eventos:	https://www.barrabonita.sp.gov.br/turismo/eventos-barra-bonita

A Secretaria Municipal de Cultura tem a seguinte estrutura organizacional:

#### I - Secretário;



- II Secretário Adjunto;
- III Departamento de Eventos e Patrimônios Culturais;
- VIII Encarregadoria.

## SERVIÇOS AO USUÁRIO PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Na Secretaria Municipal de Cultura o cidadão pode acessar os seguintes serviços:

- 1 BIBLIOTECA MUNICIPAL DOUTOR ORLANDO LOPES
- 2 MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL LUIZ SAFFI
- 3 TEATRO MUNICIPAL PROFESSORA ZITA DE MARCHI
- 4 CENTRO CULTURAL CÉLIA STANGHERLIN

1 Serviço:	BIBLIOTECA MUNICIPAL DOUTOR ORLANDO LOPES - Biblioteca municipal é uma instituição sociocultural ligada ao Departamento de Cultura, um espaço onde produtos e serviços informacionais são disponibilizados de maneira a suprir as necessidades da comunidade em geral. Possui um amplo acervo disponibilizado em vários suportes. Na biblioteca são oferecidos vários serviços aos usuários, entre eles o serviço de informação utilitária, podendo ser denominado também de serviço de informação à comunidade.
RESPONSÁVEL	MARIA RITA DE CASSOA B. PERRE
Descrição:	Contém milhares de livros a disposição de todos, além de jornais e revistas. Contém sala de estudos com conexão a internet
Público alvo:	Crianças, adolescentes, adultos e idosos (especialmente estudantes)
Requisitos necessários:	Ser responsável pela devolução dos livros.
Etapas do processo:	Solicitação de livros ou itens disponibilizados no local Devolução
Prazo para prestação do serviço:	Empréstimo de livros - 15 dias para devolução
Acesso ao serviço:	Presencial
Taxa:	Sem Taxa
Previsão de atendimento:	Imediata ou por ordem de chegada
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de atendimento:	Rua Sebastião Franco de Arruda - 35 - Vila Operária
Horário:	Segunda a Sexta Feira - das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00
Andamento do atendimento:	Telefone (14) 3641 0385 cultura@barrabonita.sp.gov.br



Manifestação do	
usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

2 Serviço:	MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL LUIZ SAFFIM É um local, com ambiente museológico que tem por objetivo de resguardar e contar a história da Cidade de Barra Bonita, do homem daqui e de como a sociedade evoluiu em seu ambiente ao longo dos anos, o que pode ser observado através das peças que compõem seu acervo
RESPONSÁVEL	JANAINA NESS DIAS CESCATO
Descrição:	Detalha uma parte da história do município, contendo itens (livros, máquinas, fotos, entre outros) doados pelos próprios moradores.
Público alvo:	Aberto a todo público
Requisitos necessários:	Ir até o local nos dias de funcionamento, respeitar as normas e diretrizes à visitação, não tocar em nada sem permissão, proibida entrar sem camisa; segundo andar somente acessível por escadas.
Etapas do processo:	Visitar o local presencialmente
Prazo para prestação do serviço:	Como a grande maioria dos atendimentos são imediatos, caso haja espera, o prazo é de 20-30 minutos no máximo
Acesso ao serviço:	Presencialmente
Taxa:	Sem Taxa
Previsão de atendimento:	Imediata (menos aos feriados)
Prioridade de Atendimento:	Ordem de chegada; Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de atendimento:	Rua Otero - S/N - Centro
Horário:	Quarta Feira à Domingo: das 8:00 às 11h e das 13h00 às 17h00
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

3 Serviço:	TEATRO MUNICIPAL PROFESSORA ZITA DE MARCHI — É uma forma de apresentação em palco, peças teatrais, envolvidas por sons, músicas, apresentações, enredos. Há também produções que utilizam inúmeros elementos; marionetes, números de circo, opera, balés e outras variadas apresentações.
RESPONSÁVEL	MARIA APARECIDA CÂNDIDO VICTORINO DE FRANÇA
Descrição:	Capacidade para 360 pessoas sentadas, contém camarim e toda estrutura necessária para eventos
Público alvo:	Aberto a todo público
Requisitos necessários:	Para utilização do espaço – mediante requerimento no Paço Municipal



Prazo para prestação do serviço:	Imediato
Acesso ao serviço:	Presencialmente
Таха:	isento
Previsão de atendimento:	Imediata
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017) -
Endereço de atendimento:	Rua João Gerin – 222 – Vila Operária
Horário:	De acordo com a agenda de eventos
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

4 Serviço:	CENTRO CULTURAL CÉLIA STANGHERLIN – Local de funcionamento da			
,	Ong mãe natureza			
RESPONSÁVEL	JOSÉ LUIS JACOMINI			
Descrição:	Anfiteatro para reuniões e pequenos eventos com capacidade de 100 lugares			
Público alvo:	Aberto ao público em geral			
Requisitos necessários:	Não há requisitos			
Etapas do processo:	Requerimento (Prefeitura) para solicitação do espaço de reuniões			
Prazo para prestação do serviço:	Imediato			
Acesso ao serviço:	Presencial			
Taxa:	Sem Taxa			
Previsão de atendimento:	Imediata			
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)			
Endereço de atendimento:	Avenida Pedro Ometto – 367 – Centro			
Horário:	De acordo com a agenda de eventos			
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;			



## CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

À Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude compete:

- I Formular, executar e avaliar a política Municipal fixada para a promoção do esporte, lazer e da atividade física, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
- **II-**Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção do esporte, lazer e da atividade física, como um instrumento de inclusão e desenvolvimento social no âmbito o Município;
- **III** Promover o acesso a pratica do esporte, o lazer e a atividade físico da população do Município de forma equânime e participativa, visando à integração e inclusão social;
- **IV** Definir normas e critérios para o funcionamento e utilização dos espaços públicos e dos cenários esportivos para a prática do esporte competitivo, o lazer e as atividades físicas por parte da população e entidades afins no Município;
- **V** Promover programas e ações de assistência técnica e apoio às representações desportivas municipais, às organizações esportivas e de lazer e a órgãos representativos da comunidade;
- **VI** Promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas e ações de promoção do esporte, do lazer e da atividade física;
- **VII** Definir, promover e divulgar o calendário anual esportivo e de lazer do Município, de forma articulada e participativa com as organizações correlatas, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
- **VIII** Promover a inclusão do Município na programação regional, estadual, nacional e internacional de eventos e campeonatos esportivos;
- **IX** Administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública municipal de esporte, lazer e de atividade física;
- **X** Implantar, alimentar e manter atualizado um sistema de informação sobre a prática do esporte, o lazer e a atividade física, em articulação com órgãos estaduais, federais e municipais afins;
- **XI** Exercer atividades de suporte e coordenação dos órgãos colegiados afins às áreas do esporte, lazer e atividade física;
- **XII** Coordenar e dirigir políticas públicas de igualdade e cidadania que fomentem o apoio aos grupos sociais especiais, notadamente no que diz respeito à promoção de políticas públicas da juventude, visando cumprir o definido nos dispositivos legais vigentes, articulando ações que permitam a obtenção de recursos públicos perante os Governos Estadual e Federal;
- XIII Em coordenação com as Secretarias Municipais de Finanças e de Administração, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
- XIV Em coordenação com as demais Secretarias e órgãos do Poder Público Municipal, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
- **XV** Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;



**XVI** - Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência,

**XVII** - Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal.

RESPONSÁVEL:	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Contato:	Telefone: (14)3641-1255
	esportes@barrabonita.sp.gov.br;
	Endereço: Rua Tomaz Guzzo, 337 - Vila São José
Horário:	Seg. a Sex. das 8h às 11h30 das 13h às 16h

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude tem a seguinte estrutura organizacional:

- I Secretário;
- II Secretário Adjunto;
- II Encarregadoria,
- IV Departamento de Esporte.

#### - PROJETOS ATIVOS

1 Serviço:	PROJETO	ATLETISMO				
Responsável:	ANA PAULA PERENO BUZON – GENESTIANO PEREIRA DA SILVA					
Descrição:	Atividades individuais de ATLETISMO					
Público alvo:	População	em Geral.				
Requisitos	Apresentaç	ão de docume	entos pessoais	: RG e CPF e	comprovante	de endereço
necessários:						
Etapas do processo:	O cidadão	interessado	deverá compa	recer na Pi	sta de Atletis	smo Centro
	Esportivo	Benedito A	lcindo Biaz	etti e trata	r diretament	te com os
	professore	s responsáv	eis.			
Prazo para						
prestação do	Imediato					
serviço:						
Acesso ao serviço:	Presencial,	Telefone e dir	eto com os pro	fessores na p	oista.	
	esportes@	barrabonita.	sp.gov.br			
	Ou telefon	e (14) 3641 <sup>-</sup>	1255			
Taxa:	Não há cob	rança de taxa	ıs			
Previsão de						
atendimento:	Imediato.					
Prioridade de	Atendimer	ntos preferenci	ais a portadore	es de necessi	dades especia	is, a idosos
Atendimento:	(superior a	a 80 anos – pri	oridade espec	ial);	•	
					s, pessoas com	
	colo e obe	sos. (Lei Fede	eral 10.048/20	00; Estatuto	do Idoso: 13.4	166/2017)
Endereço de	Atletismo	Centro	Esportivo	Benedit	o Alcindo	Biazetti
atendimento:	S/N					
Horário:	HORÁRIO:	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
	09h às 11h	Х	X	х	х	х
	10h às 11h	X	X	X	X	X
	13h às 16h 18h às 20h	X	X	X	X	X
Observação	1011 43 2011	^	^	^	^	^
Observação	DEMAIS PRO	JETOS ESTÃO	SUSPENSOS D	EVIDO A PAN	DEMIA COVID 1	9



#### **BASQUETE - Professor Alan Reinald Alves Sanches**

- Ginásio Lívio Reginato

Segunda e terça-feira das 16h às 18h sexta-feira das 14h às 18h

- Quadra da Secretaria de Esportes (antiga Mirim)

Quarta-feira das 07h30 às 11h30

Quinta-feira das 07h30 às 09h30

- Ginásio Victório Alponti

Quinta-feira das 09h30 às 11h30

#### HANDEBOL - Profa Claudia Alves de Oliveira

- Ginásio Victório Alponti

Segunda-feira das 17h30 às 20h30

Terça e sexta-feira das 16h30 às 20h30

- Ginásio Lívio Reginato

Quarta e quinta-feira das 16h30 às 20h30

#### **HANDEBOL - Ketili Franciane Bergamo**

- Ginásio Victório Alponti

Terça-feira das 10h às 11h30 e das 13h30 às 16h

Quarta-feira das 13h30 às 17h30

Sexta-feira das 18h30 às 20h

- Quadra da Secretaria (antiga Mirim)

Quinta-feira das 10h às 11h30

- Ginásio Lívio Reginato

Segunda-feira das 14h às 16h

Quinta-feira das 13h30 às 16h30

#### FUTSAL - Profo Cristhian Leandro Guimarães

- Ginásio Victório Alponti

Segunda-feira das 09h às 11h

Quarta-feira das 07h30 às 11h30

- Ginásio Lívio Reginato

Sexta-feira das 07h30 às 11h30

- Quadra da Secretaria (antiga Mirim)

Segunda-feira das 19h às 21h

Terça-feira das 15h às 19h

Quinta-feira das 19h às 21h

#### **VOLEIBOL – Profº Lafit de Almeida Alves**

- Ginásio Lívio Reginato

Segunda, terça e quinta-feira das 09h às 11h

- Ginásio do Legionários ( antiga Escola Alzira)

Quarta-feira das 09h às 11h

- Ginásio Victório Alponti

Quinta-feira das 18h às 20h

Sexta-feira das 09h às 11h

- Quadra de Areia (Praça da Juventude)

Segunda e quarta-feira das 18h às 20h

Sexta-feira das 15h às 17h

#### **VOLEIBOL – Prof<sup>a</sup> Maria Cristina Machado**

- Ginásio do Legionários (antiga Escola Alzira)

Segunda e sexta-feira das 09h às 11

- Ginásio Lívio Reginato

Segunda-feira das 19h30 às 22h

Terça-feira das 14h às 16h

Quarta-feira das 09 às 11h



#### Quadra de Areia (Praça da Juventude)

Terça e quinta das 09h às 11h

#### - Ginásio de Esportes Victório Alponti

Quarta-feira das 19h30 às 22h Quinta-feira das 14h às 16h30

#### JUDÔ – Profº Nelson Baptista de Oliveira

- Centro de Artes Marciais (Tear)

Segunda e quarta feira das 14h às 16h

Terça e quinta das 07h30 às 11h30 e das 17h às 21h

#### TAEKWONDO - Profo Robson Ap. Alves da Rocha

Centro de Artes Marciais (Tear)

De segunda a sexta-feira das 09h às 11h e das 13h às 15h

#### TAEKWONDO - Profo Jeferson Alberto Fuzineli

- Centro de Artes Marciais (Tear)

De segunda a sexta-feira das 08h às 10h e das 15h às 17h

#### CAPOEIRA - Profo Hélio Joaquim

- Centro de Artes Marciais (Tear)

Segunda-feira das 17h às 21h

Terça e quinta-feira das 07h30 às 11h30 e das 17h às 21h

#### FUTEBOL

#### - Estádio Renatinho (Cohab) Profo Juliano Venancio

De ter**c**a a sexta-feira das 08h às 09h30 e das 15h30 às 17h

#### PCD - Profo Antonio Carlos Pereira de Oliveira

- Centro Esportivo Benedito Alcindo Biazetti

Segunda e quarta-feira das 07h às 11h e das 14 às 18h Sexta-feira das 07h às 11h

#### PCD - Profa Lucia Elaine A. de Castro

#### - Centro Esportivo Benedito Alcindo Biazeti

De Segunda a sexta-feira das 07h às 11h

#### PCD - Daniela Aparecida Fernandes

#### - Centro Esportivo Benedito Alcindo Biazeti

Segunda e sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h Quarta-feira das 13h às 17h

#### Futebol - Profo José Luis Sargentin Cescato

- Campo Sintético da Vila Habitacional

Segunda e Terça das 19h às 21h

#### - Estádio Vicente Antônio Zenaro Manin (Vicentão)

Terça, quarta, quinta feira das 9h às 11h e das 15h às 17h Sexta-feira das 9h às 11h



#### Natação – Profa Cláudia Carolina T. C. da Silva

- Centro de Lazer do Trabalhador Alcides Corrêa

Segunda e quarta das 10:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h Terça das 9h às 11h e das 14:30h às 16:30h Quinta e sexta feira das 7:30h às 11:30h

#### Natação – Profa Viviane Maria M. Barbosa Gama

- Centro de Lazer do Trabalhador Alcides Corrêa

Segunda e quarta-feira das 09h às 11h30 e das 13h30 às 14h30 Sexta-feira das 09h às 11h30

- Ginásio do Legionários (antiga Escola Alzira)

Terça e quinta-feira das 09h30 às 10h30 e das 14h às 15h

#### Aulas de Ciclismo - Professor Valdir Ap. do Santos

- Quadra da antiga Mirim (atual Secretaria de Esportes).

Segunda a sexta das 15h às 19h.

## CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação compete:
- I Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Desenvolvimento Econômico, visando o fortalecimento do modelo de desenvolvimento econômico do Município, integrando suas potências e oportunidades produtivas à melhoria da qualidade de vida de sua população, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
- **II-**Promover e coordenar a formulação e atualização permanente da estratégia de desenvolvimento econômico de longo prazo do Município, que vise o aproveitamento das oportunidades criadas pelas empresas instaladas no Município, o turismo receptivo e de negócios, mediante a mobilização e participação ativa da sociedade, do empresariado, das universidades e dos centros de estudos e pesquisas locais, regionais e estaduais;
- **III** Fomentar e coordenar a identificação, formulação, avaliação e promoção de projetos e empreendimentos que propiciem o aproveitamento das oportunidades e potencialidades da Estância Turística de Barra Bonita visando o respeito das normas ambientais vigentes e a integração social e produtiva da população economicamente ativa do Município;
- IV Manter articulação com órgãos e entidades públicas e instituições privadas, visando à formulação e implantação de políticas, programas e projetos em relação ao desenvolvimento do setor produtivo do Município;
- **V** Formular, coordenar, executar e avaliar programas e ações que visem à geração de ocupação e renda da população do Município através do desenvolvimento do empreendedorismo, da qualificação profissional e o acesso ao crédito e microcrédito de fomento;
- **VI** Planejar, gerenciar e avaliar os programas e ações de prestação de serviços de assistência financeira e concessão de empréstimos dirigidos a microempreendedores, inclusive aos do setor informal, a micro e pequenas empresas, cooperativas ou formas associativas de produção ou de



trabalho, buscando elevar a produtividade dos empreendimentos apoiados e a minimizar o risco do negócio, a fim de estimular seu crescimento e a geração de melhores oportunidades de ocupação e renda da população do Município;

- **VII** Planejar, gerenciar e avaliar os programas e ações de prestação de serviços gratuitos à população, de intermediação entre empresas que precisam de mão de obra e profissionais e pessoas que procuram emprego e solicitação de outros serviços relacionados com sua situação laborai:
- **VIII** Promover, de forma coordenada e participativa, a " formulação e execução de ações para a identificação, estudo e estruturação das cadeias produtivas e dos Arranjos Produtivos Locais, com o propósito de direcionar e focalizar as políticas de fomento da cooperação e articulação da base empresarial, que melhorem o potencial competitivo do Município;
- **IX** Incentivar e orientar a instalação e a localização de unidades produtivas nos diferentes setores produtivos, conforme as potencialidades e vocação econômica do Município, respeitando a legislação ambiental vigente e as diretrizes do Plano Diretor do Município;
- **X** Promover a realização de fóruns, congressos, seminários e demais atividades que permitam o intercâmbio de experiências exitosas nos âmbitos empresariais e produtivos e a promoção das potencialidades de negócios da Estância Turística de Barra Bonita;
- **XI** Promover e atender as missões e visitas de empreendedores, disponibilizando informações sobre as potencialidades e oportunidades de novos negócios no Município, em todas as suas áreas de atuação;
- **XII** Promover o desenvolvimento da Estância Turística de Barra Bonita como uma cidade competitiva e atrativa para a implantação de novos empreendimentos nos âmbitos nacional e internacional, aproveitando os programas federais de fomento e a rede mundial de computadores;
- **XIII** Promover a articulação com diversos órgãos públicos ou privados, visando o aproveitamento de incentivos e recursos para o desenvolvimento econômico e da ciência e tecnologia do Município;
- **XIV** Atuar em âmbito municipal no fomento, planejamento, e execução de cursos e treinamentos profissionalizantes, ou preparatórios, visando a qualificação ou requalificação do cidadão para o emprego de forma geral;
- XV Coordenar o Posto de Atendimento ao Trabalhador PAT;
- XVI Coordenar a unidade do Banco do Povo do

#### Município;

- **XVII** Atuar como facilitador da empregabilidade, podendo até através de convênios com entidades públicas e privadas, gerir e aplicar cursos, palestras, e treinamentos, sempre visando a preparar o munícipe para as mais diversas funções de trabalho e geração de renda;
- **XVIII** Usar dos mais diversos métodos de ensino bem como equipamentos e instalação, fomentar a educação profissional do Município;
- **XIX** Instrumentalizar a administração pública com recursos tecnológicos promovendo informações gerenciais para as ações administrativas;
- **XX** Planejar, coordenar, gerir e supervisionar os projetos de desenvolvimento e manutenção de sistemas, comunicação de voz e dados, rede elétrica estabilizada, rede local com e sem fio, infraestrutura computacional, serviços de atendimento de informática e demais atividades de Tecnologia da Informação;
- XXI Estabelecer e coordenar a execução da política de segurança dos sistemas informatizados;
- **XXII** Planejar e implementar estratégias de soluções de Tecnologia da Informação, de acordo com as diretrizes definidas pela administração;
- **XXIII** Garantir que os produtos e serviços relativos à Tecnologia da Informação sejam conduzidos de acordo com a legislação vigente;
- XXIV Gestão dos sistemas web;
- **XXV** Planejamento, execução, assessoria, bem como, gerenciamento de projetos, manutenção em todos os níveis dos equipamentos de informática e de programação;
- XXVI Em coordenação com as Secretarias Municipais de



Finanças e de Administração, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;

**XXVII** - Em coordenação com as demais Secretarias e órgãos do Poder Público Municipal, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;

**XXVIII** - Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência,

**XXIX** - Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal.

RESPONSÁVEL:	RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação
Contato:	Telefone:(14) 3642 1877 E-mail: <a href="mailto:incubadora@barrabonita.sp.gov.br">incubadora@barrabonita.sp.gov.br</a> Endereço: Av. Dr. Dionizio Dutra e Silva, 105 - Núcleo Hab. Benedito F. Maia - CEP 17340-000
Horário:	Seg. a Sex. das 8h às 11h30 das 13h às 16h

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação tem a seguinte estrutura organizacional:

- I Secretário;
- II Secretário Adjunto;
- III Encarregadoria;
- IV Agentes;

# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

#### DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

Por meio do Centro Vocacional Tecnológico (CVT), é um local voltado a oferecer cursos profissionalizantes à população em geral, de forma gratuita. O objetivo do CVT é capacitar a população por meio da oferta de cursos profissionalizantes em diversas áreas buscando atender à demanda da indústria, comércio e setor de serviços em geral.

RESPONSÁVEL:	NAELI ZIGLIO
Contato:	Telefone: (14) 3641 0363 E-mail: <a href="mailto:cvt@barrabonita.sp.gov.br">cvt@barrabonita.sp.gov.br</a> ;



Horário:	Seg. à Sexta. das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às
_	

No Departamento de Formação Profissional o cidadão pode acessar os seguintes serviços:

17h00

- 1 SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
- 2 BANCO DO POVO
- 3 INCUBADORA DE EMPRESAS
- 4 POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR
- 5 SALA DO EMPREENDEDOR E SEBRAEAQUI BARRA BONITA

1 Serviço:	SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
,	
Descrição:	No Departamento de Formação Profissional – CVT, o cidadão pode encontrar quais serviços?
	O cidadão encontra cursos de formação profissional voltados às principais demandas locais da indústria,
	comércio e setor de serviços (informática, eletroeletrônica, automotiva, panificação, garçom, tratorista,
	entre outros).
Público alvo:	Cidadãos a partir de 16 anos, com ensino fundamental completo.
Requisitos	Ter 16 anos completos e ensino fundamental completo (comprovados com
necessários:	documentos pessoais e certificado de conclusão)
Etapas do	Inscrição / Matrícula / Formação /Certificação
processo:	
Prazo para prestação do serviço:	Conforme carga horária específica de cada curso
Acesso ao serviço:	Presencial
Taxa:	Isento de taxas, cursos gratuitos.
Previsão de atendimento:	Imediata e conforme disponibilidade de vagas
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.  (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de atendimento:	Rua Antonio Benedito Di Muzzio, 429, Vila Ricci, Barra Bonita/SP.
Horário:	Seg. à Sexta. das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00
Andamento do atendimento:	Telefone: (14) 36441-0363
Manifestação do usuário:	

2 Serviço:	BANCO DO POVO - O Banco do Povo Paulista (BPP) é um Programa de Microcrédito Produtivo desenvolvido pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, em parceria com a Prefeitura. O crédito pode ser solicitado por Pessoas
	Físicas e Pessoas Jurídicas, incluindo Produtores Rurais, que desenvolvam atividade produtiva no município.



	O objetivo do programa é oferecer financiamentos para
	empreendedores formais ou informais, associações e cooperativas
	produtivas ou de trabalho, para capital de giro e investimento fixo. Com
	isso, pretende-se promover o desenvolvimento socioeconômico e a
	criação de oportunidades.
RESPONSÁVEL:	FÁBIO CROTTI – AGENTE DE CRÉDITO
Contato:	Telefone: (14) 3642-3928
	E-mail: barrabonita@bancodopovo.sp.gov.br
	Endereço: Rua Quatorze de Dezembro, 1.193 - Centro
Horário:	Horário: Segunda à Sexta-feira das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às
	17h00
Serviço:	SERVIÇOS DE MICROCRÉDITO
RESPONSÁVEL	FÁBIO CROTTI – AGENTE DE CRÉDITO
Descrição:	- Serviços de Microcrédito para fomento de pequenas e médias
	empresas ou profissionais liberais/empreendedores, seja formal ou
	informal.
Público alvo:	Pequenos e Médios Empreendedores
Requisitos	Possui uma relação de documentos específica para cada tipo de
necessários:	empreendedor e ou negócio. Para maiores informações deve se dirigir
	ao Banco do Povo Paulista ou encaminhar as dúvidas que tiver no e-
	mail: <u>barrabonita@bancodopovo.sp.gov.br</u> u pelo telefone: (14)
	3642-3928.
-	Entrevista com o empreendedor, definição objetivo, coleta de
processo:	documentos, análise da solicitação e viabilidade econômica,
	constatação da empresa e parecer sobre solicitação. Posteriormente
	encaminha-se para a central do Banco do Povo (via sistema), para logo
	após análise documental e técnica, aguardar deferimento e a liberação
	do crédito. Após formaliza-se Contrato de Financiamento e o
	empreendedor tem até 60 dias para comprovar o uso adequado do empréstimo.
Prazo para	
Prazo para prestação do	Atendimento imediato. O prazo de aprovação varia, dependo da apresentação de todos os documentos e da demanda na central, mas
serviço:	geralmente fica entre 15 a 30 dias
Acesso ao	gerannente noa entre 15 a 50 dias
serviço:	Presencial.
Taxa:	A análise é gratuita, porém caso seu crédito seja aprovado paga-se as
Tuxui	parcelas referentes ao crédito solicitado com juros aproximado de até
	0,55% ao mês, pré-fixados, acrescido de tarifa de sustentabilidade no
	valor de 1% + FDA no caso de Pessoa Jurídica e 1% ao mês no caso de
	Pessoa Física. Os valores podem mudar dependendo de quais linhas
Dl. ~	forem oferecidas.
Previsão de	Imediata.
atendimento:	At di t
Prioridade de	1 ,
Atendimento:	idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60
	anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.
Endorces	(Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)  Rua Quatorze de Dezembro, 1.193 – Centro – Barra Bonita/SP
Endereço de atendimento:	CIDE – Centro Integrado de Desenvolvimento Econômico
Horário:	Seg. a Sexta. das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00
Andamento do	Telefone: (14) 3642-3928
atendimento:	https://barrabonita.cp.gov.br/ouvidoric:
Manifestação do	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
usuário:	



3 Serviço:	INCUBADORA DE EMPRESAS
S Serviço.	DEDUCE DA CULVA CALLI EEDDADECI ENCADDECADA DA
RESPONSÁVEL	BERLICE DA SILVA GALLI FERRARESI — ENCARREGADA DA INCUBADORA
Descrição:	Espaços destinados ao apoio de empresas que querem sair da informalidade ou expandir seus negócios.
Público alvo:	Empresas Novas ou recém formalizadas
Requisitos	Requerimento especifico, protocolado com os devidos documentos
necessários:	solicitados
Requisitos	
necessários:	
Etapas do	Manifestação formal via requerimento;
processo:	Análise do pedido – verificando se há impedimentos conforme regimento interno;
	Analise da Comissão Municipal do Distrito Industrial
	Caso aprovado: enviado documentação e Termo de Permissão de Uso ao
	Prefeito;
	Caso reprovado: dado ciência ao interessado com os devidos apontamentos.
Prazo para	Se aprovado o ingresso a empresa terá 12 meses de permanência podendo
prestação do	ser prorrogado por mais 12 meses a critério único e exclusivo da
serviço:	permissionária desde que as atividades tenham se mantido ativas
Acesso ao	O atendimento pode ser feito presencial, por e-mail, ou via telefone
serviço:	
Taxa: Previsão de	Não existe taxa de participação.
atendimento:	Informações imediatas. Ingresso aos serviços da Incubadora: conforme o tramite administrativo.
Prioridade de	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos
Atendimento:	(superior a 80 anos – prioridade especial);
Atomaimonto.	idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de
	colo e obesos.
	(Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de	Av: Dr. Dionísio Dutra e Silva, № 105, Co.j Habitacional Naza Arradi Nahas
atendimento:	·
Horário:	Seg. à Sexta. das 8:00 às 11h e das 13h00 às 16h30
Andamento do	Telefone: (14) 36421877,
atendimento:	E-mail: incubadora@barrabonita.sp.gov.br
Manifestação do	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
usuário:	

4 Serviço:	POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR
RESPONSÁVEL	PAULO SERGIO SANTILLE
Descrição:	Cadastrar trabalhador desempregado, intermediação de mão de obra captação de vagas de emprego junto a empresas, encaminhar trabalhador para entrevista de emprego e em ocasiões específicas dar entrada no seguro desemprego
Público alvo:	Trabalhador desemprego ou que está com intenção de mudar de emprego ou a procura do primeiro emprego.
Requisitos necessários:	Carteira de Trabalho, RG, CPF OU CNH
Etapas do processo:	Fazer o cadastro do trabalhador no sistema, encaminhar o trabalhador para entrevista quando a vagas no seu perfil.
Prazo para prestação do serviço:	Atendimento imediato, tanto para o trabalhador como para o empregador
Acesso ao serviço:	Diretamente no posto ou site do governo www.gov.br
Таха:	Custo zero para o trabalhador e também para as empresas que procuram mão de obra.



Previsão de atendimento:	Imediata
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.
	(Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de	Rua 14 de Dezembro nº 1193 - Centro
atendimento:	
Horário:	Seg. à Sexta. das 8:00 às 11h e das 13h00 às 16h30
Andamento do atendimento:	Telefone: (14) 3641-7424
Manifestação do usuário:	patbarrabonita@sde.sp.gov.br https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

5 <b>Serviço</b> :	SALA DO EMPREENDEDOR E SEBRAEAQUI BARRA BONITA
RESPONSÁVEL	ANA PAULA LOPES
Descrição:	-Serviços de formação profissional; cursos de gestão profissionalizantes e cursos técnicos em parceria com SEBRAE e formalização do MEI
Público alvo:	Público em geral, além dos Microempreendedores Individuais e população desempregada
Requisitos necessários:	Documentação pessoal do indivíduo
Etapas do processo:	Apresentação da documentação, formalização, devolução da documentação já com a empresa formalizada com o porte do CNPJ; Quando da inscrição para participar de cursos, as inscrições geralmente são feitas online, repassamos para o sistema do SEBRAE, confirmamos as inscrições, acertamos o local e os colaboradores do SEBRAE ou SENAI aplicam o conteúdo, certificando os participantes.
Prazo para prestação do serviço:	Formalização é imediata; os cursos começamos o processo geralmente com 15 dias antecedendo o início do curso
Acesso ao serviço:	Presencial para formalização
Taxa:	Sem taxas municipais
Previsão de atendimento:	Imediata
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.  (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de atendimento:	Rua 14 de Dezembro, 1193 - Centro
Horário:	Seg. à Sexta. das <b>08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00</b>
Andamento do atendimento:	Telefone: (14) 3641-8082/3641-1775
	sebraeaqui@barrabonita.sp.gov.br
usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;



## CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

À Secretaria Municipal de Meio Ambiente compete:

- I Assistir ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições constitucionais, políticas e administrativas em conjunto com as Secretaria Municipais;
- II Planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa do meio ambiente no Município de São Paulo, definindo critérios para conter a degradação e a poluição ambiental;
- III Manter relações e contatos visando à cooperação técnico-científica com órgãos e entidades ligadas ao meio ambiente;
- **IV** Estabelecer, com os órgãos federal e estadual do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), critérios visando à otimização da ação de defesa do meio ambiente no Município de São Paulo.
- **V -** Planejar, coordenar, propor, executar e participar de planos, programas e projetos que visem a melhoria da qualidade ambiental do Município;
- VI Promover estudos, normas, padrões e instrumentos de planejamento ambiental;
- VII Coordenar e executar programas de educação ambiental;
- VIII-Gerenciar e manter atualizado o sistema de dados e informações ambientais;
- **IX -** Consolidar os indicadores ambientais para avaliação das políticas públicas incidentes sobre o meio ambiente e do desempenho ambiental;
- **X -** Planejar, propor, executar e participar de planos, projetos e programas que visem a melhoria das áreas verdes e dos espaços ambientalmente protegidos;
- **XI -** Propor e acompanhar as ações relativas à integração dos espaços verdes e Unidades de Conservação no âmbito do Município;
- **XII -** Propor, estabelecer e acompanhar as diretrizes, critérios, políticas públicas e projetos para as praças e parques no Município, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- **XIII -** Formar políticas públicas para o sistema de arborização urbana e áreas verdes no âmbito do Município;
- **XIV** Exercer atividades de arborização, poda e plantio e desenvolver estudos e projetos de paisagismo;
- **XV-** Monitorar os processos de gestão e da qualidade ambiental, decorrentes do processo de licenciamento.
- **XVI** Providenciar a fiscalização, proteção e conservação de recursos naturais e das reservas ecológicas do Município;
- **XVII -** Apoiar eventos e programas de outros órgãos que tenham como objetivo sensibilizar a população para a questão da preservação ambiental;
- XVIII Promover eventos comemorativos à ambiental e outros.
- **XIX -** Em coordenação com as Secretarias Municipais de Finanças e de Administração, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
- **XX** Em coordenação com as demais Secretarias e órgãos do Poder Público Municipal, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e



adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;

**XXI -** Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência,

**XXII -** Desempenhar outras atividades afins e assemelhadas, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal.

RESPONSÁVEL:	MATHEUS BLAZISSA MARTINI – Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contato:	Telefone:(14) 3604-4000
	E-mail: meioambiente@barrabonita.sp.gov.br
	Rua 14 de Dezembro, 1112 - Jardim Vista Alegre
Horário:	Seg. a Sex. das 8h00 às 11h00 das 13h00 às 16h30

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem a seguinte estrutura organizacional:

- I Secretário;
- II Secretário Adjunto;
- III Encarregadoria,
- IV Departamento do Verde

Na Secretaria de Meio Ambiente o cidadão pode acessar os seguintes projetos:

- 1 Município Verde Azul relatório em anexo Interlocutor do PMVA -
- 2 Nascente Modelo
- 3 Minha Escola Meu Pomar
- 4 Meu Bairro Meu Pomar
- 5 Viveiro de mudas Municipais
- 6 Educação Ambiental na Rede Municipal de Ensino
- 7 Levantamento arbóreo de Barra Bonita
- 8 Índice de Projeção de copa
- 9 Manual de arborização urbana de Barra Bonita
- 10 Implantação do Novo aterro de materiais inertes e da construção civil
- 11 Manejo arbóreo, acompanhamento técnico de poda e corte
- 12 Coleta Seletiva

1 Serviço:	MUNICIPIO VERDE AZUL
RESPONSÁVEL	TÉCNICO AMBIENTAL - JOSÉ TIAGO DO NASCIMENTO
Descrição:	<b>Programa</b> de desenvolvimento de agenda ambiental municipal, elabora projetos de execução de políticas e ações continuadas que promovem a sustentabilidade e a aplicação de Planos de Gestão Ambiental.
Público alvo:	População em geral
Etapas do processo:	Elaboração e execução de projetos de sustentabilidade e proteção ambiental.
Acesso ao serviço:	Presencial
Taxa:	Nenhuma Taxa



Previsão de atendimento:	Imediata
Prioridade de	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a
Atendimento:	idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças
	de colo e obesos.
	(Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de	Rua Winifrida 492 - centro
atendimento:	
Horário:	Segunda a Sexta. das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30
Andamento do atendimento:	Telefone: (14) 99635 4441
Manifestação	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
do usuário:	

2 Serviço:	NASCENTE MODELO
RESPONSÁVEL	JOSÉ TIAGO DO NASCIMENTO
Descrição:	Localização Avenida João da Silva Nogueira
Público alvo:	Toda população.
Requisitos necessários:	Solicitar os serviços via requerimento (Prefeitura)
Etapas do processo:	<ol> <li>Realiza um requerimento/protocolo para serviços de poda ou corte (Prefeitura)</li> <li>O Departamento recebe a demanda, e após avaliação emite laudo técnico de autorização e execução de serviços.</li> </ol>
Prazo para prestação do serviço:	Média de 45 dias
Acesso ao serviço:	Diretamente o requerimento
Taxa:	Nenhuma taxa
Previsão de atendimento:	Imediato e de acordo com a demanda
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.  (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de atendimento:	Rua Winifrida 492 – centro
Horário:	Seg. a Sexta. das 7:30 às 11h e das 13h00 às 16h30
Andamento do atendimento:	Telefone: (14) 3641 3264
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

3 <b>Serviço</b> :	MINHA ESCOLA MEU POMAR
RESPONSÁVEL	JOSÉ TIAGO DO NASCIMENTO
Descrição:	Implantação na Rede Municipal de Ensino
Público alvo:	Toda população.
Requisitos necessários:	Solicitar os serviços via requerimento (Prefeitura)
Etapas do processo:	<ol> <li>Realiza um requerimento/protocolo para serviços de poda ou corte (Prefeitura)</li> <li>O Departamento recebe a demanda, e após avaliação emite laudo técnico de autorização e execução de serviços.</li> </ol>



Prazo para prestação do serviço:	Média de 45 dias
Acesso ao serviço:	Diretamente o requerimento
Taxa:	Nenhuma taxa
Previsão de atendimento:	Imediato e de acordo com a demanda
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.  (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de	Rua Winifrida 492 – centro
atendimento:	
Horário:	Seg. a Sexta. das 7:30 às 11h e das 13h00 às 16h30
Andamento do atendimento:	Telefone: (14) 3641 3264
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

4 Serviço:	MEU BAIRRO MEU POMAR
RESPONSÁVEL	JOSÉ TIAGO DO NASCIMENTO
Descrição:	Em Diversas praças do Município
Público alvo:	Toda população.
Requisitos necessários:	Solicitar os serviços via requerimento (Prefeitura)
Etapas do processo:	<ul> <li>1- Realiza um requerimento/protocolo para serviços de poda ou corte (Prefeitura)</li> <li>2- O Departamento recebe a demanda, e após avaliação emite laudo técnico de autorização e execução de serviços.</li> </ul>
Prazo para prestação do serviço:	Média de 45 dias
Acesso ao serviço:	Diretamente o requerimento
Таха:	Nenhuma taxa
Previsão de atendimento:	Imediato e de acordo com a demanda
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.  (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de atendimento:	Rua Winifrida 492 – centro
Horário:	Seg. a Sexta. das 7:30 às 11h e das 13h00 às 16h30
Andamento do atendimento:	Telefone: (14) 3641 3264
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

5 Serviço:	VIVEIRO DE MUDA MUNICIPAL – DISQUE ÁRVORES
------------	--



RESPONSÁVEL	JOSÉ TIAGO DO NASCIMENTO
Descrição:	Distribui mudas de variadas espécies urbanas além da realização do plantio
Público alvo:	População em geral
Requisitos necessários:	Solicitação e interesse (verbal)
Etapas do	
processo:	r coosamilente ne vivene cu ngar ne aleque arveres.
Prazo para prestação do serviço:	Atendimento imediato
Acesso ao serviço:	Presencial ou telefone
Taxa:	Nenhuma taxa
Previsão de atendimento:	De imediato no viveiro ou 7 dias no disque árvores com plantio
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.  (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de atendimento:	
Horário:	Seg. a Sexta. das 7:00 às 11h e das 13h00 às 16h30
Andamento do atendimento:	Telefone: (14) 99166 1269 (WhatsApp)
Manifestação do usuário:	www.barrabonita.sp.gov.br;

6 Serviço:	EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
RESPONSÁVEL	JOSÉ TIAGO DO NASCIMENTO
Descrição:	Rede Municipal de Ensino
Público alvo:	Toda população.
Requisitos necessários:	Solicitar os serviços via requerimento (Prefeitura)
Etapas do processo:	<ul> <li>1- Realiza um requerimento/protocolo para serviços de poda ou corte (Prefeitura)</li> <li>2- O Departamento recebe a demanda, e após avaliação emite laudo técnico de autorização e execução de serviços.</li> </ul>
Prazo para prestação do serviço:	Média de 45 dias
Acesso ao serviço:	Diretamente o requerimento
Таха:	Nenhuma taxa
Previsão de atendimento:	Imediato e de acordo com a demanda
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.  (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de atendimento:	Rua Winifrida 492 – centro
Horário:	Seg. a Sexta. das 7:30 às 11h e das 13h00 às 16h30
Andamento do atendimento:	Telefone: (14) 3641 3264
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;



7 Serviço:	LEVANTAMENTO ARBÓREO – MANUAL DE ARBORIZAÇÃO – ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PODA DE ÁRVORES
RESPONSÁVEL	JOSÉ TIAGO DO NASCIMENTO
Descrição:	Procedimentos de podas e manejo manual, com especificações e orientação de espécies apropriadas para arborização urbana
Público alvo:	Toda população.
Requisitos necessários:	Solicitar os serviços via requerimento (Prefeitura)
Etapas do processo:	<ul> <li>3- Realiza um requerimento/protocolo para serviços de poda ou corte (Prefeitura)</li> <li>4- O Departamento recebe a demanda, e após avaliação emite laudo técnico de autorização e execução de serviços.</li> </ul>
Prazo para prestação do serviço:	Média de 45 dias
Acesso ao serviço:	Diretamente o requerimento
Таха:	Nenhuma taxa
Previsão de atendimento:	Imediato e de acordo com a demanda
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.  (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de atendimento:	Rua Winifrida 492 – centro
Horário:	Seg. a Sexta. das 7:30 às 11h e das 13h00 às 16h30
Andamento do atendimento:	Telefone: (14) 3641 3264
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

8 Serviço:	ÍNDICE DE PROJEÇÃO DE COPA
RESPONSÁVEL	JOSÉ TIAGO DO NASCIMENTO
Descrição:	Dentro do Perímetro Urbano
Público alvo:	Toda população.
Requisitos necessários:	Solicitar os serviços via requerimento (Prefeitura)
Etapas do processo:	<ul> <li>1- Realiza um requerimento/protocolo para serviços de poda ou corte (Prefeitura)</li> <li>2- O Departamento recebe a demanda, e após avaliação emite laudo técnico de autorização e execução de serviços.</li> </ul>
Prazo para prestação do serviço:	Média de 45 dias
Acesso ao serviço:	Diretamente o requerimento
Таха:	Nenhuma taxa
Previsão de atendimento:	Imediato e de acordo com a demanda
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.  (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)



Endereço de atendimento:	Rua Winifrida 492 – centro
Horário:	Seg. a Sexta. das 7:30 às 11h e das 13h00 às 16h30
Andamento do atendimento:	Telefone: (14) 3641 3264
Manifestação do	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
usuário:	

9 Serviço:	MANUAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA DE BARRA BONITA
RESPONSÁVEL	JOSÉ TIAGO DO NASCIMENTO
Descrição:	Projeto de Informação em técnica de arborização, plantio, condução e poda.
Público alvo:	Toda população.
Requisitos necessários:	Solicitar os serviços via requerimento (Prefeitura)
Etapas do processo:	<ul> <li>1- Realiza um requerimento/protocolo para serviços de poda ou corte (Prefeitura)</li> <li>2- O Departamento recebe a demanda, e após avaliação emite laudo técnico de autorização e execução de serviços.</li> </ul>
Prazo para prestação do serviço:	Média de 45 dias
Acesso ao serviço:	Diretamente o requerimento
Таха:	Nenhuma taxa
Previsão de atendimento:	Imediato e de acordo com a demanda
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.  (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de atendimento:	Rua Winifrida 492 – centro
Horário:	Seg. a Sexta. das 7:30 às 11h e das 13h00 às 16h30
Andamento do atendimento:	Telefone: (14) 3641 3264
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

10 Serviço:	IMPLANTAÇÃO DO NOVO ATERRO DE MATERIAIS INERTES E DA CONSTRUÇÃO CIVIL
RESPONSÁVEL	JOSÉ TIAGO DO NASCIMENTO
Descrição:	Local de destinação de Resíduos Inertes, materiais da Construção Civil, Resíduos verdes, exemplo: grama, restos de podas de arvores e moveis em geral.
Público alvo:	Toda população.
Requisitos necessários:	Solicitar os serviços via requerimento (Prefeitura)
Etapas do processo:	<ul> <li>1- Realiza um requerimento/protocolo para serviços de poda ou corte (Prefeitura)</li> <li>2- O Departamento recebe a demanda, e após avaliação emite laudo técnico de autorização e execução de serviços.</li> </ul>
Prazo para prestação do serviço:	Média de 45 dias



Acesso ao serviço:	Diretamente o requerimento
Taxa:	Nenhuma taxa
Previsão de atendimento:	Imediato e de acordo com a demanda
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.  (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de atendimento:	Rua Winifrida 492 – centro
Horário:	Seg. a Sexta. das 7:30 às 11h e das 13h00 às 16h30
Andamento do atendimento:	Telefone: (14) 3641 3264
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

	,
11 Serviço:	MANEJO ARBÓREO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PODA E CORTE
RESPONSÁVEL	JOSÉ TIAGO DO NASCIMENTO
Descrição:	Orientação no manejo arbóreo, referente a poda e supressão (corte) de arvores, com conceitos de técnicas aplicadas.
Público alvo:	Toda população.
Requisitos necessários:	Solicitar os serviços via requerimento (Prefeitura)
Etapas do processo:	<ul> <li>1- Realiza um requerimento/protocolo para serviços de poda ou corte (Prefeitura)</li> <li>2- O Departamento recebe a demanda, e após avaliação emite laudo técnico de autorização e execução de serviços.</li> </ul>
Prazo para prestação do serviço:	Média de 45 dias
Acesso ao serviço:	Diretamente o requerimento
Таха:	Nenhuma taxa
Previsão de atendimento:	Imediato e de acordo com a demanda
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.  (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de atendimento:	Rua Winifrida 492 – centro
Horário:	Seg. a Sexta. das 7:30 às 11h e das 13h00 às 16h30
Andamento do atendimento:	Telefone: (14) 3641 3264
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;



12 Serviço:	COLETA SELETIVA
RESPONSÁVEL	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DOS MATERIAIS RECICLAVÉIS DE PEDERNEIRAS
Descrição:	Realização da coleta seletiva em parceria com a Prefeitura Municipal de Barra Bonita
Público alvo:	Toda população.
Requisitos necessários:	A entidade distribui sacos verdes para a população que realiza em casa a separação dos materiais recicláveis.
Prazo para prestação do serviço:	imediatamente
Acesso ao serviço:	Diretamente com os caminhões coletores
Taxa:	Nenhuma taxa
Previsão de atendimento:	Imediato
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.  (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de atendimento:	Rua Isidoro Bressanin s/n -Parque Industrial São Domingos
Horário:	Seg. a Sexta. das 7:00 às 11h e das 13h00 às 17h00 Sábados até 12h00
Andamento do atendimento:	Telefone: (14) 99607 2653 – Alexandro
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

### CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DA LIMPEZA PÚBLICA

À Secretaria Municipal de Limpeza Pública compete:

- I Assistir ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições constitucionais, políticas e administrativas em conjunto com as Secretaria Municipais;
- II Formular, executar e avaliar as políticas municipais de cultura, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
- **III** Fiscalizar, coordenar e gerenciar o serviço de Coleta Lixo no âmbito do Município da Estância Turística de Barra Bonita;
- **IV** Fiscalizar, coordenar e gerenciar o serviço de coleta galhos e entulhos orgânicos, provenientes de poda de árvores e jardins;
- **V** Supervisionar a realização da varrição em todas as ruas e avenidas da cidade e nos prédios públicos;
- **VI** Privilegiar a política de redução de resíduos urbanos, domésticos, e industriais, bem como a reciclagem e reutilização, com soluções racionais e integradas, além de incentivar a utilização de materiais ambientalmente corretos, em conjunto com a Diretoria de Fiscalização e Controle Ambiental;



**VII** - Coordenar a execução e a manutenção na limpeza de áreas verdes e sistemas de lazer como: praças, jardins, parques, e canteiros de avenidas, além de efetuar a poda e eventuais cortes da arborização urbana;

**VIII**-Fiscalizar, coordenar e gerenciar o Aterro Sanitário Municipal, em parceria com a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente;

- IX Em coordenação com as demais Secretarias e órgãos do Poder Público Municipal, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
- **X** Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência,
- **XI** Desempenhar outras atividades afins e assemelhadas, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal.

RESPONSÁVEL:	IZAEL DIAS - Secretário Municipal de Limpeza Pública
Contato:	Telefone:(14) 3604 4000
	E-mail: limpezapublica <u>@barrabonita.sp.gov.br</u>
	Rua 14 de Dezembro, 1112 - Jardim Vista Alegre
Horário:	Seg. a Sex. das 8h00 às 11h00 das 13h00 às 16h30

A Secretaria Municipal de Limpeza Pública tem a seguinte estrutura organizacional:

- I Secretário;
- II Secretário Adjunto;
- III Encarregadoria,

Na Secretaria Municipal de Limpeza Pública o cidadão pode acessar os seguintes serviços:

Departamento de Manutenção de Praças e Áreas Verdes. Departamento de Manutenção de Praças e Áreas Verdes.

1 Serviço:	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS VERDES
RESPONSÁVEL	CESAR AUGUSTO LOURENÇO VIEIRA
Descrição:	Serviços de coleta de lixo, roçadas de ruas, praças, avenidas e locais públicos, varrição de ruas e praças, coletas de materiais inservíveis. Lavagem de ruas e locais públicos, cuidado e manutenção das plantas. Maquinários, tratores, roçadeiras, caminhões pipa, coletores de lixo e de carrocerias, e colaboradores
Público alvo:	Todos os locais públicos de uso comum, todos os cidadãos
Requisitos necessários:	Verificação da demanda e sequencialmente informar de maneira correta e precisa o local que será necessário a benfeitoria.
Etapas do	Protocola a necessidade, vira processo
processo:	Ou através do telefone
Prazo para prestação do serviço:	De acordo com a demanda interna de serviços
Acesso ao serviço:	Presencial, telefone e via e-mail – Requerimento geral – Paço Municipal
Taxa:	Isento



Previsão de atendimento:	Depende dos serviços (em média de 15 dias úteis)
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.  (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de atendimento:	Rua 14 de Dezembro, 1112 - Jardim Vista Alegre
Horário:	Segunda a Sexta. das 7h as11h das 13h às 17h
Andamento do atendimento:	Telefone: (14) 3641 0373
Manifestação do usuário:	Departamento de Manutenção de Praças e Áreas Verdes.

## CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### À Secretaria Municipal de Saúde compete:

- I Na qualidade de Gestor do Sistema Único de Saúde da Estância Turística de Barra Bonita, formular, executar e avaliar a Política de Saúde do Município, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e a legislação vigente;
- **II-**Estruturar, implantar e gerenciar o Sistema Municipal de Saúde em todos seus níveis, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e do Sistema Único de Saúde SUS:
- III Elaborar junto a equipe técnica dos serviços, vigilância em saúde o Plano Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e a legislação vigente;
- **IV -** Planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde, bem como gerir e executar os serviços de saúde do Município a cargo da Prefeitura;
- **V -** Desenvolver e executar ações de vigilância à saúde, assegurando o cumprimento da legislação sanitária em vigor;
- **VI -** Promover e supervisionar, em articulação com os órgãos afins, programas e ações de qualificação e valorização dos servidores e profissionais da área de saúde do Município;
- **VII -** Promover a produção e difusão de pesquisas cientifica e tecnológica de interesse para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Saúde, em articulação com órgãos de pesquisa, intuições públicas e privadas e organizações não governamentais;
- **VIII -** Articular-se com as instituições de pesquisa científica e tecnológica e de prestação de serviços técnico-científicos no âmbito da saúde pública, objetivando a promoção e difusão do conhecimento de interesse para a melhoria das condições de saúde da população;
- **IX -** Administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física de todas as unidades que compõem o Sistema Municipal de Saúde;
- **X** Coordenar a execução de programas municipais de saúde, decorrentes de contratos e convênios com órgãos estaduais e federais que desenvolvam políticas voltadas para a saúde da população;
- **XI -** Propor, no âmbito do Município, contratos, parcerias e convênios com entidades prestadoras da rede privada de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução;
- **XII** Normatizar, complementarmente, as ações e os serviços públicos de saúde, no seu âmbito de atuação;
- XIII Verificar o cumprimento das normas do SUS;



- **XIV** Controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde no âmbito municipal;
- **XV** Exercer atividades de suporte e coordenação dos órgãos colegiados afins da área da saúde pública municipal;
- **XVI** Acompanhar em todos os departamentos, a alimentação atualizada de todos os Sistemas de Informação sobre a saúde municipal, em articulação com órgãos estaduais e federais que atuem na esfera de sua competência;
- **XVII** Acompanhar a administração dos atos praticados pelo fundo e serviços por eles realizados, relativos ao Fundo Municipal de Saúde;
- **XVIII** Fiscalizar o cumprimento das posturas municipais no que se refere às ações de vigilância sanitária, exercendo o poder de polícia aplicado à higiene pública e ao saneamento;
- **XIX** Desenvolver ações dirigidas ao controle e ao combate dos diversos tipos de zoonoses no Município em colaboração com organismos federais e estaduais.
- **XX** Em coordenação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, organizar e executar as ações necessárias para atender as necessidades das famílias e pessoas afetadas por situações de calamidades públicas, desastres e sinistros;
- **XXI** Em coordenação com as Secretarias Municipais de Finanças e de Administração, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
- **XXII** Em coordenação com as demais Secretarias e órgãos do Poder Público Municipal, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
- **XXIII** Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;
- **XXIV** Acompanhar e controlar a execução de contratos administrativos, contratos de gestão, parcerias e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência,
- **XXV** Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal.

RESPONSÁVEL:	NILSON ANTONIO ERENO
Contato:	Telefone:(14)3604-4050 <u>saude.barrabonita@gmail.com</u> , <u>saude@barrabonita.sp.gov.br</u> Endereço: Rua Primeiro de Março, 330, Centro, CEP-17340-000
Horário:	Seg. a Sex. das 7h às 17h

A Secretaria Municipal de Saúde tem a seguinte estrutura organizacional:

- I Secretário;
- II Secretário Adjunto:
- III Departamento de Gestão em Saúde;
- IV Encarregadoria;
- V Gerência;
- VI Centro de Atenção Psicossocial de Barra Bonita CAPS
- VII PAS da COHAB;
- VIII Centro de Saúde II;



IX - PAS da Vila Correa;

X - PAS do Sonho Nosso;

XI - PAS da Vila Habitacional;

XII - PAS de Campos Salles;

XIII - UBS Dra. Iracema Petri;

XIV - Centro de Fisioterapia Antônio Gallo;

XV - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO,

XVI - UBS Dr. Marcílio Togni Junior.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Telefone:** (14) 3604-4050

**E-mail:** saude.barrabonita@gmail.com / secretariobarrabonita@gmail.com

**Endereço:** Rua Primeiro de Março, 330 - Centro **Horário de funcionamento:** das 07h às 17h

### CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Telefone: 3604-4071

E-mail: csmentalbarra@gmail.com

**Endereço:** Avenida da Saudade, 196 - Centro **Horário de funcionamento:** das 07h às 17h

#### CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

**Telefone:** 3604-4068

E-mail: ceo@barrabonita.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Ribeiro de Andrade, 60 - Vila Maria Cristina

Horário de funcionamento: das 07h às 17h

### **CENTRO DE FISIOTERAPIA**

**Telefone:** 3604-4078

E-mail: fisioterapia@barrabonita.sp.gov.br Endereço: Avenida Arthur Balsi, 1139 - Cohab Horário de funcionamento: das 07h às 17h

### **CENTRO DE SAÚDE II**

**Telefone:** 3604-4070

**E-mail:** pas\_central@barrabonita.sp.gov.br

Endereço: Rua Antônio Franco Pompeu, 302 - Vila Operária

Horário de funcionamento: das 07h às 17h

### **ESF IRACEMA PETRI**

Telefone: 3604-4073

**E-mail:** psf@barrabonita.sp.gov.br

Endereço: Avenida Papa João Paulo II, 311 - Cohab

Horário de funcionamento: das 07h às 17h

#### **PAS COHAB**

Telefone: 3604-4066

E-mail: pas cohab@barrabonita.sp.gov.br

Endereço: Avenida Papa João Paulo II, 311 - Cohab

Horário de funcionamento: das 07h às 17h

### **PAS VILA CORREA**

**Telefone:** 3642-1090

**E-mail:** pas\_vilacorreia@barrabonita.sp.gov.br **Endereço:** Rua Domingos Guedin, 272 - Vila Corrêa



Horário de funcionamento: das 07h às 17h

### **PAS HABITACIONAL**

Telefone: 3604-4067

**E-mail:**pas\_habita@barrabonita.sp.gov.br

Endereço: Rua Fiori Gigliotti, 365 - Vila Habitacional

Horário de funcionamento: das 07h às 17h

### **PAS SONHO NOSSO**

Telefone: 3604-4072

**E-mail**: pas sonhonosso@barrabonita.sp.gov.br **Endereço**: Rua Leona Pompeu, 201 - Sonho Nosso

Horário de funcionamento: das 07h às 17h

### USB Dr. Marcílio Togni Junior

**Telefone:** 3604-4077

E-mail: ubs\_novabarra@barrabonita.sp.gov.br Endereço: Rua João Piva, 431 - Jardim da Barra Horário de funcionamento: das 07h às 17h

### Farmácia Municipal de Medicamentos Especiais

**Telefone:** 3604-4079

E-mail: centrosaude2bb@gmail.com

Endereço: Rua Geraldo Fazzio, 1117 – Residencial Cestari

Horário de funcionamento: das 07h às 16h

### SERVIÇOS AO USUÁRIO PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE o cidadão pode acessar os seguintes serviços:

- 1 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
- 2 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- 3 CONTROLE DE VETORES
- 4 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
- 5 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
- 6 IMUNIZAÇÃO (VACINAS)
- 7 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FARMÁCIA CENTRAL
- 8 PRONTO SOCORRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
- 9 CENTRAL DE AMBULÂNCIA
- 10 AGENDAMENTO DE CONSULTA E EXAMES
- 11 CENTRO DE FISIOTERAPIA
- 12 HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ
- 13 CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL
- 14 COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 Serviço:	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Responsável	MARIA CRISTINA FROES DA SILVA
Descrição:	A Vigilância Epidemiológica consiste em um conjunto de ações que
	proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer



mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual
ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de
prevenção e controle das doenças ou agravos. Fornece orientação técnica
permanente para os que têm responsabilidade de decidir sobre a execução
de ações de controle de doenças e agravos. Sua operacionalização
compreende um ciclo completo de funções especificas e Inter
complementares, que devem ser desenvolvidas de modo continuo,
permitindo conhecer, a cada momento, o comportamento epidemiológico
da doença ou agravo escolhido com alvo das ações, para que as
intervenções pertinentes possam ser desencadeadas com oportunidade e
efetividade

### Público alvo: Requisitos necessários:

Usuários do SUS e profissionais da saúde

Atende a população em geral para dúvidas e informações; Encaminhamento médico; Cartão SUS; Documento de identidade.

### Etapas do processo:

- Organização de campanhas de detecção de doenças infectocontagiosas.
- Fique sabendo (HIV e Sífilis)
- Busca ativa de sintomáticos respiratórios (tuberculose)
- Responsável pela notificação e digitação e diagnostico de leishmaniose
- Organização da distribuição e controle dos testes rápidos de doenças infectocontagiosas: HIV, Sífilis, Hepatite B e Hepatite C.
- Programa de erradicação do tracoma, como causa de cegueira no município.
- Responsável pelo Programa Municipal de Imunização que consiste em:
- Consolidar as informações e análise de dados
- Logística de recebimento e distribuição dos imunobiológicos;
- Responsável pela rede de frios municipal;
- Logística, recebimento e distribuição dos insumos relacionados;
- Organização das divulgações e realização de campanhas de vacinação.

Responsável Técnico do SIM e SINASC (Sistema de informação de mortalidade

- Sistema e informação de nascidos vivos) que consiste em:
- Atestado de óbito
- Distribuição e controle de declarações óbito e nascidos vivos do município:
- Digitação de investigação do comitê de mortalidade materno infantil do município;
- Investigação de causa básica de óbito.

### Responsável Técnico TBWEB que abrange:

Diagnóstico;

Solicitação de exame de tuberculose;

Tratamento;

Acompanhamento;

Notificação de casos de tuberculose no município.

Hanseníase:

Encaminhamento:

Acompanhamento;

Coleta de exame para diagnóstico

Notificação.

#### Dengue:

Alimentação de sistema de notificações;

Notificação para os agentes de vetores do município (VISA);

Responsável pela digitação e acompanhamento de doenças



	de notificação compulsória.
	Responsável técnico SINAN (Sistema de notificação de agravos):
	- Acidente por animais peçonhentos;
	- AIDS adulto;
	- AIDS criança;
	- Atendimento antirrábico;
	- Botulismo;
	- Cólera;
	- Coqueluche;
	- Covid-19;
	- Dengue;
	- Difteria;
	- Doença de chagas aguda;
	- DRT acidente de trabalho;
	- DRT acidente por material biológico perfuro cortante;
	- Epizootia;
	- Esquistossomose;
	- Leptospirose;
	- Malária;
	- Meningite;
	- Paralisia flácida aguda / poliomielite;
	- Peste;
	- Raiva Humana;
	- Rotavírus;
	- Rubéola;
	- Sífilis (Congênita/gestante/adquirida);
	- Surtos;
	- Tétano acidental;
	- Tétano Neonatal;
	- Tracoma;
	- Tuberculose;
	- Violências;
	- Zica Vírus;
	Zioa viiao,
Prazo para	De acordo com o tratamento a ser realizado.
prestação	
do serviço:	
Acesso ao	Presencial.
serviço:	
Таха:	Isento.
Previsão de	Demanda espontânea por ordem de prioridade que cada caso necessita.
atendimento:	
Prioridade de	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a
Atendimento:	idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); Idosos (superior a 60 anos),gestantes, lactantes, pessoas com crianças de
	colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso:
	13.466/2017)
Endereço de	Rua Antônio Franco Pompeu – 302 Vila Operária
atendimento:	The state of the state of the sponding
Horário:	Das 7h00 às 17h00 - segunda-feira à sexta-feira
Andamento do	<u> </u>
atendimento:	Telefone: (14) 3604-4070 e-mail: <u>vebarrabonita@gmail.com.br</u> ;
Manifestação	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
do usuário:	



O Complete	VICH ÂNCIA CANITÁDIA
2 Serviço:	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Responsável	IVAN GIACOMO SILVA
Descrição:	A Vigilância Sanitária tem como objetivo realizar um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos
	problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da
	circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.
Público alvo:	Cidadãos (pessoa física/jurídica); Instituições/empresas Públicas/Privadas
Requisitos	Os requisitos estão previstos na Portaria CVS 01/2020, Retificada em
necessários:	26/05/2021.: Acesso a formulários:
	http://www.cvs.saude.sp.gov.br/formularios.asp
Serviços da	□ Inspeção Sanitária
Vigilância	□ Laudo Técnico de Avaliação – LTA
Sanitária:	□ Licença de Funcionamento
	□ Renovação de Funcionamento
	□ Alterações
	☐ Assunção de Responsabilidade Técnica
	☐ Baixa de Responsabilidade Técnica
	□ Cancelamentos de Licença de Funcionamento. □ Atendimento de Denúncia/Reclamações
	☐ Solicitação de outros órgãos
	☐ Autos de Infração
Funções da	☐ Educativa- Configurado através do desenvolvimento de ações educativas
Vigilância	junto aos profissionais de vigilância sanitária, usuários de serviços,
Sanitária	consumidores, proprietários e responsáveis por estabelecimentos e
	serviços, e o público em geral. Estabelecido pelo direito de defesa do
	consumidor através da Constituição Federal de 1988, consolidado pelo
	Código de Defesa do Consumidor, regulamentado pela Lei 8.078, de 11 de
	setembro de 1990.
	□ Normativa- As ações executadas pela Vigilância Sanitária estão pautadas
	na legislação sanitária (leis, portarias, decretos, resoluções) para a garantia
	da qualidade de serviços e produtos que são oferecidos à população.
	☐ Fiscalizatória- Caracterizado pela existência da necessidade de verificar
	se os estabelecimentos que produzem, comercializam e prestam serviços
	de interesse à saúde da população, estão funcionando conforme as leis sanitárias específicas.
	□ Punitiva- Em último caso, a ação coercitiva quando os estabelecimentos
	e serviços não obedecem à legislação sanitária, na garantia da saúde da
	população.
Requisitos	No momento da inspeção é verificado e avaliado das condições de
Necessários:	funcionamento, de instalações, Boas Práticas de Fabricação/Manipulação,
	Documentação e Registros e, quanto ao cumprimento das exigências
	técnicas normativas legais.
Etapas do	Na inspeção sanitária são avaliadas as condições e documentos do
Processo:	estabelecimento. É feito relatório da inspeção sanitária, nele consta
	irregularidades encontradas e seus respectivos prazos para a devida
	correção. Realiza-se a re-inspeção para avaliação das correções apontadas
	no relatório de inspeção sanitária. Feita a correção das irregularidades é
	emitido a licença sanitária com vigência de 1 ano. Portaria CVS nº 1, de 22
	de julho de 2020. Disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa, o licenciamento dos estabelecimentos de interesse da
	saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas.
Prazo para	Inspeções sanitárias: segue a programação de inspeções anuais.
prestação	Denúncias: são atendidas conforme são apresentadas queixas a VISA
do serviço:	municipal.
Acesso ao	Presencial.
serviço:	
Taxa:	Taxas conforme legislação (CTM) e Decreto de Preços Públicos nº 5.907
	17/12/2020.



Previsão de	De acordo com a complexidade e prioridade.
atendimento:	Bo doordo dom a dompioxidado o prioridado.
atenumento.	
Prioridade de	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a
Atendimento:	idosos (superior a 80 anos – prioridade especial);
	Idosos (superior a 60 anos),gestantes, lactantes, pessoas com crianças de
	colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso:
	13.466/2017)
Endereço de	Rua Primeiro de Março 330 - Centro
atendimento:	
Horário:	Das 7h00 às 17h00 - segunda-feira à sexta-feira
Andamento do	Telefone: (14) 3604 4050 – vigilanciasanitariabarrabonita@gmail.com;
atendimento:	
Manifestação	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
do usuário:	

3 Serviço:	CONTROLE DE VETORES
Responsável	AVELINO LUIS PASSARELI
Descrição:	Serviço de visitas, em todos os imóveis da área urbana e bairros rurais, seguindo normatização do PNCD do Ministério da Saúde; Avaliação de chagas nas áreas estratificadas no ano; Visitas quinzenais em pontos estratégicos como borracharias, cemitérios e imóveis mais propícios para a proliferação da dengue; Borrifarão controle do Aedes aegypti e do cúlex na cidade; visitas domiciliares de orientação e manejo ambiental; Visitas de trabalho educativo em escolas e instituições.  São visitas realizadas nas residências da área urbana e aglomerados para desenvolvimento de ações de controles de criadouros. O controle se faz através de orientações ao responsável pelo imóvel a fim de que se estabeleça rotina de hábitos seguros para a manutenção de um ambiente livre de riscos para a proliferação do vetor. Pode-se complementar a ação com medidas de controle mecânico e aplicação de produtos alternativos, assim como sal, água sanitária, entre outros.
Público alvo:	Cidadãos (pessoa física e jurídica); Instituições Públicas/Privadas, comércios e imóveis em geral.
Requisitos	1. Segundo as normas e diretrizes das Secretarias Federal, Estadual e
necessários:	Municipal.
Prazo para	1. Visitas diárias, quinzenais, mensais e atendimentos de demanda espontânea, segundo as normatizações vigentes no PNCD, PCDCH, PCFAD, PCDCHAV.  Em caso de suspeita de dengue: entrada da notificação do suspeito; realização da delimitação do bloqueio e execução do mesmo; realização de exame laboratorial do suspeito; recebimento de resultado do exame; retirada de inseticida fornecido pelo SUCEN; realização de nebulização, se o caso for positivo e alimentação do sistema SISAWEB. Em caso de picada ou escorpião encontrado: entrada da notificação de acidente por animal peçonhento ou recebimento de reclamação sobre aparecimento de escorpião; realização da busca ativa no local onde o paciente foi picado ou onde o animal foi encontrado com orientações de prevenção a acidentes, entrega de material instrutivo e notificação de melhorias a serem realizadas no local; alimentação do sistema escorpião e reinspeção para verificação das melhorias que foram exigidas.  Imediato
prestação do serviço:	
Acesso ao serviço:	Visitas domiciliares ou demanda espontânea no setor.
Таха:	Isento.
Previsão de atendimento:	Demanda espontânea por ordem de prioridade que cada caso necessita.



Prioridade de	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a
Atendimento:	idosos (superior a 80 anos – prioridade especial);
	Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças
	de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso:
	13.466/2017)
Endereço de	SECRETARIA DE SAÚDE
atendimento:	<b>Telefone:</b> (14) 99662-0512
	E-mail: medicaveterinariamb@gmail.com
	Endereço: Rua Primeiro de Março 330 - centro
	Horário de funcionamento: 07:00 - 17:00
Horário:	Das 7h00 às 17h00 - segunda-feira à sexta-feira
Andamento do	Telefone: (14) 3604 4051 – controledevetoresbarrabonita@gmail.com;
atendimento:	
Manifestação	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
do usuário:	

4 Serviços:	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição:	A rede de atenção primária a saúde no município de Barra Bonita é composta por Unidades Básicas de Saúde, ESF's e PAS's.
	É a estratégia primordial para a organização e o fortalecimento da atenção básica a partir do acompanhamento de um número definido de famílias, localizadas em uma área geográfica delimitada e são desenvolvidas ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes.
	*Atendimento médico, Atendimento de enfermagem, Atendimento odontológico, vacinas, Agentes de saúde, Testes Rápidos, curativo, eletrocardiograma, visita domiciliar e atendimento SAF.
	Os serviços ofertados na atenção básica são: consulta Médica, consulta Odontológica, consulta de Enfermagem, consulta Nutricional, consulta Psicológica, Assistência Social, visita domiciliar e procedimentos como: Vacinação, Medicação, Curativo, Aferição de Pressão Arterial, Controle de Glicemia, Controle Antropométrico, Retirada de Ponto, Inalação, testes rápidos entre outros.
Público alvo:	Usuários do SUS
Requisitos necessários:	<ul> <li>Cartão SUS</li> <li>Documento de Identificação com Foto e CPF</li> <li>Carteira de vacina</li> </ul>
Etapas do processo:	Os atendimentos podem ser realizados através de agendamento (para consultas médicas, odontológicas, de enfermagem, consulta com Nutricionista, consulta com Psicólogo, visita domiciliar) ou por demanda espontânea, para consultas de maior urgência e procedimentos.
Prazo para	Imediato ou conforme disponibilidade de agenda.
prestação do	
serviço:	
Acesso ao serviço:	Presencial
Таха:	Isento
Previsão de atendimento:	Critérios de risco ou ordem de chegada.
Prioridade de atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000 e estatuto do Idoso: 13.466/2017)



Endereço de atendimento/Ho rário de atendimento/co ntato: CENTRO DE SAÚDE II Telefone: 3604-4070

E-mail: pas central@barrabonita.sp.gov.br

Endereço: Rua Antônio Franco Pompeu, 302 - Vila Operária

Horário de funcionamento: 07:00 - 17:00

ESF IRACEMA PETRI Telefone: 3604-4073

E-mail: psf@barrabonita.sp.gov.br

Endereço: Avenida Papa João Paulo II, 311 - Cohab

Horário de funcionamento: 07:00 - 17:00

**PAS COHAB** 

Telefone: 3604-4066

E-mail: pas\_cohab@barrabonita.sp.gov.br

Endereço: Avenida Papa João Paulo II, 311 - Cohab

Horário de funcionamento: 07:00 - 22:00

**PAS VILA CORREA** 

Telefone: 3604-4067

**E-mail:** pas vilacorreia@barrabonita.sp.gov.br **Endereço:** Rua Domingos Guedin, 272 - Vila Corrêa

Horário de funcionamento: 07:00 - 22:00

**PAS HABITACIONAL** 

**Telefone:** 3604-4065

E-mail:pas habita@barrabonita.sp.gov.br

Endereço: Rua Fiori Gigliotti, 365 - Vila Habitacional

Horário de funcionamento: 07:00 - 17:00

**PAS SONHO NOSSO** 

**Telefone:** 3604-4072

E-mail:pas sonhonosso@barrabonita.sp.gov.br
Endereço: Rua Leona Pompeu, 201 - Sonho Nosso

Horário de funcionamento: 07:00 - 17:00

USB Dr. Marcílio Togni Junior

**Telefone:** 3604-4077

E-mail: <u>ubs\_novabarra@barrabonita.sp.gov.br</u>
Endereço: Rua João Piva, 431 - Jardim da Barra
Horário de funcionamento: 07:00 - 21:00

Manifestação do https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

usuário:

5 Serviços:	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
Responsável:	CLAUDIA CYNTHIA CESPEDES
Descrição	Atendimento ambulatorial nas seguintes especialidades: Ortopedia, Dermatologia, Otorrinolaringologia, Ginecologia, Cardiologia, Neuro Pediatria, Vascular, Urologia, Reumatologia.
Público alvo:	Usuários do SUS
Requisitos necessários:	<ul><li>Cartão SUS</li><li>Documento de Identificação com Foto e CPF</li><li>Carteira de vacina</li></ul>



Etapas do	Chegada à unidade de saúde, recepção, triagem e avaliação por
processo:	profissional de enfermagem e acompanhamento ao profissional médico.
Prazo para prestação do serviço:	Imediato ou conforme disponibilidade de agenda.
Acesso ao serviço:	Presencial.
Таха:	Isento.
Previsão de atendimento:	Critérios de risco ou ordem de chegada.
Prioridade de atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000 e estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de	<b>Telefone:</b> 3604-4068
atendimento/Horá	E-mail: ceo@barrabonita.sp.gov.br
rio de	Endereço:
atendimento/cont	Horário de funcionamento: 07:00 - 17:00
ato:	
Andamento do	Diretamente através do telefone de cada unidade.
atendimento:	
Manifestação do	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
usuário:	

6 Serviço:	IMUNIZAÇÃO (VACINAS)
Responsável:	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Descrição:	A imunização é realizada nas Unidades Básicas de Saúde do município de Barra Bonita, em salas exclusivas para a vacina, atendendo a toda a população urbana e rural. O município contém insumos e equipamentos suficientes para o atendimento. O registro é feito em sistema próprio e exportado ao SISAB, salvo em casos de imunizantes específicos que exigem registro diferenciado.
Público alvo:	Usuários do SUS.
Requisitos necessários:	<ul> <li>4. Documento de identidade;</li> <li>5. Cartão SUS;</li> <li>6. Cartão de vacina;</li> </ul>
Etapas do processo:	No acolhimento na sala de vacinação, a equipe deve garantir um ambiente tranquilo e confortável, assegurar a privacidade e estabelecer uma relação de confiança com o usuário, conversando com ele e/ou com o responsável sobre os benefícios da vacina. Antes da administração do imunobiológico, os seguintes procedimentos devem ser adotados:  • Se o usuário está comparecendo à sala de vacinação pela primeira vez, abra os documentos padronizados do registro pessoal de vacinação (cartão ou caderneta de vacinação) e cadastre o usuário no SI-PNI;  • No caso de retorno, avalie o histórico de vacinação do usuário no sistema e cartão de vacina, identificando quais vacinas devem ser administradas;  • Obtenha informações sobre o estado de saúde do usuário, avaliando as indicações e as possíveis contraindicações à administração dos imunobiológicos, evitando as falsas contraindicações;  • Questione o usuário sobre o uso de medicações, dose e tempo de tratamento. Em caso de dúvida, solicite avaliação médica antes da vacinação;



	<ul> <li>Na administração das vacinas Tri viral, Febre Amarela e HPV, questione sobre a possibilidade de gravidez e explique sobre a contraindicação das vacinas neste caso, orientando também sobre a necessidade de evitar a gestação um mês após a vacinação;</li> <li>Oriente o usuário sobre a importância da vacinação e da conclusão do esquema básico de acordo com o grupo-alvo ao qual o usuário pertence e conforme o calendário de vacinação vigente;</li> <li>Faça o registro do imunobiológico a ser administrado no espaço reservado nos respectivos documentos destinados à coleta de informações de doses aplicadas;</li> <li>Na caderneta de vacinação, date e anote no espaço indicado: a dose, o número do lote completo, a unidade de saúde onde a vacina foi administrada e o nome legível do vacinador;</li> <li>O aprazamento deve ser calculado ou obtido no SI-PNI e a data deve ser registrada com lápis na caderneta de saúde/cartão de vacinação do indivíduo;</li> <li>Faça o registro da dose administrada no boletim diário específico, conforme padronização;</li> <li>Reforce a orientação, informando o usuário sobre a importância da vacinação, os próximos retornos e os procedimentos na possível ocorrência de eventos adversos.</li> </ul>
Prazo para	Imediato até 15 minutos.
prestação do serviço:	
Acesso ao serviço:	O acesso dos usuários ao serviço de imunização ocorre a partir da demanda espontânea, agendamentos e busca ativa.
Таха:	Isento
Previsão de	Ordem de chegada, priorizando os atendimentos preferenciais com
atendimento:	base na legislação vigente.
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos),gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.  (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de	CENTRO DE SAÚDE II
atendimento/Horário	<b>Telefone</b> : 3604-4070
de	E-mail: pas_central@barrabonita.sp.gov.br
atendimento/contato:	Endereço: Rua Antônio Franco Pompeu, 302 - Vila Operária
	Horário de funcionamento: 07:00 - 17:00
	ESF IRACEMA PETRI
	<b>Telefone:</b> 3604-4073
	E-mail: psf@barrabonita.sp.gov.br
	Endereço: Avenida Papa João Paulo II, 311 - Cohab
	Horário de funcionamento: 07:00 - 17:00
	PAS COHAB
	<b>Telefone:</b> 3604-4066/ 3641-6707
	E-mail: pas_cohab@barrabonita.sp.gov.br
	Endereço: Avenida Papa João Paulo II, 311 - Cohab Horário de funcionamento: 07:00 - 22:00
	Horario de funcionamento. 07.00 - 22.00
	PAS VILA CORREA
	Telefone: 3604-4067
	E-mail: pas_vilacorreia@barrabonita.sp.gov.br
	Endereço: Rua Domingos Guedin, 272 - Vila Corrêa  Horário de funcionamento: 07:00 - 22:00
	Tiorano de funcionamento. 07.00 - 22.00



	PAS SONHO NOSSO Telefone: 3604-4072 E-mail:pas sonhonosso@barrabonita.sp.gov.br
	Endereço: Rua Leona Pompeu, 201 - Sonho Nosso Horário de funcionamento: 07:00 - 17:00
	USB Dr. Marcílio Togni Junior Telefone: 3604-4077
	E-mail: ubs_novabarra@barrabonita.sp.gov.br Endereço: Rua João Piva, 431 - Jardim da Barra
	Horário de funcionamento: 07:00 - 21:00
Andamento do atendimento:	Diretamente através do telefone de cada unidade.
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

7 - Serviço:	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – FARMÁCIA CENTRAL
Responsável:	ANA LUIZA BAGGION GAIDO
Descrição:	Liberação de medicamentos padronizados, de alto custo e ação judicial: A Assistência Farmacêutica (AF) engloba um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional.  Este conjunto envolve seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, dispensação de medicamentos a população, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização.  No Sistema Único de Saúde (SUS), a AF é norteada pelos Componentes:  • Básico (CBAF)  • Estratégico (CESAF)  • Especializado (CEAF) (popularmente, conhecido como Alto Custo).
Público alvo:	Cidadãos residentes no município de Barra Bonita.
Requisitos necessários:	<ul> <li>Para Atendimento do Componente Básico e Estratégico da Assistência Farmacêutica:</li> <li>Prescrição deve atender a todos os requisitos das legislações vigentes e estar em 2 (duas) vias.</li> <li>Cartão do SUS do paciente.</li> <li>Documento de identificação oficial com foto (para retirada de medicamentos de controle especial por terceiros).</li> <li>Carteira de Controle Farmacológico (para medicamentos de uso contínuo).</li> <li>Caixa térmica para retirar medicamentos termolábeis.</li> <li>Para Atendimento do Componente Especializado (Alto Custo) da Assistência Farmacêutica:</li> <li>Apresentar documentos conforme os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde, que pode ser acessado pelo site: http://www.saude.sp.gov.br</li> <li>Carteira de Controle Farmacológico.</li> <li>Caixa térmica para retirar medicamentos termolábeis. – (essa parte do atendimento, bem como medicamentos de ordem judicial, serão deslocados para um novo local, ainda sem data certa para inauguração)</li> </ul>



	• O usuário/representante deve dirigir se a Farmadaia sema a constituidad
	O usuário/representante deve dirigir-se a Farmácia com a receita e documento pessoal com foto.
	Não é necessário agendamento para retirada de medicamentos.
	• É fornecida quantidade suficiente para o tratamento do usuário;
	medicamentos de uso contínuo do CBAF são fornecidos para 30 dias
	de tratamento; medicamentos de Alto Custo são fornecidos conforme
	liberação da DRS e HRLB.
Ctompo do	• Todo usuário é orientado quanto a maneira de utilizar os
Etapas do processo:	medicamentos, reações adversas, interações, forma de
processo.	armazenamento, etc.
	Os atendimentos do CBAF e CESAF são realizados através do
	sistema informatizado (RKM Sistemas – Conectasus).
	A Farmácia segue as Legislações vigentes sobre as diretrizes para
	prescrição e dispensação de medicamentos do município de Barra Bonita, no qual contém a Relação Municipal de Medicamentos
	Essenciais (REMUME) do Município.
	O usuário é orientado no ato do atendimento.
	Se o medicamento pertence ao Componente Básico (REMUME) e
Prazo para	estratégico, a dispensação é realizada imediatamente, conforme
prestação do	disponibilidade; se o medicamento pertence ao Componente
serviço:	Especializado, é necessário dar entrada no programa e aguardar a
	liberação do medicamento.
Acesso ao	Presencial.
serviço:	
Таха:	Isento.
Previsão de atendimento:	Ordem de chegada, variando de 5 a 30 minutos de espera.
	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais,
Prioridade de	a idosos gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e
Atendimento:	obesos. (Lei Federal 10.048/2000 e Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
	Farmácia Municipal de Medicamentos Especiais– Rua Geraldo
Endereço de	Fazzio, 1117 – Residencial Cestari
atendimento:	e-mail- <u>centrosaude2@gmail.com;</u>
Horário:	De segunda à quinta: das 07:00 às 16:00hs
Andamento do	Presencialmente ou pelo telefone: 3604-4079
atendimento:	
atonamiento.	E-mail: centrosaude2@gmail.com;
Manifestação	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
do usuário:	<u> </u>

8 Serviço:	PRONTO SOCORRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Responsável:	ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE
	BARRA BONITA
Descrição:	ATENDIMENTOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Público alvo:	Cidadãos em geral.
Requisitos	documento de identidade original
necessários:	2. cartão nacional de saúde (cartão sus)
	3. acompanhante de maior idade para menores de 18 anos, acima
	de 60 anos e portadores de alguma necessidade, para realização de
	consultas e procedimentos
Etapas do	1. realização de ficha de atendimento individual
processo:	2. análise e verificação do atendimento a ser realizado (triagem)
	3. realização do procedimento
	4. detectada necessidade de assistência de maior complexidade,
	paciente direcionado para municípios de referência,



	5. avaliação do nível de complexidade para disposição de suporte
	multidisciplinar
Prazo para	Imediato de acordo com a necessidade do atendimento
prestação do	
serviço:	urgência: imediato
	emergência: imediato
	eletivo: de acordo com demanda
Acesso ao serviço:	Presencial
Таха:	Isento.
Previsão de	Ordem de chegada de acordo com a necessidade e prioridade
atendimento:	
Prioridade de	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a
Atendimento:	idosos (superior a 80 anos – prioridade especial);
	idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com
	crianças de colo e obesos. (lei federal 10.048/2000; estatuto do idoso:
	13.466/2017)
Endereço de	Rua 14 de dezembro 490 – Jardim Vista Alegre
atendimento:	
Horário:	24 horas
Andamento do	192 ou (14) 3604 7114
atendimento:	
Manifestação do	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
usuário:	

9 Serviço:	CENTRAL DE AMBULÂNCIA
Responsável:	VALDECI LOPES
Descrição:	Acionamento de ambulância para atendimento a urgências dentro do município de Barra Bonita e transporte de pacientes incapacitados de se locomover e que necessitam o transporte por ambulância para atendimento médico.
Público alvo:	Cidadãos em Geral (pessoa física).
Requisitos necessários:	Não há requisitos específicos
Etapas do processo:	Ligar no 192
Prazo para prestação do serviço:	Imediato ou conforme agendamento
Acesso ao serviço:	Presencial.
Taxa:	Isento.
Previsão de atendimento:	10 minutos.
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos),gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de atendimento:	Endereço: Rua Praça Eduardo Simão, 27 - Vila Operária
Horário:	24 horas
Andamento do atendimento:	Através do 192
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

10 Serviço:	AGENDAMENTO DE CONSULTA E EXAMES – SERVIÇOS DE REFERENCIA
Responsável:	SECRETARIA DA SAÚDE



Descrição:	AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES FORA DO MUNICIPIO
	DE ACORDO COM A REFERENCIA REGIONAL DE SAÚDE
Público alvo:	Todos os cidadãos que precisarem do serviço.
Requisitos	Encaminhamentos médicos (para consultas, exames, cirurgias)
necessários:	acompanhados de xerox de documentos pessoas, cartão SUS e
	comprovante de endereço. Em alguns casos, xerox de exames feitos
	anteriormente.
Etapas do	- O paciente ou representante deve comparecer à Secretaria Municipal
processo:	de Saúde munido da solicitação médica (preenchida por um profissional
·	da rede municipal) e documentos pessoais.
	- A guia fica retida na secretaria aguardando agendamento e o
	paciente/representante recebe um comprovante de entrega.
	- Uma vez que o procedimento é agendado, o paciente é contatado via
	telefone, com dias de antecedência, para retirar sua guia.
	- No momento da retirada, o paciente é orientado sobre como proceder
	dali em diante.
Prazo para	VARIA DE ACORDO COM LIBERAÇÃO DE VAGAS PELO SISTEMA
prestação do	CROSS AMBULATORIAL
serviço:	
Acesso ao serviço:	Presencial
Таха:	Isento.
Previsão de	15 Minutos.
atendimento:	
Prioridade de	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a
Atendimento:	idosos (superior a 80 anos – prioridade especial);
	idosos (superior a 60 anos),gestantes, lactantes, pessoas com crianças
	de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso:
	13.466/2017)
Endereço de	Endereço: Rua Primeiro de Dezembro- 330- Centro,
atendimento:	
Horário:	Das 7h00 às 17h00 - segunda-feira à sexta-feira
Andamento do	Na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
atendimento:	
Manifestação do	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
usuário:	

11 Serviço:	CENTRO DE FISIOTERAPIA
Responsável:	DANIELA APARECIDA CAMARGO
Descrição:	- Fisioterapia motora: A fisioterapia tem função importante na facilitação do desenvolvimento motor, desenvolvendo reflexos, diminuindo bloqueios, contraturas e deformidades. O foco da fisioterapia é de se aproximar ao máximo do desenvolvimento motor normal. O terapeuta ajudará a auxiliar no desenvolvimento da independência do paciente, facilitando as atividades de vida diária O tratamento fisioterapêutico se estende, também, à família, possibilitando a conscientização dos entes, fornecendo orientações e ensinando técnicas para facilitar a integração ao ambiente familiar. Tratará a condição motora do paciente, desenvolvendo um trabalho para diminuir contraturas e deformidades, com o uso de diversos equipamentos.
Público alvo:	Todos os cidadãos que precisarem do serviço.
Requisitos necessários:	Encaminhamentos médicos acompanhados de xerox de documentos pessoas, cartão SUS e comprovante de endereço. Em alguns casos, xerox de exames feitos anteriormente.
Etapas do processo:	Com a solicitação médica em mãos, o agendamento é feito presencialmente no Centro de Fisioterapia.
Prazo para prestação do serviço:	Varia de acordo com a demanda



Acesso ao serviço:	Presencial
Taxa:	Isento.
Previsão de	15 Minutos.
atendimento:	
Prioridade de	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a
Atendimento:	idosos (superior a 80 anos – prioridade especial);
	idosos (superior a 60 anos),gestantes, lactantes, pessoas com crianças
	de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso:
	13.466/2017)
Endereço de	Endereço: Avenida Arthur Balsi, 1139 - Cohab
atendimento:	Horário de funcionamento: 07:00 - 17:00
Horário:	Das 7h00 às 17h00 - segunda-feira à sexta-feira
Andamento do	<b>Telefone:</b> 3641-3623
atendimento:	E-mail: fisioterapia@barrabonita.sp.gov.br
Manifestação do	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
usuário:	

12 <b>Serviço</b> :	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ – SERVIÇO PRESTADO
	ATRAVÉS DE PARCERIA COM BASE NA LEI 13.019/2014.
Responsável:	ASSOCIAÇÃO E HOSPITAL MATERNIDADE SÃO JOSÉ
Descrição:	Prestação de serviços médicos hospitalares 24 horas 7 dias por
	semana, internações, maternidade, pediatria, atendimentos de
	enfermagem, centro cirúrgico de pequenas cirurgias disponíveis à
	população de Barra Bonita.
Público alvo:	Usuários que necessitam de consultas médicas, internação,
	procedimentos de primeiros socorros e clínica medica.
Requisitos	Para acessar o serviço, são necessários os seguintes documentos: CPF,
necessários:	RG, cartão do SUS e comprovante de residência.
Etapas do	Atendimento administrativo, apresentando documentos (Cartão SUS,
processo:	documentos pessoais e comprovante de endereço), triagem com
	enfermeiros, consultas e complementares.
Prazo para	De acordo com a situação do quadro do paciente.
prestação do	
serviço:	
Acesso ao serviço:	Presencial
Таха:	Isento.
Previsão de	15 Minutos.
atendimento:	
Prioridade de	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a
Atendimento:	idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60
	anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. <i>(Lei</i>
	Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de	Endereço: Rua 14 de Dezembro, 490 - Centro, Barra Bonita - SP, 17340-
atendimento:	000
Horário:	24 horas
Andamento do	Telefone: (14) 3604-7114
atendimento:	E-mail: www.hospitalsaojosebb.com.br
_	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
usuário:	

13 <b>Serviço:</b>	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
Responsável:	EVA GERTRUDES TORELLI MARTINI
Descrição:	Atendimento em Atenção Psicossocial com equipe multidisciplinar.
Público alvo:	Pacientes da cidade de Barra Bonita que necessitam de atendimento em



	transtornos mentais.
Requisitos	- Cartão SUS
necessários:	- Documento de Identificação com Foto e CPF
Etapas do	- Agendamento
processo:	- Atendimento
Prazo para	Conforme a demanda (máximo 30 dias após agendamento).
prestação do	
serviço:	
Acesso ao serviço:	Presencial.
Таха:	Isento.
Previsão de	Ordam da abagada, mínima E minutas da canara
atendimento:	Ordem de chegada, mínimo 5 minutos de espera.
Prioridade de	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a
Atendimento:	idosos gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei
	Federal 10.048/2000 e Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de	
atendimento:	Avenida da Saudade, 196 - Centro
Horário:	Endereço: Avenida da Saudade, 196 - Centro
Andamento do	Telefone: 3641-4163
atendimento:	E mail: comantalharra@amail.com
Manifesta são do	E-mail: csmentalbarra@gmail.com
-	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
usuário:	

14 Serviço:	COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Responsável:	CONTRATO TERCEIRIZADO -
Descrição:	Todas as unidades de saúde possuem um posto de descarte.
	Coleta semanal de resíduos dos serviços de saúde destinados à
	empresa contratada especializada na área.
Público alvo:	Prestadores de serviços municipais de saúde geradores de resíduos de
	serviços de saúde.
Requisitos	Não há requisitos.
necessários:	ivao na requisitos.
Etapas do	Levar os resíduos ao local de descarte (postos de saúde e hospital).
processo:	Leval de l'estade de local de descarte (postes de sadde e l'espital).
Prazo para	
prestação do	Imediato.
serviço:	
Acesso ao	Presencial.
serviço:	1 reservoidi.
Таха:	Isento.
Previsão de	Imediato.
atendimento:	
Prioridade de	Não se aplica.
Atendimento:	Nao se aprica.
Endereço de	Postos de saúde e hospital.
atendimento:	,
Horário:	Das 7h30 às 17h00 - segunda-feira à sexta-feira
Andamento do	Telefone: (14) 3604 4031
atendimento:	1 eleione. (14) 3004 4031
Manifestação do	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
usuário:	



### CONSELHOS DE DIREITOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 1 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD)

### 1 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde é um órgão deliberativo na formulação e execução da política municipal de saúde. Inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção e controle social. ... Saúde na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

O Conselho Municipal de Saúde possui as seguintes responsabilidades:

Controlar o dinheiro da saúde;

Monitorar a execução das ações na área da saúde;

Participar da formulação das metas para a área da saúde;

Reunir-se ao menos uma vez por mês;

Acompanhar as verbas que são encaminhadas pelo SUS e também os repasses de programas federais.

Presidente:	PAULO RODRIGO CARRASCO
Contato:	Telefone: (14) 3604-4050 Cms.barrabonita@gmail.com Endereço: Rua primeiro de Marco – 330 - Centro
Horário:	Segunda à Sexta feira, das 7h00 às 17h00



# CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano compete precipuamente:

- I Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, com o Plano Diretor Urbano e com a legislação vigente;
- **II-**Expedir, monitorar, fiscalizar e fazer cumprir as normas referentes ao ordenamento territorial e urbano do Município da Estância Turística de Barra Bonita, podendo, para tanto, aplicar multas estabelecidas na legislação específica;
- **III** Controlar, vistoriar e fiscalizar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, em consonância com a legislação vigente;
- **IV** Fiscalizar a aplicação das normas concernentes ao Código de Posturas e Plano Diretor do Município;
- **V** Expedir licenças e alvarás para a execução de obras públicas e/ou particulares no Município;
- **VI** Coordenar e prestar apoio técnico-administrativo aos órgãos colegiados afins a área de atuação da Secretaria;
- **VII** Formular, desenvolver e fiscalizar, direta ou indiretamente, a realização de projetos e obras públicas de ordenamento e embelezamento urbano, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Plano Diretor Urbano e a legislação vigente, em parceria com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
- **VIII** Controlar e fiscalizar a execução, direta ou indiretamente, dos projetos de construção e manutenção de obras da Administração Municipal sob sua responsabilidade técnica, em parceria com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
- IX Controlar construções e loteamentos urbanos para que sejam realizados com a observância das disposições legais vigentes, adotando as medidas administrativas de sua competência para correção, solicitando, se necessário, a propositura das medidas judiciais cabíveis pela Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, visando o resguardo do interesse público;
- **X** Subsidiar a concessão de alvarás na área de sua competência em consonância com legislação vigente;
- **XI** Executar e avaliar planos, programas e projetos de melhoria e expansão da rede viária do Município;
- **XII** Executar e avaliar planos, programas e projetos de expansão dos serviços de saneamento básico e drenagem urbana no Município em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, ao Plano Diretor Urbano e a Lei Federal n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007;
- **XIII** Conduzir ações governamentais voltadas ao planejamento urbano e à promoção do desenvolvimento urbano do Município da Estância Turística de Barra Bonita;
- **XIV** Desenvolver processo permanente e contínuo de acompanhamento e aprimoramento da legislação relativa ao planejamento e desenvolvimento urbano, inclusive as relativas ao Plano Diretor, ao Parcelamento, ao Uso e Ocupação do Solo e às Operações Urbanas;
- **XV** Coordenar o desenvolvimento de projetos urbanos interagindo com os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, com outras esferas de governo e com a sociedade civil:



- **XVI** Promover a integração dos planos e projetos dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta relacionados ao desenvolvimento urbano, de forma a maximizar os resultados positivos para a Cidade de Barra Bonita;
- **XVII** Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, considerando o Plano Diretor do Município;
- **XVIII** Formular políticas, diretrizes e ações que propiciem o posicionamento do Município em questões relacionadas ao seu desenvolvimento urbano, incluindo as que decorram de sua inserção em planos nacionais, regionais, estaduais e metropolitanos;
- **XIX** Desenvolver os mecanismos e modelos mais adequados para a viabilização e implementação de projetos de desenvolvimento urbano, explorando os potenciais parcerias com a iniciativa privada e com outras esferas de governo, utilizando os instrumentos de política urbana;
- **XX** Expedir, monitorar, fiscalizar e fazer cumprir as normas referentes ao ordenamento territorial e urbano do Município da Estância Turística de Barra Bonita podendo, para tanto, aplicar multas estabelecidas na legislação específica;
- **XXI** Expedir atos de parcelamento do solo urbano;
- **XXII** Formular e gerenciar o planejamento técnico urbano do Município, no estudo e produção de projetos técnicos de obras e empreendimentos que visem o desenvolvimento da cidade, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Plano Diretor Urbano e a legislação vigente;
- **XXIII** Em cooperação com as demais Secretarias, com a sociedade e outras esferas de poder, elaborar planos, programas e projetos estratégicos, visando o alcance do desenvolvimento regional sustentável de médio e longo prazos;
- **XXIV** Coordenar, acompanhar e avaliar a formulação e atualização do Plano Diretor, incentivando a participação da sociedade civil organizada, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
- **XXV** Implantar e manter atualizado o sistema de informação, em articulação com as Secretarias afins, promovendo e coordenando as atividades de divulgação das informações cartográficas e territoriais do Município da Estância Turística de Barra Bonita;
- **XXVI** Formular e desenvolver projetos de obras públicas de ordenamento e embelezamento urbano, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Plano Diretor Urbano e demais legislações vigentes e pertinentes ao tema, em parceria com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
- **XXVII** Promover a organização e participação social na formulação e execução de programas referentes ao Ordenamento Territorial e Desenvolvimento Urbano, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
- **XXVIII -** Formular, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos de melhoria e expansão da rede viária do Município;
- **XXIX -** Coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade;
- **XXX** Coordenar as medidas inerentes à segurança e defesa destinadas a prevenir consequências de eventos desastrosos e socorrer a população e as áreas atingidas pelos eventos;
- **XXXI -** Planejar e promover a defesa permanente contra desastres naturais, antropogênicos e mistos, de maior prevalência no Município;
- XXXII Realizar estudos, avaliar e reduzir riscos de desastres;
- **XXXIII -** Atuar na iminência e em circunstâncias de desastres;
- **XXXIV -** Em coordenação com as Secretarias Municipais de Finanças e de Administração, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
- **XXXV** Articular-se com as demais Secretarias de gestão missionai no planejamento, execução e avaliação de programas e ações que precisem de coordenação interinstitucional para assegurar sua eficácia e economia dos recursos públicos;



**XXXVI -** Em coordenação com as demais Secretarias e órgãos do Poder Público Municipal, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;

**XXXVII -** Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência e atribuições definidas nesta lei municipal;

**XXXVIII** - Programar e executar as atividades administrativas de regularização fundiária no Município da Estância Turística de Barra Bonita;

**XXXIX** - Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência,

**XL** - Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal.

RESPONSÁVEL:	MARIA CAROLINA TOGNI – Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contato:	Telefone:(14) 3604 4000 E-mail convenios.engenharia@barrabonita.sp.gov.br Endereço: Rua Prudente de Moraes, 1137 - Centro
Horário:	Seg. a Sex. das 8h00 às 11h00 das 13h00 às 16h30

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano tem a seguinte estrutura organizacional:

- I Secretário;
- II Secretário Adjunto;
- III Encarregadoria,

### Departamento de PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS - Cadastro técnico

	,
	CERTIDÃO DE CONSTRUÇÃO
	CERTIDÃO DE AMPLIAÇÃO
	HABITE-SE DA CONSTRUÇÃO
	HABITE-SE DA AMPLIAÇÃO
	CERTIDÃO DE DEMOLIÇÃO
	AUTORIZAÇÃO DE DEMOLIÇÃO
	CERTIDÃO DE ÁREA PRIMITIVA
	CERTIDÃO DE ÁREA CONSTRUIDA
1 Serviço:	APROVAÇÃO DE PROJETO E ALVARA DE CONSTRUÇÃO
i ociviço.	APROVAÇÃO DE PROJETO E ALVARA DE AMPLIAÇÃO
	APROVAÇÃO DE PROJETO URBANISTICO E LIBERAÇÃO DE
	DOCUMENTOS
	CERTIDÃO DE DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO
	APROVAÇÃO E ALVARA PARA DESMEMBRAMENTO DE LOTES
	APROVAÇÃO E ALVARA PARA UNIFIFAÇÃO DE LOTES
	EXPEDIÇÃO DE NUMERO DE IMÓVEIS – ENDEREÇO
	PROJETO DE REGULARIZAÇÃO
Responsável:	GISELE ANGELICE LUCHIARI
Descrição:	O setor emite parecer nos processos para emissão das aprovações, e
	expedição de certidões e cadastro técnico.
Público alvo:	Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas
Requisitos	Requerimento, Certidão de Matrícula, declaração, Informações sobre
necessários:	imóvel



	Em casos específicos é necessário a CND – Certidão negativa de
	débitos do SAEE.
Etapas do	- Realiza o protocolo solicitando tramitação do processo – Paço Municipal
processo:	<ul> <li>Requerimento quando solicitado por engenheiro ou arquiteto deve estar acompanhado de (ART ou RRT)</li> <li>Construções acima de 70 m é necessário matrícula da Receita Federal</li> <li>Cópia de certidão do cartório (em casos específicos)</li> <li>Memorial descritivo</li> <li>Memorial de serviços (comércio e indústria) residencial é isento</li> <li>Protocolo encaminha para engenharia</li> <li>Departamento executa e emite parecer sobre o projeto de demanda.</li> </ul>
Prazo para prestação do	Em até 20 dias úteis
serviço:	
Acesso ao serviço:	Presencial, telefone ou e-mail
Taxa:	Valores baseados no DECRETO nº 5.907 17/12/2020
Previsão de atendimento:	Imediato por Ordem de chegada.
Prioridade de Atendimento:	, merianice profesionale a permanente ao mesocialiano depositivo, a
	Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.  (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de	Protocolo Geral – Praça Nhonhô de Salles, 1130, Centro, CEP 17340-029
atendimento:	
Horário:	Das 08:00 às 11:30 - 13:00 às 16:00
Andamento do	Fone: (14) 3604 4000 - ramal 4035
atendimento:	cadastroengenharia@barrabonita.sp.gov.br;
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

2 Serviço:	SETOR DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
Responsável:	JOSE LUIS ROSSI
Descrição:	O setor emite parecer técnico nos projetos de construção
Público alvo:	Engenheiros e arquitetos
Requisitos	Estar construindo
necessários:	Estal Collstitutio
Etapas do	Requerimento – protocolo Central – Paço Municipal
processo:	Projeto em 4 vias (construção)
processo.	Memorial Descritivo
	ART e RRT (Construção)
	Certidão de Matrícula
	Certidão INSS
	Memorial de Serviços - Industrial ou Comercial.
Prazo para	memorial de cerviçõe i madeinal ed comercial.
prestação do	Em até 30 dias úteis
serviço:	Em dio 00 diao dioio
Acesso ao	
serviço:	Requerimento e pessoalmente
Taxa:	Valores baseados no DECRETO nº 5.907 17/12/2020
Previsão de	Imediato por Ordem de chegada.
atendimento:	iniediato poi Ordeni de criegada.
Prioridade de	•
Atendimento:	Idosos (superior a 80 anos – prioridade especial);
	Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças
	de colo e obesos.
	(Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de	Rua Quatorze de Dezembro 1174 – centro CEP: 17340-027
atendimento:	
Horário:	Das 08:00 às 11:30 - 13:00 às 16:00



Andamento atendimento:	do	Fone: arqjlr@ho	(14) otmail.com;	3604	4000	-	ramal	4035
Manifestação usuário:	do	https://barr	abonita.sp.	gov.br/ouvid	oria;			

1 Serviço:	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
Responsável:	MARCIO JOSÉ DE AGUIAR			
Descrição:	Vistoria de imóveis, novas edificações, avaliação e certidão de habite- se, avaliação de projetos de construção, regularização e ampliação. Apuração de denúncias em obras irregulares, fiscalização de calçadas, plantio de árvores, lixeiras até a emissão do habite-se.			
Público alvo:	Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas			
Requisitos necessários:	Requerimento, Certidão de Matrícula, declaração, Informações sobre imóvel			
	Em casos específicos é necessário a CND – Certidão negativa de débitos do SAEE,			
Etapas do	3 1			
processo:	- Setor aprecia, vistoria e avalia os processos/pedidos			
Prazo para	- Emite parecer em conjunto com outros setores			
prestação do serviço:	Em até 15 dias úteis			
Acesso ao serviço:	Presencial, telefone ou e-mail			
Taxa:	Serviços isento de taxas municipais			
Previsão de atendimento:	Imediato por Ordem de chegada.			
Prioridade de				
Atendimento:	Idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças			
	de colo e obesos.			
	(Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)			
Endereço de				
atendimento:				
Horário:	Das 08:00 às 11:30 - 13:00 às 16:00			
Andamento do	` '			
atendimento:	cadastroengenharia@barrabonita.sp.gov.br;			
Manifestação do	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;			
usuário:				

### CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

À Secretaria Municipal de Obras e Serviços compete:

- I Assistir ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições constitucionais, políticas e administrativas em conjunto com as Secretaria Municipais;
- II Execução de atividades concernentes à conservação das vias e logradouros públicos, bem como das instalações em geral destinadas à prestação de serviços à comunidade;
- **III** Apoiar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano na elaboração de projetos de obras públicas e respectivos orçamentos;



- **IV** Coordenar a implantação e execução de obras de infraestrutura, construção e manutenção de estradas, caminhos, escolas e próprios municipais;
- **V** Controlar e fiscalizar a execução, direta ou indiretamente, dos projetos de manutenção de obras da Administração Municipal sob sua responsabilidade;
- **VI** Formular, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos de melhoria e expansão da rede viária do Município, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- **VII** Desenvolver e implantar sistema de monitoramento e avaliação da malha viária do Município;
- **VIII-**Proceder à manutenção dos próprios municipais em coordenação com as Secretarias responsáveis pelo seu uso;
- IX Assessorar os demais órgãos municipais, quando

#### solicitada:

- **X** Em coordenação com as Secretarias Municipais de Finanças e de Administração, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
- XI Em coordenação com as demais Secretarias e órgãos do Poder Público Municipal, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
- **XII** Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência,
- **XIII** Desempenhar outras atividades afins e assemelhadas, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal.

RESPONSÁVEL:	PAULO SERGIO DE JESUS - Secretário Municipal de Obras e Serviços
Contato:	Telefone:(14)3604-4000 Endereço: Rua Antônio Benedito de Muzzio nº 843 – Vila Maria Cristina E-mail: obras@barrabonita.sp.gov.br
Horário:	Seg. a Sex. das 7h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços tem a seguinte estrutura organizacional:

- IV Secretário;
- V Secretário Adjunto;
- VI Encarregadoria,

Na Secretaria Municipal de Obras e Serviços o cidadão pode acessar os seguintes serviços:

- 1 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
- 2 DEPARTAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS
- 3 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
- 4 CEMITÉRIOS MUNICIPAIS



1 Serviços:	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
Resposável:	MUNIR ARRADI JUNIOR
Descrição:	Manutenção da Iluminação Pública em geral – Empresa Terceirizada Limpezas das Galerias Pluviais (Bocas de Lobo) Manutenção dos Prédios Públicos em geral Manutenção da Pavimentação Asfáltica – Empresa Terceirizada Conserto e reparos nas calçadas Execução de atividades concernentes à conservação dos prédios, praças e logradouros públicos, bem como das instalações em geral destinadas à prestação de serviços à comunidade
Público alvo:	População em geral
Requisitos necessários:	Descrever com especificidade os serviços à serem realizados.
Etapas do processo:	A solicitação da demanda dos serviços é solicitada, na sequência analisada pelo departamento, que emite uma ordem e executa os serviços conforme disponibilidade da demanda.
Prazo para prestação do serviço:	Imediato e conforme demanda
Acesso ao serviço:	Presencial ou telefone ou e-mail
Таха:	Não existe cobrança de taxas nos serviços prestados por esse departamento
Previsão de atendimento:	Imediato ou Ordem de chegada.
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a Idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); Idosos (superior a 60 anos),gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.  (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de atendimento:	Rua Antônio Benedito de Muzzio nº 843 – Vila Maria Cristina
Horário:	Das 07h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00
Andamento	Fone: (14) 3641-0162
do	obras@barrabonita.sp.gov.br
atendimento:	
Manifestação	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
do usuário:	

2 Serviços:	DEPARTAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS
Resposável:	MUNIR ARRADI JUNIOR
Descrição:	Executar as instalações elétricas dos prédios públicos, praças, eventos, bem como as instalações em geral destinadas à prestação de serviços à comunidade. Proceder à manutenção elétricas, de telefonia e de dados dos próprios municipais.
Público alvo:	População em geral
Requisitos necessários:	Descrever com especificidade os serviços à serem realizados.
Etapas do processo:	A solicitação da demanda dos serviços é solicitada, na sequência analisada pelo departamento, que emite uma ordem e executa os serviços conforme disponibilidade da demanda.
Prazo para prestação do serviço:	Imediato e conforme demanda



Acesso ao serviço:	Presencial ou telefone ou e-mail
Таха:	Não existe cobrança de taxas nos serviços prestados por esse departamento
Previsão de atendimento:	Imediato ou Ordem de chegada.
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a Idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); Idosos (superior a 60 anos),gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.  (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de atendimento:	Rua Antônio Benedito de Muzzio nº 843 – Vila Maria Cristina
Horário:	Das 07h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00
Andamento do atendimento:	Fone: (14) 3641-0162 obras@barrabonita.sp.gov.br
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

3 Serviços:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
Resposável:	MUNIR ARRADI JUNIOR
Descrição:	Execução de atividades concernentes à manutenção e conservação das vias públicas, estradas rurais e passeios públicos localizados no Município
Público alvo:	População em geral
Requisitos necessários:	Descrever com especificidade os serviços à serem realizados.
Etapas do	A solicitação da demanda dos serviços é solicitada, na sequência analisada
processo:	pelo departamento, que emite uma ordem e executa os serviços conforme disponibilidade da demanda.
Prazo para prestação do serviço:	Imediato e conforme demanda
Acesso ao serviço:	Presencial ou telefone ou e-mail
Таха:	Não existe cobrança de taxas nos serviços prestados por esse departamento
Previsão de atendimento:	Imediato ou Ordem de chegada.
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a Idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); Idosos (superior a 60 anos),gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.  (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de atendimento:	Rua Antônio Benedito de Muzzio nº 843 – Vila Maria Cristina
Horário:	Das 07h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00
Andamento do atendimento:	Fone: (14) 3641-0162 obras@barrabonita.sp.gov.br https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
do usuário:	nttpo://barrabornta.sp.gov.biroavidoria,



4 Serviços:	CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
Resposável:	SANDRA REGINA BARBOSA BOZZA
Descrição:	Autorizações e Reformas, Exumações, Sepultamentos, Transferências de
Descrição.	restos mortais, Autorizações de rituais religiosos e administração geral dos
	cemitérios.
	1 - Cemitério Municipal de Barra Bonita
	2 - Cemitério Jardim da Paz
Público alvo:	1 3 0
Requisitos	Estar munido do Termo de compromisso do sepultamento
necessários:	Copia do atestado de óbito
Etapas do	CPF e RG do responsável pelo pagamento - Após resolvido os tramites funerários
processo:	- Preenche um termo de compromisso no Cemitério Municipal
<b>,</b>	- Termo de compromisso este, se responsabilizando pela regularização do
	sepultamento e pelo recolhimento pelas taxas devidas, dentro do prazo
	(prorrogáveis por 30 dias a contas da data do sepultamento).
	- As taxas e a placa de perpétua são regularizadas na Prefeitura (Lançadoria)
Prazo para	Imediato
prestação do serviço:	Intediato
Acesso ao	
serviço:	Presencial
Taxas:	DECRETO Nº 6.576, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
	,
	Terreno comum para 5 (cinco) anos
	Terreno perpétuo para sepultura de dois lugaresR\$ 411,37
	Terreno perpétuo para jazigo de quatro lugares <b>R\$ 846,37</b>
	Exumação
	Alvarás para reformas, revestimentos de cerâmicas e
	outros serviços efetuados, por túmulo
	Fechamento de carneiras simples em jazigo já existenteR\$ 85,63
	Enterro em sepultura temporáriaR\$ 85,63
	Construção de carneiras:
	Para um lugarR\$ 716,03
	Para dois lugaresR\$ 1.022,93
	Para quatro lugaresR\$ 2.101,86
	ara qualio lagaroo
Previsão de	
atendimento:	Imediato ou Ordem de chegada.
Prioridade de	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a Idosos
Atendimento:	(superior a 80 anos – prioridade especial);
	Idosos (superior a 60 anos),gestantes, lactantes, pessoas com crianças de
	colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de	Avenida da Saudade nº 377 - Centro – 17340 000
atendimento:	252 2.5.
Horário:	Das 07h00 às 18h00 (dias úteis)
	Das 08h00 às 18h00 (sábados, domingos e feriados) plantões no local.
Andamento	Fone: (14) 3641-0384
do atendimento:	Celular de plantão (14) 99864 3475
atenumento:	



Manifestação https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria; do usuário:

### CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança compete:

- I Assistir ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições constitucionais, políticas e administrativas em conjunto com as Secretaria Municipais;
- II Prestar os serviços de trânsito da competência do Município e os que eventualmente lhe sejam delegados pelos poderes competentes, na forma legal própria;
- **III** Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
- **IV** Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres, animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
- **V** Exercer as atividades previstas para o Órgão Executivo Municipal de Trânsito, constantes na Lei Federal n° 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);
- **VI** Garantir as melhores condições de segurança e fluidez de deslocamento das pessoas, veículos e cargas da cidade;
- VII Garantir a acessibilidade das pessoas nos equipamentos e prédios públicos;
- VIII Desenvolver o Plano Municipal de Mobilidade Urbana;
- **IX** Coordenar atividades que visem a vigilância sobre os bens, serviços e instalações públicas municipais, com vistas à preservação do patrimônio;
- **X** Vigiar os espaços públicos, tornando-os mais seguros em colaboração com os órgãos responsáveis pela segurança pública em nível federal ou estadual;
- **XI** Auxiliar na segurança de trânsito nas escolas públicas municipais proporcionando proteção aos estudantes (travessia escolar);
- XII Auxiliar na segurança dos eventos promovidos pela municipalidade;
- **XIII** Gerenciar o Sistema de Monitoramento de Imagens e estabelecer táticas de atuação em tempo real.
- **XIV** Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no desempenho de suas atribuições e responsabilidades, em especial nos assuntos relacionados com a direção, coordenação, controle e avaliação das ações de governo;
- **XV** Em coordenação com as Secretarias Municipais de Finanças e de Administração, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências:
- XVI Em coordenação com as demais Secretarias e órgãos do Poder Público Municipal, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo:
- **XVII** Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência,
- **XVIII** Desempenhar outras atividades afins e assemelhadas, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal.



RESPONSÁVEL:	PAULO ROBERTO CONDUTA – Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança
Contato:	Telefone:(14) 3604-4000  Endereço: Praça Nhonhô de Salles, 1.130  E-mail: guardapatrimonial@barrabonita.sp.gov.br
Horário:	Seg. a Sex. das 8h00 às 11h00 das 13h00 às 16h30

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança tem a seguinte estrutura organizacional:

- VII Secretário;
- VIII Secretário Adjunto;
- IX Encarregadoria;
- X Guarda Patrimonial,
- XI Departamento Municipal de Trânsito DEMUTRAN.

Na Secretaria Municipal de MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA o cidadão pode acessar os seguintes serviços:

Serviço:	GUARDA PATRIMONIAL –
	zelar pela segurança dos prédios públicos, praças e funcionários
Responsável:	Paulo Roberto Conduta
Descrição:	A Guarda Patrimonial faz patrulhamento preventivo em toda a cidade,
	casas, Parques, Comércios e também nos bairros atuando de forma
	comunitária, através do contato direto com os cidadãos.
Público alvo:	Cidadãos em geral
Requisitos	Não há requisitos específicos
necessários:	
Etapas do	As ações preventivas são realizadas de forma proativa pela Guarda Civil
processo:	Municipal, podendo também o cidadão acionar através do telefone.
Prazo para	
prestação do	Imediato
serviço:	
Acesso ao	Telefone (14) 3641 3010 ou (14) 9965 3161 (24 horas)
serviço:	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Таха:	isento
Previsão de	Atendimento imediato (máximo 15 minutos)
atendimento:	, ,
Prioridade de	· ···········
Atendimento:	Idosos (superior a 80 anos – prioridade especial);
	Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças
	de colo e obesos.
	(Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de	Rua Sabino Bolla nº 151 – Centro
atendimento:	A
Horário:	Atendimento 24 horas
	Telefone: (14) 9965 3161 (24 horas)
atendimento:	E-mail:guardapatrimonial@barrabonita.sp.gov.br
_	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
usuário:	



Serviço:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN.
Responsável:	Paulo Roberto Conduta
	Sergio Aparecido Lopes – Autoridade de Trânsito
Descrição:	Cadastramento de autuações de trânsito, postagem de avisos de notificações de autuação e notificação de penalidades, registro e controle de recursos de infrações "Prévia, JARI e CETRAN", sinalização de ruas, vias, alamedas, praças, vicinais e estradas de terra municipais horizontal, vertical de acordo com a legislação vigente.  Convênio com a Policia Militar para fiscalização e autuações de trânsito, GSSP/ATP 109/21.  Decreto Municipal de criação do DEMUTRAN 3392/2005 13 de julho de 2005 embasado no ART nº 24 do CTB e demais legislações.  Portaria que nomeia o dirigente de trânsito nº 3364/2005 agosto.  Criação da JARI Lei Municipal nº 2408/ 23 de agosto de 2005.
Público alvo:	Cidadãos em geral  Protocolos e intenções sobre alterações ou interdições de trânsito são
Requisitos necessários:	protocolados no protocolo geral da Prefeitura
Etapas do processo:	protocolo/ solicitação/intenção – realizado na Prefeitura     O pedido vai para análise técnica do departamento para deferimento ou indeferimento     3º A Execução dos serviços ou o aviso de impossibilidade de execução
Prazo para prestação do serviço:	Em média de 15 dias (úteis)
Acesso ao serviço:	Presencial via protocolo
Таха:	isento
Previsão de atendimento:	A resposta da solicitação poderá ocorrer em até 2 dias úteis
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a Idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.  (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de	Rua: 14 de dezembro nº 1223/ CEP – 17.340.027
atendimento:	
Horário:	Segunda a Sexta das 7h00 às 11h00 das 13h00 às 16h00.
Andamento do atendimento:	Telefone: 14 – 3641 3020 ou 3642 1101 E-mail: <u>demutran@barrabonita.sp.gov.br</u>
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;



### CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E GESTÃO DA FROTA

Compete à Secretaria Municipal de Transporte e Gestão de Frota:

- I Recepcionar e avaliar situação dos veículos do município;
- **II-**Determinar a manutenção periódica e preventiva da frota municipal, opinando pela aquisição de novos veículos e máquinas;
- **III** Diagnosticar situação do veículo e encaminhar o mesmo para manutenção junto aos fornecedores contratados pelo município;
- IV Acompanhar a execução da manutenção junto às oficinas contratadas:
- V Atestar orçamentos e notas fiscais referentes a manutenção dos veículos oficiais;
- VI Deslocar-se ou providenciar o socorro imediato aos veículos oficiais;
- **VII** Executar a substituição dos itens obrigatórios que estiverem danificados ou próximos ao vencimento;
- VIII Gerenciar o transporte municipal e coletivo;
- **IX** Desenvolver outras atividades relacionadas à área de transportes a critério da chefia imediata ou institucional;
- **X** Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar o transporte no âmbito do Município da Estância Turística de Barra Bonita;
- **XI** Planejar, orientar e controlar a distribuição de veículos sob sua responsabilidade, visando atender às necessidades do Município;
- **XII** Fiscalizar, orientar e acompanhar seus subordinados na execução dos serviços relativos a transporte;
- **XIII** Propor compra, substituição e/ou alienação do veículo, quando necessário para complementar a frota de acordo com a legislação vigente;
- **XIV** Controlar o custo do transporte, observando a quilometragem percorrida, consumo médio, custo de manutenção, a fim de fornecer subsídios para controle das despesas;
- **XV** Propor modificações que lhe pareçam importantes para a solução de eventuais problemas ligados à sua área;
- **XVI** Cuidar para que os veículos estejam em perfeito estado de uso, com os equipamentos de segurança obrigatórios estabelecidos pelo Contran;
- **XVII** Coordenar a organização dos motoristas e operadores de máquinas no âmbito do Poder Executivo Municipal;
- **XVIII** Em coordenação com as Secretarias de Finanças e de Administração, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
- **XIX** Em coordenação com as demais Secretarias e órgãos do Poder Público Municipal, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
- **XX** Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência,
- **XXI** Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal.



RESPONSÁVEL:	LUIZ FERNANDO BRESSANIN – Secretário Municipal de Transporte e Gestão de Frota
Contato:	Telefone:(14) 3641 7165
	Endereço: Avenida Narcisa Chesini Ometto nº 3555 Portal da Barra
	E-mail: @barrabonita.sp.gov.br
Horário:	Seg. a Sex. das 8h00 às 11h00 das 13h00 às 16h30

A Secretaria Municipal de Transporte e Gestão de Frota tem a seguinte estrutura organizacional:

- I Secretário;
- II Secretário Adjunto;
- III Encarregadoria,
- V Departamento de Gestão de Manutenção de Frota.

Na Secretaria Municipal de Transporte e Gestão de Frota o cidadão pode acessar os seguintes serviços:

- 1 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DE FROTA DO MUNICÍPIO
- 2 AGENDAMENTO DE TRANSPORTES DA SAÚDE
- 3 AGENDAMENTO DE TRANSPORTES DA EDUCAÇÃO

Serviço:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DE FROTA DO MUNICÍPIO
Responsável:	ERICKSON CARLOS LOURENÇÃO – Secretário Adjunto
Descrição:	Compete ao Departamento de Manutenção e Gestão de Frota a responsabilidade pela realização de consertos e manutenção periódica e preventiva, consertos de veículos leves e pesados, peças e mão de obras, avaliações de compra e venda de veículos.
Público alvo:	Secretarias Internas da Prefeitura com utilização de veículos.
Requisitos necessários:	Presencial pelo condutor ou através dos telefones para verificação da demanda.
Etapas do processo:	As secretarias enviam a demanda pelos meios de comunicação e o atendimento é executado conforme demanda e disponibilidade.
Prazo para prestação do serviço:	24 horas em média
Acesso ao serviço:	Presencialmente ou por Telefone
Previsão de atendimento:	Ordem de Chegada ou imediatamente via telefone
Endereço de atendimento:	Rua Antônio Benedito de Muzzio nº 843 – Vila São José CEP 17347.250
Horário:	Das 7h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00 - segunda-feira à sexta-feira
Andamento do atendimento:	Telefone: (14) 3642-1614 – <u>Transporte.edu@barrabonita.sp.gov.br</u> manutencaoveicular@barrabonita.sp.gov.br;
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;



Serviço:	AGENDAMENTO DE TRANSPORTES DA SAÚDE
Responsável:	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA CARDOSO
Descrição:	Agendamento de viagens para hospitais, clínicas, consultas e demais
	procedimentos pertinentes a saúde.
Público alvo:	Munícipe em geral
Requisitos	Encaminhamento/requisição médica contendo dia, horário, local.
necessários:	RG – CPF – COMPROVANTE DE ENDEREÇO
Etapas do	Preenche inicialmente uma ficha de requisição dos serviços
processo:	(agendamento)
	e na sequência recebe um retorno com a confirmação por telefone ou
	presencial
Prazo	De acordo com a demanda, e normalmente o agendamento acontece de
para	imediato
prestação	
do	
serviço:	
Acesso ao	Presencialmente ou por Telefone
serviço:	
Previsão de	Ordem de Chegada ou via telefone
atendimento:	
Endereço de	Rua Avenida Narcisa Chesini Ometto 3555 – Vila São José – Portal da Barra
atendimento:	
Horário:	Das 7h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00 - segunda-feira à sexta-feira
Andamento	Telefone: (14) 3641.7165 – 3642 1099
do	agendamentobarrabonita@gmail.com
atendimento:	
_	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
do usuário:	

Serviço:	AGENDAMENTO DE TRANSPORTES DA EDUCAÇÃO
Responsável:	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA CARDOSO
Descrição:	Agendamento de viagens e logística para alunos da rede municipal e estadual de ensino.  O Transporte Escolar - Rural e Urbano é um serviço de atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal e Estadual com idade de 4 a 17 anos de idade que estão frequentando do 1º período da Educação Infantil até o 3º ano do Ensino Médio. Os alunos de 4 anos só poderão usar o transporte escolar acompanhados de um responsável maior de idade. Em geral para a obtenção do direito de receber este serviço de forma Isento. o aluno tem que estar matriculado em uma das duas Redes de Ensino.
Público alvo:	Estudantes em geral -
Requisitos necessários:	A escola encaminha demanda com lista de alunos e documentos necessários.  Deve estar matriculado na Rede Municipal e Estadual de Ensino.
Etapas do processo:	O departamento recebe a demanda da Secretaria de Educação e operacionaliza os transportes.
Prazo para prestação do serviço:	De acordo com a demanda Em média de 15 dias para organização da logística
Acesso ao serviço:	Presencialmente ou por Telefone
Previsão de atendimento:	Ordem de Chegada ou via telefone
Endereço de atendimento:	Rua Avenida Narcisa Chesini Ometto 3555 – Vila São José – Portal da Barra



Horário:	Das 7h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00 -
Andamento do atendimento:	Telefone: (14) 3641.7165 – 3642 1099 <u>transportes.edu@barrabonita.sp.gov.br</u>
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

#### CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

À Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida compete:

- I Assessora a Administração Pública Municipal nos assuntos relativos às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- **II -** Formular políticas públicas e a proposição de diretrizes voltadas às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- III Coordenar a implementação das ações governamentais dirigidas às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, atuando de maneira harmônica com as demais Secretarias de Município e outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para a realização de objetivos comuns;
- **IV -** Articular com entidades da sociedade civil vinculadas à causa da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida, apoiando suas iniciativas destinadas à melhoraria da qualidade de vida desse segmento e de suas famílias;
- **V** Formular e executar, direta ou indiretamente, em parceria com instituições públicas ou privadas, programas, projetos e atividades para pessoas com deficiência e suas famílias;
- **VI-** Estimular e apoiar a implementação de melhorias nas áreas básicas de atendimento à pessoa com deficiência e mobilidade reduzida;
- **VII -** Promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a vida e a realidade da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida e de seus familiares;
- **VIII -** Fomentar a capacitação e o treinamento de recursos humanos para atendimento da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida:
- **IX-** Promover a conscientização dos diversos setores da sociedade sobre problemas, necessidades, potencialidades e direitos das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, abordando, também, as questões ligadas a seus familiares.
- **X-** Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no desempenho de suas atribuições e responsabilidades, em especial nos assuntos relacionados com a direção, coordenação, controle e avaliação das ações de governo;
- XI- Em coordenação com as Secretarias Municipais de Finanças e de Administração, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
- **XII -** Em coordenação com a Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania e Procuradoria Geral do Município, programar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico necessárias para o desempenho oportuno e eficaz de suas atribuições, zelando em todo momento pela defesa dos



interesses da Administração Pública Municipal, dentro das normas superiores de delegações de competências;

- XIII Em coordenação com as demais Secretarias e órgãos do Poder Público Municipal, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
- **XIV** Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência;
- **XV-** Desempenhar outras atividades afins e assemelhadas, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal.

RESPONSÁVEL:	FELIPE BISPO DE CARVALHO - Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida
Contato:	Telefone: (14) 36421006
	secretaria.pcd@barrabonita.sp.gov.br
	Endereço: Rua Prudente de Moraes, 1137 - Centro, CEP 17340-029
Horário:	Seg. a Sex. das 7:30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00

A Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida tem a seguinte estrutura organizacional vinculada:

- I Secretário;
- II Secretário Adjunto;

# SERVIÇOS AO USUÁRIO PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

Na Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida o cidadão pode acessar os seguintes serviços:

- 1 PROGRAMAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E MOBILIDADE REDUZIDA
- 2 OBRAS E ADAPTAÇÕES DE MOBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E MOBILIDADE REDUZIDA (RAMPAS, BANHEIROS ADAPTADOS)
- 3 CURSOS E CAPACITAÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E MOBILIDADE REDUZIDA



	PROGRAMAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E MOBILIDADE
1 Serviço:	REDUZIDA
Descrição:	Indicação de programas educacionais, evento e atividades para pessoas
j	com deficiência e mobilidade reduzida.
Público alvo:	Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida
Requisitos e	Será disponibilizada a lista de documentos de acordo com o
documentos	programa/atividade realizada.
necessários:	
Etapas do	Protocolo da Solicitação.
processo:	Análise pela Secretaria.
	Despacho feito pelo Secretário.
Prazo para	Para resposta 15 dias úteis.
prestação do	Para o serviço: varia conforme serviço.
serviço:	<u> </u>
Acesso ao	Dúvidas: junto à Secretária, por telefone ou e-mail
serviço:	Protocolo: Dep. Protocolo junto à Prefeitura Municipal.
Taxa:	De acordo com o programa/atividade realizada.
Previsão de	Presencial, telefone ou e-mail: atendimento imediato
atendimento:	Protocolo: 15 dias úteis
Prioridade de	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Atendimento:	Idosos (superior a 80 anos – prioridade especial);
	Idosos (superior a 60 anos),gestantes, lactantes, pessoas com crianças de
	colo e obesos.
Endereço de	(Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)  Endereço: Rua Prudente de Moraes, 1137 - Centro
atendimento:	Endereço. Rua Prudente de Moraes, 1137 - Centro
Horário:	Sog a Soy dos 9h00 às 11h30 a dos 13h00 às 17h00
Andamento do	Seg. a Sex. das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 (14) 36041006
atendimento:	
	secretaria.pcd@barrabonita.sp.gov.br
Manifestação	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
do usuário:	

OBRAS E ADAPTAÇÕES DE MOBILIDADE PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIAS E MOBILIDADE REDUZIDA (RAMPAS, BANHEIROS
ADAPTADOS)
Execução de obras e adaptações públicas de acessibilidade para pessoas
com deficiência e mobilidade reduzida.
Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida
Será disponibilizada a lista de documentos de acordo com a solicitação
realizada.
Protocolo da Solicitação.
Análise pela Secretaria.
Despacho feito pelo Secretário.
Para resposta 15 dias úteis.
Para o serviço: varia conforme serviço.
r ara o serviço. Varia comornie serviço.
Dúvidas: junto à Secretária, por telefone ou e-mail
Protocolo: Dep. Protocolo junto à Prefeitura Municipal.
-
Presencial, telefone ou e-mail: atendimento imediato
Protocolo: 15 dias úteis
Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a
Idosos (superior a 80 anos – prioridade especial);
Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de
colo e obesos.
(Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)



Endereço de	Endereço: Rua Prudente de Moraes, 1137 - Centro
atendimento:	
Horário:	Seg. a Sex. das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00
Andamento do	(14) 36041006
atendimento:	secretaria.pcd@barrabonita.sp.gov.br
Manifestação	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
do usuário:	

3 Serviço:	CURSOS E CAPACITAÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E
o serviço.	MOBILIDADE REDUZIDA
Descrição:	Cursos e programas de capacitação para pessoas com deficiência e
	mobilidade reduzida.
Público alvo:	Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida
Requisitos e	Será disponibilizada a lista de documentos de acordo com a solicitação
documentos	realizada.
necessários:	
Etapas do	Protocolo da Solicitação.
processo:	Análise pela Secretaria.
	Despacho feito pelo Secretário.
Prazo para	Para resposta 15 dias úteis.
prestação do	Para o serviço: varia conforme serviço.
serviço:	3
Acesso ao	Dúvidas: junto à Secretária, por telefone ou e-mail
serviço:	Protocolo: Dep. Protocolo junto à Prefeitura Municipal.
Taxa:	De acordo com o curso/capacitação realizada.
Previsão de	Presencial, telefone ou e-mail: atendimento imediato
atendimento:	Protocolo: 15 dias úteis
Prioridade de	· ············
Atendimento:	Idosos (superior a 80 anos – prioridade especial);
	Idosos (superior a 60 anos),gestantes, lactantes, pessoas com crianças de
	colo e obesos.
Fudance de	(Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de atendimento:	Endereço: Rua Prudente de Moraes, 1137 - Centro
Horário:	Son a Soy doe 9500 às 11520 a doe 12500 às 17500
Andamento do	Seg. a Sex. das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00
atendimento:	(14) 36041006
	secretaria.pcd@barrabonita.sp.gov.br
Manifestação	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
do usuário:	



### CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

- À Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal compete:
- **I-** Executar e gerenciar ações voltadas à efetivação das políticas públicas sob sua responsabilidade;
- **II -** Coordenar as ações do Centro de Controle de Zoonoses CCZ do Município, instituído pela Lei Complementar nº 140, de 03 de julho de 2017.
- **III-** Articular e promover novas políticas para os animais mediante interlocução com a sociedade civil, sociedade civil organizada, iniciativa privada, agências nacionais e internacionais e com os demais órgãos e setores municipais, outros poderes e esferas da Federação;
- **IV -** Apoiar e fortalecer as ações, projetos e organizações não governamentais que têm como campo de atuação a proteção e garantia dos direitos animais e bem-estar;
- **V-** Gerenciar e capacitar, quando necessário, grupo de voluntários para dar suporte a projetos relacionados à causa animal bem como para prestação de serviço voluntário no órgão;
- **VI-** Planejar e adotar as providências necessárias à garantia do cumprimento da legislação vigente, no âmbito de suas atribuições;
- **VII -** Combater e averiguar o abandono e maus-tratos aos animais no município da Estância Turística de Barra Bonita;
- **VIII -** Promover o controle populacional de animais domésticos no município da Estância Turística de Barra Bonita por meio de cirurgias de castração, atendimento veterinário gratuito e campanhas educativas;
- **IX** Atuar de forma a promover e difundir o tratamento ético e respeitoso aos animais por meio de campanhas educativas e conscientização acerca dos direitos dos animais;
- X- Promover novas políticas educacionais para promoção do respeito à vida;
- **XI-** Garantir o equilíbrio da proteção ambiental com ações integradas de proteção, defesa e bem estar animal;
- XII Centralizar e registrar informações referentes aos animais domésticos urbanos do Município de Barra Bonita, entendendo-se por animais domésticos urbanos de pequeno porte os das espécies canina e felina, e de grande porte os das espécies equina, muar, asinina, de tração ou não:
- XIII Realizar campanhas de adoção e abrigamento de animais domésticos;
- XIV- Colher, registrar, manter e fornecer dados epidemiológicos, de instituições interessadas;
- **XV -** Centralizar informações sobre diagnósticos epidemiológicos e dados estatísticos referentes à ocorrência de zoonoses, através de informações colhidas dos boletins mensais dos órgãos de saúde e agricultura federais, estaduais e municipais;
- **XVI -** Controlar as populações de insetos, roedores e outros animais que possam ser vetores diretos ou indiretos de zoonoses, em conjunto com o Setor de Controle de Vetores e Vigilância Epidemiológica do Município;
- **XVII -** Providenciar o recolhimento, transporte e destinação dos animais de grande, médio e pequeno porte;
- **XVIII -** Armazenar dados sobre a população, localização, sanidade e propriedade de animais domésticos existentes no Município, criados para fins comerciais ou não;
- **XIX -** Respeitar e fazer cumprir o disposto na Lei nº 3.159, de 08 de dezembro de 2015, que institui o Código Municipal de Proteção aos Animais e suas alterações;



- **XX** Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no desempenho de suas atribuições e responsabilidades, em especial nos assuntos relacionados com a direção, coordenação, controle e avaliação das ações de governo;
- **XXI -** Em coordenação com as Secretarias Municipais de Finanças e de Administração, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
- **XXII -** Em coordenação com a Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania e Procuradoria Geral do Município, programar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico necessárias para o desempenho oportuno e eficaz de suas atribuições, zelando em todo momento pela defesa dos interesses da Administração Pública Municipal, dentro das normas superiores de delegações de competências;
- **XXIII -** Em coordenação com as demais Secretarias e órgãos do Poder Público Municipal, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
- **XXIV** Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência;
- **XXV** Desempenhar outras atividades afins e assemelhadas, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal.

RESPONSÁVEL:	MARIELLE STEPHANE BARBOSA – Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal
Contato:	Telefone: (14) 99662-0512
	ccz@barrabonita.sp.gov.br
	Endereço: CRT 214D s/n1 AD- Bairro do Entulho
Horário:	Seg. a Sex. das 7:30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00

A Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal tem a seguinte estrutura organizacional vinculada:

- I Secretário;
- II Secretário Adjunto;

# SERVIÇOS AO USUÁRIO PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

Na Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal o cidadão pode acessar os seguintes serviços:

- 1 SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CASTRAÇÃO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA
- 2 CONSULTAS E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA
- 3 CIRURGIAS ELETIVAS



- 4 PROGRAMAS DE DOAÇÃO E ANIMAIS
- 5 EVENTOS E PROGRAMAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A POSSE RESPONSÁVEL
- 6 COMBATE AOS MAUS TRATOS COM ANIMAIS
- 7 CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS EM SITUAÇÃO DE RUA.
- 8 PREVENÇÃO E CONTROLE DE ZOONOSES

1 Serviço:	SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CASTRAÇÃO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA
Dogorioão	A Secretaria oferece serviços de castração aos animais da população
Descrição:	mediante comprovação de baixa renda através de documentação
	específica, exemplo: Cadastro único, cartão do auxilio brasil/bolsa família e
	comprovante de baixa renda através da conta de energia elétrica. Tal
	medida assegura um controle populacional de cães e gatos evitando assim
	um crescimento desenfreado desses animais em nosso município e
	diminuindo a situação de abandono em alguns desses casos.
Público alvo:	População com baixa renda comprovada
Requisitos e	Cadastro único, cartão do auxilio brasil/bolsa família e comprovante de baixa
documentos	renda através da conta de energia elétrica.
necessários:	
Etapas do	Agendamento prévio via telefone, coleta de dados, solicitação de
processo:	documentos necessários, cuidados pré-cirúrgicos necessários, coleta dos
	documento, realização do procedimento cirúrgico, cuidados pós cirúrgicos
_	necessários, retirada dos pontos e alta médica.
Prazo para	
prestação do	15 dias
serviço:	
Acesso ao serviço:	Presencialmente e via telefone do departamento
Taxa:	Isento de taxa ou valor de serviço
Previsão de atendimento:	Tempo médio - 1 semana
Prioridade de	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a
Atendimento:	Idosos (superior a 80 anos – prioridade especial);
	Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de
	colo e obesos.
	(Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de	Centro de Controle de Zoonoses - Estrada BRB - 246, Bairro Entulho -
atendimento:	Zona Rural, Antigo Sítio Escola.
Horário:	Seg. a Sex. das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
Andamento do	(14)998253612
atendimento:	ccz@barrabonita.sp.gov.br
	Estrada BRB - 246, Bairro Entulho - Zona Rural, Antigo Sítio Escola.
Manifestação	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
do usuário:	,

2 Serviço:	CONSULTAS E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA
Descrição:	São realizadas consultas e atendimentos veterinários mediante
	agendamento prévio aos animais pertencentes à população de baixa renda.
Público alvo:	População de baixa renda
Requisitos e	Cadastro único, cartão do auxilio brasil/bolsa família, comprovante de baixa
documentos	renda através da conta de energia elétrica.
necessários:	
Etapas do	Agendamento prévio via telefone ou presencial, realização do atendimento
processo:	e conduta clínica de acordo com o quadro do animal.



Prazo para	
prestação do	1 hora
serviço:	
Acesso ao	Via telefone e presencialmente.
serviço:	via teleforie e presencialifiente.
Taxa:	Isento de taxa ou valor de serviço
Previsão de	10 min
atendimento:	10 111111
Prioridade de	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a
Atendimento:	Idosos (superior a 80 anos – prioridade especial);
	Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de
	colo e obesos.
	(Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de	Centro de Controle de Zoonoses - Estrada BRB - 246, Bairro Entulho -
atendimento:	Zona Rural, Antigo Sítio Escola.
Horário:	Seg. a Sex. das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
Andamento do	(14) 998253612
atendimento:	ccz@barrabonita.sp.gov.br
	Estrada BRB - 246, Bairro Entulho - Zona Rural, Antigo Sítio Escola.
Manifestação	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
do usuário:	

	CIDUDOIAO EL ETIVAO
3 Serviço:	CIRURGIAS ELETIVAS
Descrição:	Realização de procedimentos cirúrgicos em algumas patologias que
	possam colocar em risco a vida do animal (Piometra) ou diminua sua
	qualidade de vida (Tumor de mama) mediante comprovação e constatação
	de baixa renda pelo tutor do animal.
Público alvo:	População de baixa renda
Requisitos e	Cadastro único, cartão do auxilio brasil/bolsa família, comprovante de baixa
documentos	renda através da conta de energia elétrica.
necessários:	
Etapas do	Agendamento, triagem/consulta, solicitação de exames complementares,
processo:	prescrição de medicamentos, Diagnóstico da patologia, agendamento para
	realização do procedimento, realização da cirurgia, cuidados pós-cirúrgico,
	retirada dos pontos e alta médica.
Prazo para	
prestação do	15 dias
serviço:	
Acesso ao	Presencialmente, via telefone.
serviço:	
Taxa:	Isento de taxa ou valor de serviço
Previsão de	1-4 semanas para agendamento e realização do procedimento cirúrgico.
atendimento:	
Prioridade de	p p
Atendimento:	Idosos (superior a 80 anos – prioridade especial);
	Idosos (superior a 60 anos),gestantes, lactantes, pessoas com crianças de
	colo e obesos.
E	(Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de	Centro de Controle de Zoonoses - Estrada BRB - 246, Bairro Entulho -
atendimento:	Zona Rural, Antigo Sítio Escola.
Horário:	Seg. a Sex. das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
Andamento do	(14) 998253612
atendimento:	ccz@barrabonita.sp.gov.br
	Estrada BRB - 246, Bairro Entulho - Zona Rural, Antigo Sítio Escola.
Manifestação	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
do usuário:	



4 Serviço:	PROGRAMAS DE DOAÇÃO E ANIMAIS
Descrição:	Realização de feiras de doação de cães e gatos para ressocialização de
	animais resgatados em situação de abandono e/ou maus tratos.
Público alvo:	População em geral
Requisitos e	O adotante deve ter a consciência sobre a posse responsável de animais e
documentos	deve preencher um termo de responsabilidade no ato da adoção do animal.
necessários:	
Etapas do	A doação pode ser feita no próprio Centro de Controle de Zoonoses ou
processo:	através da realização de feiras de doação de animais. Qualquer pessoa
	interessada e ciente das responsabilidades pode adotar um animal.
Prazo para	
prestação do	1 dia
serviço:	
Acesso ao	Presencial, via telefone, via site, via redes sociais.
serviço:	
Taxa:	Isento de taxa ou valor de serviço
Previsão de	Imediato
atendimento:	
Prioridade de	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a
Atendimento:	Idosos (superior a 80 anos – prioridade especial);
	Idosos (superior a 60 anos),gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.
	(Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de	Centro de Controle de Zoonoses - Estrada BRB - 246, Bairro Entulho -
atendimento:	Zona Rural, Antigo Sítio Escola.
Horário:	Seg. a Sex. das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
Andamento do	Presencial e via telefone - (14) 998253612
atendimento:	ccz@barrabonita.sp.gov.br
	Estrada BRB - 246, Bairro Entulho - Zona Rural, Antigo Sítio Escola.
Manifestação	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
do usuário:	
uo usuario.	

5 Serviço:	EVENTOS E PROGRAMAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A POSSE RESPONSÁVEL
Descrição:	Realização de eventos, palestras e folders que buscam conscientizar a
	população em geral sobre a posse responsável de animais domésticos, a fim de diminuir casos de abandono e maus tratos aos animais.
Público alvo:	População em geral
Requisitos e	Serviço prestado à população em geral.
documentos	
necessários:	
Etapas do	Desenvolvimento de material, agendamento e realização das palestras em
processo:	escolas público e privada e divulgação em canais de mídia online e offline.
Prazo para	
prestação do	Anual
serviço:	
Acesso ao	Presencialmente, redes sociais, site, rádio, folder e panfletos.
serviço:	
Taxa:	Isento de taxa ou valor de serviço
Previsão de	Conforme agenda estipulada durante o ano.
atendimento:	About the control of
Prioridade de	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Atendimento:	Idosos (superior a 80 anos – prioridade especial);
	Idosos (superior a 60 anos),gestantes, lactantes, pessoas com crianças de
	colo e obesos.
	(Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)



Endereço de	Realizado presencialmente nas escolas do munícipio e demais canais de
atendimento:	divulgação: rádio, redes sociais, etc Centro de Controle de Zoonoses -
	Estrada BRB - 246, Bairro Entulho - Zona Rural, Antigo Sítio Escola.
Horário:	Seg. a Sex. das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
Andamento do	(14) 998253612
atendimento:	ccz@barrabonita.sp.gov.br
	Estrada BRB - 246, Bairro Entulho - Zona Rural, Antigo Sítio Escola.
Manifestação	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
do usuário:	

6 Serviço:	COMBATE AOS MAUS TRATOS COM ANIMAIS
Descrição:	Atuação em conjunto com as autoridades locais (Polícia Civil) no combate
	aos maus tratos com os animais. O Centro de Controle de Zoonoses presta
	orientação a população no que diz respeito aos maus tratos e serviços de
	autuação em parceria com a Polícia Civil no crime em questão.
Público alvo:	População em geral
Requisitos e	Orientação e atuação conforme solicitação.
documentos	
necessários:	
Etapas do	Orientação presencial ou via telefone. E atuação mediante denúncia e
processo:	convocação pelas autoridades.
Prazo para	
prestação do	Indeterminado.
serviço:	
Acesso ao	Presencial e via telefone.
serviço:	
Таха:	Isento de taxa ou valor de serviço
Previsão de	Indeterminado.
atendimento:	
Prioridade de	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a
Atendimento:	Idosos (superior a 80 anos – prioridade especial);
	Idosos (superior a 60 anos),gestantes, lactantes, pessoas com crianças de
	colo e obesos.
Fudance de	(Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de atendimento:	Estrada BRB - 246, Bairro Entulho - Zona Rural, Antigo Sítio Escola.
Horário:	Seg. a Sex. das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
Andamento do	•
atendimento do	(14) 998253612
atenumento:	ccz@barrabonita.sp.gov.br
	Estrada BRB - 246, Bairro Entulho - Zona Rural, Antigo Sítio Escola.
Manifestação	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
do usuário:	,

7 Serviço:	CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS EM SITUAÇÃO DE RUA.
Descrição:	Castração e esterilização de animais em situação de rua a fim de evitar a reprodução para controle populacional de cães e gatos em situação de abandono.
Público alvo:	Animais em situação de rua.
Requisitos e	Identificar o animal em situação de rua e trabalho conjunto com protetoras
documentos	de animais.
necessários:	
Etapas do	Captura, realização do procedimento cirúrgico e devolução do animal para
processo:	o ambiente em questão.



Prazo para	
prestação do	Indeterminado.
serviço:	
Acesso ao	Presencial e via telefone.
serviço:	Presencial e via teleforie.
Taxa:	Isento de taxa ou valor de serviço
Previsão de	Indeterminado
atendimento:	mueterminado.
Prioridade de	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a
Atendimento:	Idosos (superior a 80 anos – prioridade especial);
	Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de
	colo e obesos.
	(Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de	Estrada BRB - 246, Bairro Entulho - Zona Rural, Antigo Sítio Escola.
atendimento:	
Horário:	Seg. a Sex. das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
Andamento do	(14) 998253612
atendimento:	ccz@barrabonita.sp.gov.br
	Estrada BRB - 246, Bairro Entulho - Zona Rural, Antigo Sítio Escola.
	, <b>3</b>
Manifestação	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
do usuário:	

8 Serviço:	PREVENÇÃO E CONTROLE DE ZOONOSES
Descrição:	Prevenção e Controle de Zoonoses desenvolvendo sistemas de vigilância
	sanitária, vigilância epidemiológica e vigilância ambiental em saúde.
	Zoonoses são doenças comum ao homem e aos animais, como por ex.:
	Raiva, Leptospirose dentre outras. Tal controle também é realizado por meio
	de castração e controle populacional dos cães e gatos e trabalhos
	educativos levando informação a sociedade.
Público alvo:	População em geral.
Requisitos e	Cadastro único, cartão do auxilio brasil/bolsa família, comprovante de baixa
documentos	renda através da conta de energia elétrica. Para realização de castração.
necessários:	
Etapas do	Desenvolvimento de políticas públicas e projetos para levar informação a
processo:	população e castrações conforme agendamento prévio.
Prazo para	In Latinovilla, In
prestação do	Indeterminado.
serviço: Acesso ao	
serviço:	Presencial e via telefone.
Taxa:	Isento de taxa ou valor de serviço
Previsão de	•
atendimento:	Indeterminado.
Prioridade de	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a
Atendimento:	Idosos (superior a 80 anos – prioridade especial);
	Idosos (superior a 60 anos),gestantes, lactantes, pessoas com crianças de
	colo e obesos.
	(Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de	Estrada BRB - 246, Bairro Entulho - Zona Rural, Antigo Sítio Escola.
atendimento:	0 0 1 7100 ) 44100 1 40100 ) 47100
Horário:	Seg. a Sex. das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
Andamento do	Presencial, via site, via redes sociais, via telefone
atendimento:	(14) 998253612
	ccz@barrabonita.sp.gov.br
<b>10</b> 10 1 ~	Estrada BRB - 246, Bairro Entulho - Zona Rural, Antigo Sítio Escola.
Manifestação	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
do usuário:	



#### CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

À Secretaria Municipal dos Direitos da Idosa compete:

- **I -** Elaborar e executar programas e projetos voltados para o atendimento das necessidades da pessoa idosa, visando a melhoria de sua qualidade de vida, bem-estar físico, mental e social;
- **II -** Promover ações que garantam a participação ativa e efetiva da pessoa idosa nas atividades sociais, culturais, esportivas e de lazer, estimulando sua integração com a comunidade;
- **III -** Estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, instituições de ensino e demais órgãos governamentais, visando a desenvolver ações conjuntas voltadas para a promoção do envelhecimento saudável e a valorização da pessoa idosa;
- **IV** Propor a criação e a implementação de políticas de amparo e proteção à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade ou risco social, em articulação com os demais órgãos competentes;
- **V** Realizar a capacitação e atualização dos profissionais que atuam no atendimento à pessoa idosa, visando a qualificação dos serviços oferecidos;
- **VI -** Promover campanhas educativas e de conscientização sobre os direitos e deveres da pessoa idosa, com o intuito de prevenir e combater a violência, a discriminação e o abuso contra essa população;
- **VII -** Coletar, analisar e divulgar dados estatísticos sobre a população idosa no município, subsidiando a formulação de políticas públicas específicas;
- **VIII -** Zelar pela aplicação das normas legais que garantam a proteção e os direitos da pessoa idosa, atuando em conjunto com os órgãos de segurança e de justiça quando necessário;
- **IX** Implementar um programa de auxílio a medicamentos para a pessoa idosa residente no município, com o objetivo de proporcionar acesso adequado aos medicamentos necessários ao seu bem-estar e tratamento de saúde;
- **X –** Auxiliar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na coordenação do Centro de Convivência do Idoso Alcindo Testa (CCI), garantindo o adequado funcionamento, oferta de serviços e atividades de apoio à pessoa idosa.
- XI Em coordenação com as Secretarias Municipais de Finanças e de Administração, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
- **XII -** Em coordenação com a Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania e Procuradoria Geral do Município, programar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico necessárias para o desempenho oportuno e eficaz de suas atribuições, zelando em todo momento pela defesa dos interesses da Administração Pública Municipal, dentro das normas superiores de delegações de competências;
- XIII Em coordenação com as demais Secretarias e órgãos do Poder Público Municipal, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
- **XIV** Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência;
- **XV** Desempenhar outras atividades afins e assemelhadas, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal.



RESPONSÁVEL:	ELIZABETH APARECIDA FERREIRA MOLINA - Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Contato:	Telefone: (14) 36410088  sec.idoso@barrabonita.sp.gov.br  Endereço: Rua Fernão Salles, 70 - Centro, CEP 17340-029
Horário:	Seg. a Sex. das 7:30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00

A Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem a seguinte estrutura organizacional vinculada:

- I Secretário;
- II Secretário Adjunto;

## SERVIÇOS AO USUÁRIO PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Na Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa o cidadão pode acessar os seguintes serviços:

Na Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa o cidadão pode acessar os seguintes serviços:

- 1 Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- 2 CMDPI Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- 3 JOMI Jogos da Melhor Idade;
- 4 São Paulo Amigo do Idoso e o Selo Amigo do Idoso (CCI).

1 Serviço:	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Descrição:	Articular e integrar as Políticas Públicas à Pessoa Idosa, juntamente com órgãos da administração pública municipal, faz se necessário a articulação, para juntos mapear rede pública com o atendimento à pessoa idosa, orientando e encaminhando para garantia dos acessos a bens e serviços, tendo como centralidade a defesa de direitos da população idosa do município.  Campanhas Educativas em Defesa dos Direitos à Pessoa Idosa como: 15/06 - Junho Violeta e 01/10 - Dia Nacional das Pessoas Idosas; Campanha de Conscientização do Combate à Violência contra à Pessoa
	Idosa, Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: é um evento



	que reúne representantes do governo, da sociedade civil e de idosos para
	discutir e propor ações para garantir os direitos das pessoas idosas.
Público alvo:	Pessoa Idosa com idade superior a 60 anos
Requisitos e	Livre Demanda
documentos	
necessários:	
Etapas do	Conforme fluxo, encaminhamento para a rede de atendimento à pessoa
processo:	idosa
Prazo para	Acolhimento do cidadão interessado com idade superior a 60 anos, e
prestação do	encaminhamento aos Serviços voltados para esse público
serviço:	
Acesso ao	
serviço:	Por telefone, e-mail, acesso pessoalmente e rede de serviços
Таха:	isento
Previsão de	Demanda canantânea
atendimento:	Demanda espontânea
Prioridade de	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a
Atendimento:	Idosos (superior a 80 anos – prioridade especial);
	Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de
	colo e obesos.
	(Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de	Endereço: Rua Fernão Salles, 70 - Centro
atendimento:	
Horário:	
	Seg. a Sex. das 8h às 11h30 e das 13h às 17h
A	
Andamento do	(14) 36410088
atendimento:	sec.idoso@barrabonita.sp.gov.br
Manifestação	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
do usuário:	

2 Serviço:	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
-	
Descrição:	Um órgão de representação da pessoa idosa, e de interlocução junto à
	comunidade e aos poderes públicos na busca de soluções compartilhadas.
	Seu papel é consultivo, normativo, deliberativo e formulador de políticas
	dirigidas à pessoa idosa.
Público alvo:	Pessoa Idosa com idade superior a 60 anos
Requisitos e	As reuniões são mensais, onde seus atos ficam à disposição no Conselho
documentos	para apreciação a quem interessar
necessários:	
Etapas do	Os Conselheiros são nomeados de forma paritária, com membros da
processo:	sociedade civil e governamental
Prazo para	Acolhimento do cidadão interessado com idade superior a 60 anos, e
prestação do	encaminhamento aos Serviços voltados para esse público
serviço:	
Acesso ao	Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por telefone, e-mail,
serviço:	pessoalmente e rede de serviços
Таха:	isento
Previsão de	Demanda canantânea
atendimento:	Demanda espontânea
Prioridade de	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a
Atendimento:	Idosos (superior a 80 anos – prioridade especial);
	Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de
	colo e obesos.
	(Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)



Endereço de	Endereço: Rua Fernão Salles, 70 - Centro
atendimento:	
Horário:	Seg. a Sex. das 8h às 11h30 e das 13h às 17h
Andamento do	(14) 36410088
atendimento:	sec.idoso@barrabonita.sp.gov.br
Manifestação	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
do usuário:	

3 Serviço:	JOMI – Jogos da Melhor Idade
Descrição:	São realizados anualmente por meio da articulação entre Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura.
Público alvo:	Pessoas Idosas, por meio de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação dos jogos
Requisitos e	Avaliações Médicas
documentos necessários:	Inscrição dos Atletas
Etapas do	Protocolo de inscrição em esfera municipal
processo:	Análise pela Secretaria Municipal do Esporte
	Despacho feito pelo Secretário de Esporte
Prazo para prestação do serviço:	Uma vez ao ano
Acesso ao	Dúvidas: junto à Secretaria Municipal de Esportes, por telefone, e-mail ou
serviço:	site da Prefeitura Municipal
Таха:	isento
Previsão de atendimento:	Uma vez ao ano
Prioridade de	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a
Atendimento:	Idosos (superior a 80 anos – prioridade especial);
	Idosos (superior a 60 anos),gestantes, lactantes, pessoas com crianças de
	colo e obesos.
Endereço de	(Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)  Endereço: Rua Tomaz Guzzo, 337 – Vila São José
atendimento:	Endereço. Rua Tomaz Guzzo, 557 – Vila São Jose
Horário:	Seg. a Sex. das 8h às 11h30 e das 13h às 17h
Andamento do	(14) 3641.1255
atendimento:	esportes@barrabonita.sp.gov.br
Manifestação do usuário:	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;

4 Serviço:	PROGRAMA SÃO PAULO AMIGO DO IDOSO e o SELO AMIGO DO IDOSO - CCI - CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO
Descrição:	Instituídos pelo Decreto nº 58.047 de 15 de Maio de 2012, foram criados como instrumentos de promoção de amplo processo de mobilização regional, de diversos setores governamentais e da sociedade, para desenvolver territórios amigáveis a todas as idades, adotando os mesmos paradigmas da OMS – Organização Mundial da Saúde do Envelhecimento Ativo, otimizando oportunidades de participação, saúde, educação e



	segurança, com vistas a qualidade de vida das pessoas no processo de
	envelhecimento.
Público alvo:	Pessoas Idosas
Requisitos e	Estar inscrito no Cadastro Único – Cad Único para Programas Sociais. Ser
documentos	acompanhado pelo CRAS. Ser referenciado ou acompanhado pelo CRAS.
necessários:	
Etapas do	O usuário deverá comparecer no CRAS.
processo:	
Prazo para	
prestação do	Conforme demanda e disponibilidade de vaga.
serviço:	
Acesso ao	Presencialmente e somente mediante encaminhamento do CRAS.
serviço:	
Taxa:	Isento
Previsão de	Presencial, telefone ou e-mail: atendimento imediato
atendimento:	Protocolo: 15 dias úteis
Prioridade de	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Atendimento:	Prestação Continuada – BPC, idosos em situação de acolhimento
	institucional.
Endereço de	Rua José Ghedin, nº 360 – Nova Barra
atendimento:	
Horário:	De segunda a sexta-feira, horário especial de atendimento.
	De segunda a sexia-lena, norano especial de atendimento.
Andamento do	14-36413674
atendimento:	e-mail: cras@barrabonita.sp.gov.br
Manifestação	https://barrabonita.sp.gov.br/ouvidoria;
do usuário:	